



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 18/2021

Altera o artigo 3º da Resolução n.º 15/2021 para modificar a Comissão julgadora do Prêmio do Observatório da Liberdade de Imprensa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como alterar sua premiação.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906/94, RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução altera o artigo 3º da Resolução n. 15/2021 para modificar a comissão julgadora e a premiação do Prêmio do Observatório da Liberdade de Imprensa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. O art. 3º passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 3º. A avaliação das práticas será realizada pela comissão julgadora, composta por 5 (cinco) personalidades do mundo jurídico, acadêmico e da imprensa indicadas pela Comissão Especial de Defesa da Liberdade de Expressão e aprovadas pela Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados de Brasil.

Art.4º. Serão premiadas até três práticas.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente do Conselho Federal da OAB

PRIMEIRA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 49.0000.2020.04180-9/PCA

Recorrente: T.deJ.S. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). DESPACHO: Trata-se de recurso de bacharel em face de decisão de indeferimento de inscrição por parte da Seccional. Compulsando os autos, verifico a fl. 215, que em 21.07.2021 o recorrente informou que desistira do recurso em 02.12.2020, requerendo seu arquivamento. Em nova manifestação em 26.07.2021 (fl. 222), o recorrente reitera seu pedido, requerendo o arquivamento definitivo dos autos. Retire-se o presente da pauta de 16.08.2021 e, oportunamente, arquive-se. Londrina, 13 de agosto de 2021. Artur Humberto Piancastelli, Conselheiro Federal (PR).

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 31/08/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo nº: 01.0000.2021.002783-4

Representante: Vara Única – Cível da Comarca de Mâncio Lima

Representado: K. H. de M. S.

Advogados: Kleyson Holanda de Melo Silva - OAB/AC 2889

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** as partes acima acerca do **arquivamento** da respectiva representação, nos termos da decisão proferida por esta Presidência nos referidos autos.

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2021.

DION NOBREGA LEAL

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/ACRE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA

EDITAL

ERRATA

ONDE SE LÊ: Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 27 de Agosto de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

LEIA-SE: Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Agosto de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **THIAGO DAVID SALLÉS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 30 de Agosto de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharel: **JESSICA TEIXEIRA DE MOURA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do

Amazonas, em 30 de Agosto de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NOS PROCESSOS ABAIXO, A COMPARÉCER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE O (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARÉCER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 76022019-0, 69762019-0 e 52072016-0

Representantes: OFICIO Nº 373-2019 JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JOCÉLIO ARAÚJO SILVA e RAIMUNDO OZIRES CARDOSO.

Representado: Dr. A. P. P. - OAB/AM 5850

Relator: Dr. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARÉCER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA

16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE O (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA O ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O ADVOGADO REPRESENTADO (A) COMPARÉCER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 56452020-0,

Representante: MARIA DALGIZA DA SILVA CARNEIRO

Representado: Dr. F. A. F. - OAB/AM 10.271

Relator: Dr. DAVID CUNHA NOVOA.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARÉCER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE O (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA O ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O ADVOGADO REPRESENTADO (A) COMPARÉCER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 41212020-0

Representante: HILDA MARIA GARCEZ PEREIRA

Representado: Dr. J. T. J. - OAB/AM 5.608

Relatora: Dra. TEREZA CARMO DE CASTRO.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.**

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARECER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE O (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA O ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARECER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 44552019-0

Representante: CRISTIANO LEITÃO TAPAJÓS

Representado: Dr. L. P. D. S. - OAB/AM 10.158

Relatora: Dra. TEREZA CARMO DE CASTRO.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.**

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARECER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE OS (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARECER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A

SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 23042020-0

Representante: OFICIO Nº 026-2020-PAD-TED OAB-RO

Representados: Dr. M. S. P. S. - OAB/AM 7653

Relator: Dr. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARÉCER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE OS (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARÉCER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 109422021-0

Representante: ADELSON BARBOSA MAQUINE

Representada: Dra. R. C. L. S. - OAB/AM 7653

Relatora: Dra. JHULLIEM RAQUEL KITZINGER DE SENA GUIMARÃES.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.**

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARÉCER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 16.09.2021 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE OS (A) ADVOGADO (A) NOTIFICADO (A) DISPONIBILIZAR O SEU NÚMERO DE CELULAR ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTE TED (ted@oabam.org.br), DESSE MODO, ESTE TED ENVIARÁ O LINK VIA WHATSAPP (+55 92 98560-5072) PARA ACESSO À REFERIDA PLATAFORMA. SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARÉCER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

Processo nº 92562021-0

Representante: ELIETH ARAÚJO DE PAULA

Representada: Dra. V. D. B. D. S. – OAB/AM 7501.

Relator: Dr. DAVID CUNHA NOVOA.

DANIEL MARCELO BENVENNUTTI DE SALES

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 46112018-0

A 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM a teor do que rege o art. 60, § 3º e 4º do CED, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia **23/09/2021 às 18:00h**. Em consonância com a **RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021**, a sessão ocorrerá de forma híbrida em ambiente virtual/eletrônico e/ou pessoalmente com exercício do direito de sustentação oral e se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou presencialmente, caso opte pela forma remota, as partes deverão enviar o número de telefone com acesso ao WhatsApp, dessa forma o link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, se optar pela forma presencial, deverá comparecer à sede da OAB Seção Do Estado Do Amazonas, Mini Auditório. As **manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabam.org.br.

Quando será julgado o processo abaixo especificado, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº: **46112018-0**

Representante: **R. R. M – OAB/AM A-916**

Representado: **R. C. A. R. – OAB/AM 12.365**

Relator (a): **JHULLIEM RAQUEL KITZINGER DE SENA GUIMARÃES**

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

SECRETARIA DA 5^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus/Am, 30 de agosto de 2021.

CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR

Presidente TED 5^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 59922018-0

A 5^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM a teor do que rege o art. 60, § 3º e 4º do CED, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia **23/09/2021 às 18:00h**. Em consonância com a **RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021**, a sessão ocorrerá de forma híbrida em ambiente virtual/eletrônico e/ou pessoalmente com exercício do direito de sustentação oral e se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou presencialmente, caso opte pela forma remota, as partes deverão enviar o número de telefone com acesso ao WhatsApp, dessa forma o link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, se optar pela forma presencial, deverá comparecer à sede da OAB Seção Do Estado Do Amazonas, Mini Auditório. As **manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabam.org.br.

Quando será julgado o processo abaixo especificado, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº: **59922018-0**

Representante: **MILENA CABRAL DE FIGUEIREDO**

Patronos (as) Representante: **C. S. P. – OAB/AM 13.193 e N. R. Q. – OAB/AM 13.200**

Representado: **M. L. M. – OAB/AM 10.013**

Relator (a): **ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO**

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

SECRETARIA DA 5^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus/Am, 30 de agosto de 2021.

CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR

Presidente TED 5^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO PLENO.

O PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão de Julgamento híbrida (virtual/presencial) do Pleno, a ser realizada no dia 16.09.2021 às 18h00, através da plataforma Zoom, consoante **RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED N° 005/2021**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em Pauta, ficando as partes Representadas a seguir notificadas:

- 1- Processo nº 56452020-0, Representante: MARIA DALGIZA DA SILVA CARNEIRO, Representado: Dr. F. A. F. - OAB/AM 10.271, Relator: Dr. DAVID CUNHA NOVOA.
- 2- Processo nº 92562021-0, Representante: ELIETH ARAÚJO DE PAULA, Representado: Dra. V. D. B. D. S. – OAB/AM 7501, Relator: Dr. DAVID CUNHA NOVOA.
- 3- Processo nº 44552019-0, Representante: CRISTIANO LEITÃO TAPAJÓS, Representado: Dr. L. P. D. S. - OAB/AM 10.158, Relatora: Dra. TEREZA CARMO DE CASTRO.
- 4- Processo nº 41212020-0, Representante: HILDA MARIA GARCEZ PEREIRA, Representado: Dr. J. T. J. - OAB/AM 5.608, Relatora: Dra. TEREZA CARMO DE CASTRO.
- 5- Processo nº 109422021-0, Representante: ADELSON BARBOSA MAQUINE, Representada: Dra. R. C. L. S. - OAB/AM 7653, Relatora: Dra. JHULLIEM RAQUEL KITZINGER DE SENA GUIMARÃES.
- 6- Processo nº 23042020-0, Representante: OFICIO N° 026-2020-PAD-TED OAB-RO, Representados: Dr. M. S. P. S. - OAB/AM 7653, Relator: Dr. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO.
- 7- Processo nº 76022019-0, 69762019-0 e 52072016-0, Representantes: OFICIO N° 373-2019 JUIZO DE DIREITO DA 12^a VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JOCÉLIO ARAÚJO SILVA e RAIMUNDO OZIRES CARDOSO, Representado: Dr. A. P. P. - OAB/AM 5850, Relator: Dr. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. TED, em Manaus, 30 de agosto de 2021. Cristian Mendes da Silva, Secretário- Geral do TED - OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A 5^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão Virtual de Julgamento presencialmente e /ou por videoconferência a teor do que rege o art. 60, § 3º e 4º do CED, a ser realizada no dia **23/09/2021 às 18:00h**, através da plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), consoante **RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº: 59922018-0, Representante: MILENA CABRAL DE FIGUEIREDO, Patronos (as) Representante: C. S. P. – OAB/AM 13.193 e N. R. Q. – OAB/AM 13.200, Representado: M. L. M. – OAB/AM 10.013, Relator (a): ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO

Processo nº: 46112018-0, Representante: R. R. M – OAB/AM A-916, Representado (a): R. C. A. R. – OAB/AM 12.365, Relator (a): JHULLIEM RAQUEL KITZINGER DE SENA GUIMARÃES.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. TED, em Manaus/Am, 30 de agosto de 2021.

CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR

Presidente TED 5^a Turma

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 25 - K /2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessados: Dra. Ednylza de Sá Barbosa Monteiro, Dra. Giovanna Previatti Ramos de Barros e Dr.

Rodrigo Keison Monteiro da Silva. - **"BARBOSA SILVA E PREVIATTI ADVOGADOS"**.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada **"BARBOSA SILVA E PREVIATTI ADVOGADOS"**. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

KARINA LIMA MORENO

Secretária

FERNANDO BORGES DE MORAES

Relator

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 31/08/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

Edital n° 005/2021

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo n° 11.256/2005, a Quinta Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado CARLOS FREDERICO MENEZES BARRETO, inscrito sob nº 9775, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação prestação de contas e satisfação da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37,I, §§ 1°, 2°, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado INTIMADO a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 30/08/2021. Simone Neri – Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 006/2021**Suspensão do Exercício da Advocacia**

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 1355/2014, a Segunda Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado IURI LEMOS CORREIA, inscrito sob nº 30.309, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva satisfação prestação de contas e satisfação da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37,I, §§ 1º, 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado INTIMADO a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 30/08/2021. Simone Neri – Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 007/2021**Suspensão do Exercício da Advocacia**

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 8342/2013, a Quinta Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado EDGARD CINACCHI NETO, inscrito sob nº 19.069, a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação prestação de contas e satisfação da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37,I, §§ 1º, 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado INTIMADO a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 30/08/2021. Simone Neri – Presidente TED OAB-BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA**EDITAL****EDITAL 129/2021 – INS**

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: CAIO MENDES DA ROCHA.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO: JOSÉ GERARDO FREIRE, DIEGO DE MORAIS CAETANO.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **GLÊSDILENE FERREIRA CAMPOS.**

NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS: **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 31/08/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Edital de Averbação de Impedimento de 30 de agosto de 2021.

Torno público que o(a)advogado(a)AMANDA BELTRÃO COSTA, OAB/DF nº 60851, obteve em 30/8/2021, a averbação do impedimento do inciso I do Art. 30 da Lei 8.906/94, em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de agosto de 2021.

Torno público que o(a)advogado(a) FERNANDA MACEDO DE SOUZA, OAB/DF nº 65242, obteve em 30/8/2021, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, de ofício, em razão da incompatibilidade prevista para o exercício da advocacia, conforme previsto no inciso V do Art. 28 da Lei 8.906/94, em observância ao disposto no § 1º, inciso IV do art. 11 do EOAB.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMUNICADO

Edital de Anulação de 27 de agosto de 2021

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, torna sem efeito a publicação do Edital de Licenciamento de Inscrição ocorrido em 26/8/2021, referente ao advogado CRISTOPHER ALBINO DA SILVA, OAB/DF nº 38005, uma vez que os autos se encontram pendente de julgamento pelo Conselho Pleno da OAB/DF.

Brasília, 27 de agosto 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 27 de agosto de 2021

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ESTAGIÁRIA**: Ana Clara de Oliveira Matias Sereno Neves, Arthur Afonso Sales Zaire, Bruno Mendes Parente, Carolina Adler Cendron, Clayton Andrade da Costa, Geovanna Claudia Leite Ferreira, Lígia da Silva Santana, Luan Costa Carvalho, Lucas Gouveia Arruda, Paulo Henrique de Souza, Pedro Victhor Gomes Lacerda, Sara Pereira Martins e Wilson José Oliveira Sousa; **ORIGINÁRIA**: Brenda Gomes Formiga, Bruno Paz de Souza, Gabriel Ribeiro de Araújo, Guilherme Guimarães Sergio e Medeiros, Jaqueline dos Santos Ferreira, João Pedro Vieira de Souza Pereira, Mariana dos Santos Silva, Milena Fonseca Dourado, Ricardo Norio Daitoku, Rogerio Luis Bulgacov, Sandra Jassiara Santos Vieira, Sérgio da Silva Mello, Victor Dutra do Bomfim e William Alves Buril; **SUPLEMENTAR**: Alexandre Domingues Serafim, Ana Manoela Gomes e Silva Caixeta, Bruna Mannrich, Gilvan Damiani Brogini, Julia Raquel Haddad, Mariana de Azevedo Castro César, Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres, Sebastiao Monteiro da Costa Junior, Thiago de Oliveira Rocha, Thiago Lopes Matsushita e Valeria Jaime Pelá Lopes Peixoto; **TRANSFERÊNCIA**: Paulo Eduardo Feitosa Brito.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2019.000172-9

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhora Relatora Lenda Tariana Dib Faria Neves, nos autos do processo n. 07.0000.2019.000172-9, NOTIFICA a senhora advogada Ana Paula Storni Palumbo Feliu – OAB/DF n. 25.419, para apresentar relatório com a descrição detalhada das atividades exercidas, conforme despacho proferido pela relatora, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. A Secretaria do Conselho Pleno está situada no Edifício Maurício Corrêa, no SEPN 516 bloco “B” lote 7 - 3º andar, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 19h. Informo a Vossa Senhoria, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

QUINTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **22/09/2021 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail ted@oabdf.com no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2016.015587-2 (40618/2017); Representante: LUIZ ANTONIO DA CRUZ --- (Proc. Representante: IRANI DE SOUZA ARAUJO LEAL FERREIRA OAB/DF 16605); Representado(a): S.C.S.C (Proc. Representado(a): STELE CAVALCANTE SILVA CARVALHO OAB/DF 10480 --- ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **22/09/2021 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail **ted@oabdf.com** no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.012515-7 (43360/2019); Representante: OAB/DF, DE OFICIO --- (Proc. Representante: --- ---); Representado(a): P.C.S (Proc. Representado(a): PAULO CORREA DOS SANTOS OAB/DF 08405 --- ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **22/09/2021 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail **ted@oabdf.com** no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.012618-8 (43354/2019); Representante: OAB/DF, DE OFICIO --- (Proc. Representante: --- ---); Representado(a): J.L.C.F (Proc. Representado(a): JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO OAB/DF 03190 --- ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-

OAB/DF, no dia **22/09/2021** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail **ted@oabdf.com** no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.013436-0 (43433/2019); Representante: OAB/DF, DE OFICIO --- (Proc. Representante: --- ---); Representado(a): J.R (Proc. Representado(a): JOSE RODRIGUES OAB/DF 11341 ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **22/09/2021** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail **ted@oabdf.com** no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.015965-0 (43589/2019); Representante: OAB/DF, DE OFICIO --- (Proc. Representante: --- ---); Representado(a): M.S.G (Proc. Representado(a): MILTON SOUZA GOMES OAB/DF 25135 --- ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **5ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **22/09/2021** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED pelo e-mail **ted@oabdf.com** no prazo de três dias contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.016999-6 (43671/2019); Representante: OAB/DF, DE OFICIO --- (Proc. Representante: --- ---); Representado(a): M.F.S (Proc. Representado(a): MARIOZAN FERNANDO SILVA OAB/DF 42613 --- ---); Defensor(a) Dativo(a): Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 31 de agosto de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 31, DE 30 AGOSTO DE 2021.

Designa Presidente da COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, *ad referendum* do Conselho Pleno Seccional da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso XXXII, e o art. 46, tendo em vista o disposto nos art. 45, §4º e 48, todos do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º - Fica designada para o corrente triênio – 2019/2021 o advogado Edson Grossi de Andrade Júnior (OAB/DF 18.220), para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, em substituição à advogada Mariana Lagares de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Fixa o número de Conselheiros(as) Titulares e de Conselheiros(as) Suplentes da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.906/94, (EAOAB), e observando o dispositivo no §1º, do art. 106, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CONSIDERANDO, que a última inscrição concedida pela Seccional do Distrito Federal, até 10 de agosto de 2021 é a 68.300 (sessenta e oito mil e trezentos), conforme certidão da Comissão de Seleção deste Conselho Seccional, verifica-se que foi atingido o quantitativo definido pelo inciso II, do artigo 106, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que permite o aumento do número de membros por grupo completo de 3.000 (três mil) inscritos.

CONSIDERANDO, que os números abaixo são baseados na regra do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB:

3.000 inscritos = 30 membros;

3.000 + um grupo de 3000 = 6.000 = 31 membros;

6.000 + um grupo de 3000 = 9.000 = 32 membros;

9.000 + um grupo de 3000 = 12.000 = 33 membros;

12.000 + um grupo de 3000 = 15.000 = 34 membros;

15.000 + um grupo de 3000 = 18.000 = 35 membros;

18.000 + um grupo de 3000 = 21.000 = 36 membros;

21.000 + um grupo de 3000 = 24.000 = 37 membros;

24.000 + um grupo de 3000 = 27.000 = 38 membros;

27.000 + um grupo de 3000 = 30.000 = 39 membros;

30.000 + um grupo de 3000 = 33.000 = 40 membros;

33.000 + um grupo de 3000 = 36.000 = 41 membros;

36.000 + um grupo de 3000 = 39.000 = 42 membros;

39.000 + um grupo de 3000 = 42.000 = 43 membros;

42.000 + um grupo de 3000 = 45.000 = 44 membros;

45.000 + um grupo de 3000 = 48.000 = 45 membros;

48.000 + um grupo de 3000 = 51.000 = 46 membros;

51.000 + um grupo de 3000 = 54.000 = 47 membros;

54.000 + um grupo de 3000 = 57.000 = 48 membros;

57.000 + um grupo de 3000 = 60.000 = 49 membros;

60.000 + um grupo de 3000 = 63.000 = 50 membros;

63.000 + um grupo de 3000 = 66.000 = 51 membros;

66.000 + um grupo de 3000 = 69.000 = 52 membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o número de membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito

Federal em 51 (cinquenta e um) Conselheiros(as) Titulares e 51 (cinquenta e um) Conselheiros(as) Suplentes.

Art. 2º Encaminhe-se a presente Resolução ao Conselho Federal da OAB, conforme disciplina o §1º do art. 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em seus art. 46 e incisos I e IX do artigo 58, ambos da Lei nº 8.906/1994, institui o Programa de Regularização Financeira da Seccional, na forma abaixo.

CONSIDERANDO que incumbe aos inscritos na OAB/ES o pagamento das anuidades, contribuições, multas e preços de serviços fixados pelo Conselho Seccional, conforme previsão expressa do art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

CONSIDERANDO, ainda, que é facultado a OAB/ES o protesto das dívidas decorrentes as contribuições, taxas e multas devidas, na conformidade do disposto na Lei 9.492/1997;

CONSIDERANDO, o índice de inadimplência dos advogados e advogadas na Seccional do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar o fluxo de receita de anuidades no âmbito da OAB/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados Brasil – Seccional do Espírito Santo, destinado a promover o pagamento e parcelamento das anuidades devidamente

atualizadas.

Parágrafo único. Serão admitidos no Programa os débitos decorrentes das dívidas devidas ou com vencimento até 31/12/2021.

Art. 2º Os débitos atualizados a que se refere esta Resolução poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – à vista com redução de 90% (noventa por cento) da multa e juros de mora;

II - parcelados em até 03 (três) prestações, no boleto bancário, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora;

III – parcelados em até 05 (cinco) prestações mensais, no boleto bancário, com redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora;

IV – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, apenas no cartão de crédito, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros de mora;

V – parcelados em até 18 (doze) prestações mensais, apenas no boleto bancário, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora, mediante autorização da Diretoria da OAB/ES e garantia de título executivo extrajudicial, conforme Provimento 185/2018 do CFOAB;

VI – parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, apenas no boleto bancário, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa e juros de mora, mediante autorização da Diretoria da OAB/ES e garantia de título executivo extrajudicial, conforme Provimento 185/2018 do CFOAB;

§ 1º A dívida objeto do parcelamento será atualizada e consolidada na data de seu requerimento e dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo interessado, nos termos do caput desse artigo.

§ 2º. O parcelamento dos débitos poderá ser firmado uma única vez durante a vigência desta Resolução.

§ 3º o pagamento poderá ser realizado através de boleto bancário ou cartão de crédito, dentro do limite e taxas estabelecido pela operadora.

Art. 3º A adesão ao Programa de Regularização Financeira será promovida pelo interessado através de apresentação de requerimento (peticionamento eletrônico DATAGED), até o dia 20/12/2021.

Parágrafo único. São condições para adesão ao programa:

I – ser advogado inscrito na OAB/ES;

II – assinar Termo de Confissão de Dívida ao Programa de Regularização Financeira da OAB-ES;

III – dividir o débito em parcelas cujo valor mínimo seja R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

IV – quitar a primeira prestação no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida não inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do débito total em aberto;

V – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta resolução;

Art. 4º A adesão ao Programa de Regularização Financeira da OAB/ES sujeita o advogado e advogada a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com assinatura do termo de confissão de dívida;

II - renúncia expressa ao direito de ação sobre as dívidas objeto do termo de confissão de dívida, inclusive desistência de ações judiciais eventualmente ajuizadas e de lides administrativas, assim como o direito ao eventual pedido de restituição;

Parágrafo único. O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da adesão ao parcelamento para apresentar as petições de desistência de ações judiciais eventualmente ajuizadas e de lides administrativas por ventura existentes.

Art. 5º As prestações do parcelamento serão fixas.

§1º O pagamento das prestações do Programa de Regularização Financeira realizado após a data do vencimento terá acréscimo na respectiva parcela de multa de mora de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 6º O Advogado será excluído do Programa de Regularização Financeira da OAB-ES, após prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;

II – inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, o que primeiro ocorre, implicará na perda do benefício, independentemente de prévia notificação, e na exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

III – inadimplência em relação a anuidades ou parcelas de anuidades vencidas posteriormente à adesão ao Programa de Regularização Financeira OAB/ES.

§1º As parcelas pagas com até 15 (quinze) dias de atraso não configurarão inadimplência, contudo poderá incidir juros, multa e correção monetária, para os fins previstos no caput deste artigo.

§2º A exclusão do(a) Advogado(a) do Programa de Regularização Financeira da OAB/ES implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecido o valor total do débito, incluindo juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento) e correção monetária, desde o vencimento do débito, abatendo-se os valores eventualmente pagos.

§3º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que for cientificado o advogado.

§4º O advogado será cientificado de sua exclusão no endereço constante do termo de Confissão de Dívida, mediante envio de e-mail, sendo de sua responsabilidade a atualização do mesmo junto a OAB/ES, sendo válido também intimação por meio do Diário Oficial da OAB/ES.

§5º O advogado que, inconformado com a sua exclusão do programa desejar solicitar o restabelecimento do Programa de Regularização Financeira da OAB/ES, poderá fazê-lo de forma fundamentada, quitando o valor não inferior a **40% (quarenta por cento)** no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do ato de exclusão, a ser apreciado pela Tesouraria.

§6º A solicitação do parágrafo anterior terá efeito suspensivo, em relação à exclusão, até a prolação de decisão pela Diretoria.

§ 7º A certidão positiva com efeito de negativa, emitida durante a vigência do parcelamento pelo Programa de Regularização Financeira da OAB-ES, deverá conter prazo de validade até o vencimento da próxima parcela, podendo ser revalidada, sucessivamente, durante o exercício.

§ 8º os processos judiciais promovidos pela OAB/ES, que tenham como causa a inadimplência das anuidades ficarão suspensos enquanto perdurar o prazo do parcelamento, retomando seu curso normal pela inadimplência junto ao Programa de Regularização Financeira ou, em caso de quitação total do débito, será enviado ao arquivo definitivo.

§ 9º. O inadimplemento autorizará a Seccional, a seu critério, incluir o devedor nos cadastros de proteção ao crédito, protestar e a ajuizar ação de execução por título extrajudicial; requerer o prosseguimento da ação eventualmente já ajuizada e sobrestada.

§ 10º. Os valores correspondentes a custas e honorários das ações já distribuídas deverão ser pagos à vista, não sendo, portanto, incluídos no parcelamento.

Art. 7º. A diretoria poderá regulamentar a presente resolução mediante portaria, inclusive sua prorrogação e alteração dos limites percentuais estabelecidos originalmente, bem ainda, os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/ES.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2021.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB/ES

Anabela Galvão

Vice-Presidente da OAB/ES

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

Rodrigo Carlos de Souza

Secretário Geral Adjunto da OAB/ES

Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister

Tesoureiro da OAB/ES

SUBSEÇÃO DE GUARAPARI

EDITAL

EDITAL

A Presidente da 4^a Subseção da Ordem dos Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (4^aSUBSEÇÃO-OAB/ES), Mônica Silva Ferreira Goulart, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado abaixo relacionado da Audiência de instrução a ser realizada, nesta Subseção, situada na rua Simplício de Almeida Rodrigues, nº 74, Ed. Solar Mariz, Galeria 6 e 7, Centro, Guarapari/ES. Vossa Senhoria fica advertido (a) que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incumbe às partes, de acordo como disposto no § 4º do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções, independente de notificação, sob pena de desistência.

Processo n.º 316162019-0

Representante: EDSON DA SILVA SOUZA

Representado(a): N L D F G

Advogado(a): NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO 5962

Audiência designada para o dia 29/09/2021, às 10:00 horas.

Relator(a): Alessandro Silva Leite Junior

Guarapari/ES, 16 de Agosto de 2021.

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4^a Subseção de Guarapari

PORTARIA

PORTARIA N° 001, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS DATIVOS NOS FÓRUNS DAS COMARCAS QUE COMPÕEM A 4^a SUBSEÇÃO DA OAB DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA 4^a SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.906/94 e pelo Regulamento Geral do EAOAB e do Regimento Interno da OAB/ES, etc.,

Considerando a aprovação pela Diretoria e Conselho da 4^a Subseção, com a finalidade de servirem como órgãos de assessoramento, no âmbito da área territorial, tendo em vista a Resolução nº 02 de 17 de Janeiro de 2020, art. 5º, §1º e §2º, assinada pelo Presidente da OAB/ES, Dr. José Carlos Rizk Filho,

RESOLVE:

Abrir Inscrição de Advogado Dativo no dia **06 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021**.

O período de inscrição acima se destina APENAS aos novos Advogados (as) que receberam sua carteira definitiva no mês de MARÇO/2021 e seguintes.

Os advogados (as) interessados na inserção do seu nome na lista de dativos em vigência deverão formalizar seu interesse por meio de formulário que será disponibilizado no site da 4^a Subseção.

O formulário estará disponível a partir do 06/09/2021 e deverá ser acessado através do site: oabguarapari.com.br

Findado o prazo de inscrição, **o advogado DEVERÁ encaminhar para o e-mail: guarapari@oabes.org.br o termo de compromisso de dativo devidamente assinado.**

O termo assinado deverá ser enviado entre o período do dia 16/09/2021 até o dia 17/09/2021.

Os advogados (as) que realizarem sua inscrição pelo site e não enviarem o termo de dativo assinado dentro do prazo acima estabelecido não terá seu nome incluso na lista de advogados dativos em vigência.

O Advogado (a) inscrito deve estar ciente de todos os termos da Resolução 02/2020, da OAB/ES, aplicando-se as inscrições reguladas pela presente portaria as regras contidas naquele documento.

A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogando qualquer disposição em contrário.

Guarapari/ES, 16 de Agosto de 2021.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4^a Subseção OAB/ES

SUBSEÇÃO DE CARIACICA

PORTARIA

PORTARIA 13 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Excluir Secretário Geral da Comissão de Direitos e Prerrogativas da 11^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Presidente da 11^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o advogado, **FRANCIS AZEVEDO DE BARROS**, inscrito na OAB/ES sob o nº **26.065**, como Secretário Geral da Comissão de Direitos e Prerrogativas da 11^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, constituída pela Portaria 07 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Art. 3º. Os demais membros da Comissão serão designados em portaria posterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 14 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Nomear Secretário Geral da Comissão de Direitos e Prerrogativas da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado, **THIAGO FLORENCIO OLIVEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº **23.314**, ao cargo de Secretário Geral, em substituição o advogado **FRANCIS AZEVEDO DE BARROS**, inscrito sob o nº **26.065**.

Art. 2º. Os demais membros da Comissão serão designados em portaria posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 15 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Secretário Adjunto, o advogado **THIAGO DIAS MATOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº **29.429**; nomear membros os advogados, **RODOLFO NASCIMENTO MALHAME**, inscrito sob o nº **34.342**, **ALVARO RAMOS DUTRA**, inscrito sob o nº **34.341**, **KARINY ISIDORO ALVES DE LIMA**, inscrita sob o nº **30.680**, **ELLEN KARLA PEIXOTO DA SILVA RAMOS**, inscrita sob o nº **34.555**, **CAIO CESAR SILVEIRO SOARES**, inscrito sob o nº **32.634**, representantes da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 16 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão de Eventos de Esporte e Lazer** os advogados; **Celio Feu**, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.538, **Wesley Santos Guedes**, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.352, **Roberta Cristina Menezes**, inscrita na OAB/ES sob 33.338, **Amanda Karen Souza Aguiar Freitas**, inscrita na OAB/ES sob 34.403

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 17 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão Especial de Advogados Dativos** os advogados; **Wesley Santos Guedes**, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.352, **Antônio Luiz da Silva**, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.043, **Vinicius Lana Pedroni**, inscrito na OAB/ES sob o 30.943, **Amanda Karen Souza Aguiar Freitas**, inscrita na OAB/ES sob 34.403.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 18 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão da Mulher e Mulher Advogada** as advogadas; **Júlia Vilela Stein Ferreira**, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.084, **Jéssica Cruz Ramos**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.219, **Daniela Costa Berti**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.118, **Julia Rainha Bubach**, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.224, **Elizia de Souza Oliveira Bastos**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.839, **Lorena de Souza Rocha**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.699, **Mislene de Fatima Silva Araújo**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.514, **Maristela Rocha de Freitas Leal**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.682, **Alessandra Pereira Paim**, inscrita na OAB/ES sob o nº 16.906, **Wandyara Spanhol Carneiro Lorensutte**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.649, **Greice Cristine Stein Feu**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.998, **Ana Claudia Will Ferreira**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.653, **Josandra de Oliveira Rosa Rupf**, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.405, **Fabricia Peres Fiorio**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.958

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

P O R T A R I A 1 9 D E 2 6 D E A G O S T O D E 2 0 2 1.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão de Direito do Trabalho e Sindical** os advogados; **Mariany de Souza Manga**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.915, **Manoela Fonseca de Oliveira Quinelato**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.838, **Mislene de Fatima Silva Araujo**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.514, **Lucas Gomes Grugel**, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.909, **Leandro de Araújo**, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.249, **Antônio Luiz da Silva**, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.043, **João Venâncio Filho**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.638, **Ayrton Lucas Breda Colatto**, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.339.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

P O R T A R I A 2 0 D E 2 6 D E A G O S T O D E 2 0 2 1.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão de Advogados de Direito Criminal e Política Penitenciária** os advogados; **Rosineia de Paulo Demoner**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.977, **Wemily Marceli Nunes Bicalho**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.973, **Elizia de Souza Oliveira Bastos**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.839, **Rômulo Almeida Delai**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.418, **Rita de Cassia Ferreira Cid**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.688, **Jessica Boldi Martins**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.343, **Laysa Novelli Portes**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.340, **Alessandra Pereira Paim**, inscrita na OAB/ES sob o nº 16.906, **Dayane Victor de Oliveira Zimermann**, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.367, **Jeferson Jerônimo Ribeiro**, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.952, **Vinicius Lana Pedroni**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.943, **André Eduardo de Carvalho Zacarias**, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.617, **Amanda Salustriano Santos David**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.053, **Amanda Karen Souza Aguiar Freitas**, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.403, **José de Jesus Silva**, inscrito na OAB/ES sob nº 29.231, **Adelcy de Oliveira**, inscrito na OAB/ES sob o nº 19.893, **Jhonathan Batista Ebani**, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.687, **João Venâncio Filho**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.638, **Yorrann Raphael Mesquita**, inscrito na OAB/ES sob o nº 25265.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 21 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94, c/c o artigo 69, inciso IV do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **Comissão de Advogados em Início de Carreira da OAB Jovem** os advogados; **Júlia Vilela Stein Ferreira**, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.084, **Frantieska Azevedo Monteiro**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.680, **Kariny Isidoro Alves de Lima**, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.680, **Rômulo Almeida Delai**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.418, **Luciana Hellen Pereira Costa**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.842, **Jessica Boldi Martins**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.343, **Débora Silva Teixeira**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.412, **Lorena de Souza Rocha**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.649, **Dayane Victor de Oliveira Zimermann**, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.367, **Antonio Luiz Carvalho Klipper**, inscrito na OAB/ES sob 27.868, **Wesley Santos Guedes**, inscrito na OAB/ES sob 34.352, **Amanda Salustriano Santos David**, inscrita na OAB/ES sob 29.053, **Amanda Karen Souza Aguiar Freitas**, inscrita na OAB/ES sob 34.403

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciloní Nunes Fernandes

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 31/08/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202103383. Propositor (a): G. H. D. D. O. (Procurador (a): GUTIERRY HENRIQUE DE OLIVEIRA- OAB/GO nº 44.415). Juiz(a) Relator(a): ANTÔNIO HENRIQUE DOS REIS MOREIRA. EMENTA: CONSULTA NÃO FORMULADA EM TESE. CONSULTA COM CONTORNOS DE DE CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO. 1. O art. 71, inciso II, do vigente Código de Ética e Disciplina da OAB, atribui competência ao Tribunal de Ética e Disciplina para “responder a consultas formuladas, em tese, sobre matéria ético-disciplinar”. 2. Consulta formulada com contornos de caso concreto não deve ser conhecida. 3. Consulta não conhecida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante deste. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 202003991, Representado: E. P. N. S (Procurador: ELVIS PETER NOGUEIRA DE SA - OAB/GO N° 46433); 202004777, Representado: A. F. N. B (Procurador: AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS - OAB/GO N° 44647); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 31 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 8^a (OITAVA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 14.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº Processo nº 201704435. Repte: OAB/GO. Repdos (as): M. V. S. M, F. C. R e D. M. S (Procurador: VOLNANDY JOSÉ MENEZES BRITO - OAB/SE N° 6.998). Defensor (a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO 53.565). Os processos que não forem

julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 9ª (NONA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 18.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201810188. Repte: A. R. E. T (Procurador: ANTÔNIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA - OAB/GO nº 5246). Defensor (a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO 53.565); Processo nº 201807962. Repte: OAB/GO. Repdo(a): L. F. M. F (Procuradores: RICARDO SALDANHA SPINELLI - OAB/MT nº 15204 e VITOR BERNARDINELLI DOCACHE - OAB/MT nº 15361); Processo nº 201700568. Repte: OAB/GO. Repdo(a): W.B.S (Procurador: WALISSON BORGES SOUSA - OAB-GO nº 41537). Defensor(a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO 53.565); Processo nº 201507996. Repte: OAB/GO. Repdo(a): L. M. (Procurador(a): Lilian Marreiros - OAB/DF 30.047). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 10ª (DÉCIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 19.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201902191. Repte: DEBORAH BELCHIOR RODRIGUES (Procurador: OTO LIMA NETO - OAB/GO nº 24196). Repdos(as): G. N. S (Procurador: GILVAN NASCIMENTO SANTOS - OAB/DF nº 33946) e M. A. S (Procurador: MOACIR ARAÚJO DA SILVA - OAB/GO nº 21875). Defensor (a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO 53.565). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura

tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 11^a (DÉCIMA PRIMERA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 20.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: : Processo nº 201803935. Repte: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA (Procurador: BREYNER SILVA DE FREITAS - OAB/GO Nº 47946). Repdo(a): P. V. O (Procurador: PATRÍCIA VIANDELI DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 39453). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr.(a) Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 6^a (SEXTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 26.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202009205. Repte: OAB/GO. Repdo(a): M. F. G. O (Procurador: MAICON FILIPE GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 49779); Processo nº 202003856. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. R. F. M (Procurador: ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO - OAB/DF Nº 29755). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202003822. Repte: NELY DA ROCHA XAVIER. Repte: R. T. F. C (Procurador: RÚBIA TÁSSIA FARIA COSTA - OAB/GO Nº 38962); Processo nº 202005718. Repte: OAB/GO. Repdo(a): E. N. M (Procurador: MILENA MELGAÇO MIRANDA - OAB/GO Nº 45295). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202101230. Repte: ANDREZA CAVALCANTE DA SILVA. Repdo(a): R. K. O. S (Procurador: RUBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA - OAB/GO Nº 16526); Processo nº 202004140. Repte: OAB/GO. Repdo(a): D. L. T. S (Procurador: DANIEL LUCAS TIAGO DE SOUZA - OAB/MS Nº 13947). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360); Processo nº 201803346. Repte: VERONICE CALDAS CARDOSO. Repdo(a): W. Y. R. S (Procurador: DANIEL KENNEDY CAMPOS SILVA - OAB/GO Nº 43998). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360); Processo nº 201704385. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. S. K (Procurador: RODRIGO SARAIVA KRATKA- OAB/GO nº 45009). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 7^a (SÉTIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 13.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201900611. Repte: IVANILDA SOUZA DOS SANTOS. Repdo(a): R. M. S (Procurador: RENATA MARIA DA SILVA - OAB/GO nº 26392). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO 58.360); Processo nº 201710571, Repte: CARLOS WALHESTEIN VAZ DA SILVA. Repdo: L. F. R. T (Procurador: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES - OAB/GO Nº 17249); Processo nº 202004921, Repte: ADRIANO FRANCO VALOTTO. (Procuradores: NATHÁLIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO Nº 32591 e ZENUZIA ALVES PEREIRA). Repdo: S. R. O. F (Procurador: SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA FREIRE - OAB/GO Nº 47528); Processo nº 202100470. Repte: DANIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS. Repdo: A. A. C (Procurador: ABADIA ATAIDES DA COSTA - OAB/GO Nº 5734); Processo nº 202000850. Repte: FRANCISCO JOSE DE MELLO. Repdo: C. C. S (Procuradores: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES OAB/GO Nº 22.459, FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES OAB/GO Nº 14.680); Processo nº 201902798. Repte: ANDRÉ LUIS NUNES ROCHA. Repdo: C. B. M. P (Procurador: CESAR BRENO MUNIZ PERES - OAB/GO Nº 35731); Processo nº 201607565. Reptes: ROOSEVELT NOGUEIRA DE ASSIS FILHO e ROOSEVELT NOGUEIRA DE ASSIS (Procurador: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA - OAB/GO Nº 18966). Repdos(as): G. T. C (Procurador: GRACIELLE TIAGO CORREIA - OAB/GO Nº 24169), L. D. A. S (Procurador: LEANDRO DIVINO ANTONIO DA SILVA - OAB/GO Nº 5954) e R. A. M (Procurador: ROBSON ALVES DE MESQUITA - OAB/GO Nº 30613). Defensor(a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO nº 53.565). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de agosto de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACORDAO 022/2021 PROCESSO N. 10.0000.2020.006043-0

REPRESENTANTE: HERONSANTOS

ASSUNTO: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. INCIDENTE DE IDONEIDADE INSTAURADO DE OFÍCIO. INIDONEIDADE NÃO COMPROVADA E NÃO RECONHECIDA. PEDIDO DE

INSCRIÇÃO DEFERIDO. Tendo o requerente sido aprovado em Exame de Ordem Unificado e não tendo sido apresentados fatos e provas capazes de comprovar de forma inequívoca a inidoneidade do requerente, não há que se presumir culpa e/ou inidoneidade para a sua inscrição na Ordem. A análise conjunta do parágrafo 4º do artigo 8º e o artigo 20, parágrafo 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, demonstra a necessidade de fundamentos robustos e sólidos, aptos a produzir a certeza de que a conduta imputável ao requerente, além de comprovada deve representar um ato lesivo à Advocacia. Aplicação do Princípio da Presunção de Idoneidade. Pedido de Inscrição Definitiva Deferido. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB Maranhão, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, em acolher o voto da Relatora para DEFERIR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA FORMULADO POR HERON SANTOS. Relatora: Stela Martins Chaves Anicácio. Presidente: Thiago Roberto Moraes Diaz. São Luís (MA), 19 de agosto de 2021.

EDITAL

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

Torno público que os(as) advogados (as), **ALEXANDER MATHEUS MARTINS CARVALHAL, OAB/MA 22.144, ANNA KELLY DINIZ PIRES, OAB/MA 22.642, BRUNA LEAL GARCIA, OAB/MA 21.711, CAISSA MATTOS COSTA FONSECA, OAB/MA 15.261, EMILY DOS SANTOS ABREU, OAB/MA 19.047, JULIANA BELO RAMOS OAB/MA 22.865, LETICIA PRAZERES FALCAO, OAB/MA 16.934, THAIS DE SOUSA MENEZES, OAB/MA 22.852**, obtiveram em 19/08/2021, a licença de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 30 de agosto de 2021.

Ananda Teresa Farias De Sousa

Secretária-Geral da OAB/MA

ERRATA EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Maranhão apresenta esta errata para correção da publicação dos Processos: **Cancelamento de Inscrição de BRUNO FREITAS VIEIRA, OAB/MA 14.743, FABRICIO AMARAL LEITE,OAB/MA 5608, SUE HELEN OLIVEIRA MARINS LEITE,OAB/MA 12.615**, publicado no dia 30.08.2021, nº 675, folhas 58, Onde se Lê: **inciso IV do Art. 11** Leia-se: **inciso I do Art. 11**.

São Luís, 30 de agosto de 2021.

Ananda Teresa Farias De Sousa

Secretária-Geral da OAB/MA

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA**PAUTA DE JULGAMENTOS****EDITAL DE JULGAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA.**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão , por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à **Sessão Ordinária** que se realizará no próximo dia **22 de setembro de 2021, às 15h**, realizado por meio da plataforma Zoom, podendo ser requerido o link de acesso em até 24(vinte e quatro) horas antes do inicio do julgamento, através do email (ted@oabma.org.br) contato telefônico **(98) 99239-1460**, obsevadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED nº 01/2020, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões, no mesmo endereço eletrônico. Acaso não ocorra o julgamento na data aprazada, ficam as partes desde já notificadas e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos: **ORDEM DO DIA**:

RELATOR: MARIA DO CARMO ARAÚJO RODRIGUES

01-PROCESSO: 10.0000.2017.000222-5, COMUNICANTE: JUIZ DA 1º VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, REPRESENTADOS: J. R. P. M. OAB/MA 2290 e R. F. C. OAB/MA 1047. DEFENSOR DATIVO: FREDERICO DUALIBE LIMA, OAB/MA 18685.

02-PROCESSO: 10.0000.2016.001209-0, COMUNICANTE: JUIZ DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS. REPRESENTADO: S. B. DA C, OAB/MA 5045. DEFENSOR DATIVO: ALEXANDRE TROVÃO BRITO, OAB/MA 11.380.

RELATOR: RAQUEL FURTADO DE ALMEIDA NASCIMENTO

03-PROCESSO: 10.0000.2018.003402-7, REPRESENTANTE: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO DE SÃO LUIS, REPRESENTADO: J. P. DE O. S. OAB/MA 11.548, S. DO C. M. V. OAB/MA 11.308

04- PROCESSO: 10.0000.2017.011483-4, COMUNICANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULO RAMOS, REPRESENTADO: T. F. L. OAB/8548. defensor dativo MAURO PEREIRA SOUSA, OAB/MA 19.177.

05- PROCESSO: 10.0000.2020.003123-1, COMUNICANTE: SUBSEÇÃO DE BALSAS/ MA, REPRESENTANTE: IRINEU DELFINO DA ROSA, REPRESENTADO: D. F. C OAB/MA 17.792. PROCURADOR DO REPRESENTADO: GUSTAVO SOUSA LIMA, OAB/MA 16.025

Relator: LOURIVAL GODINHO DA SILVA JUNIOR

6-PROCESSO: 10.0000.2018.009100-0, COMUNICANTE: TERMO JUDICIARIO DE SAO LUIS, 1ª VARA CRIMINAL, REPRESENTADO: KLEICY LUIZ REIS E SILVA, OAB/MA 5860.

7-PROCESSO: 10.0000.2019.005990-0, COMUNICANTE: PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA, REPRESENTADO: A. S. DE O. F. OAB/MA 6056.

RELATOR: PIERRE DIAS DE AGUIAR

8-PROCESSO: 10.0000.2016.010390-4, COMUNICANTE: JUIZ DA VARA UNICA DA COMARCA DE BURITI MA, REPRESENTADO: M. V. B. A. OAB PI 1560.

9-PROCESSO: 10.0000.2019.008959-8, PROCURADORIA DOS JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, REPRESENTADO: R. DE A. R. OAB/MA Nº 5.898.

10-PROCESSO: 10.0000.2014.002000-6, REPRESENTANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR, PROCURADOR DA PARTE REQUERENTE: HASSAN OKA FILHO, OAB/MA 9902, REPRESENTADO: M. A. X. OAB/MA. 4444.

RELATOR: ANA PAULA GALVÃO

11-PROCESSO: 10.0000.2016.009130-0, COMUNICANTE: JUIZ DA COMARCA DE ARARI/MA REPRESENTADO: R. S. DE A. OAB/MA 12.848.

Relator: MARIANA COSTA HELUY

12-PROCESSO: 10.0000.2017.002263-0, COMUNICANTE: 2ª VARA DE ENTORPECENTES DE SÃO LUÍS, REPRESENTADO: E. C. DA S. OAB/MA 4592.

13-PROCESSO: 10.0000.2018.007843-2, REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO MARANHÃO – APOTEC, REPRESENTADA: P.M.L.OAB/MA 17353.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria do TED nº 01/2020 (DEOAB Nº 388, PG 54, <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244164>), o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, OAB MARANHÃO - Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

São luis 30 de agosto de 2021.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente TED

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 31/08/2021

CONSELHO

ACÓRDÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000260/2016 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

1^a TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: R.AL.G. (Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Leite Gonçalves – OAB/MT 22.493/A). Recorrido: D.S.A. (Advogado: Dr. Diogo da Silva Alves – OAB/MT 11.167/O). Relator: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira. **EMENTA:** INGRESSO NOS AUTOS ATRAVÉS DE JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO PATROCINADO POR OUTRO ADVOGADO SEM SUBSTABELECIMENTO OU CIÊNCIA DESTE – INEXISTÊNCIA DE FATO EMERGENCIAL OU DE ABANDONO DE CAUSA PELO CAUSÍDICO – INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. Comete infração ética o advogado que aceita procuração e ingressa em autos já patrocinado por outro advogado regularmente constituído nos autos, sem a prévia ciência deste, exceto para adoção de medidas urgentes e inadiáveis ou por justo motivo. Ausentes tais circunstâncias configura-se falta ética prevista no art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Recurso conhecido e não provido. Aplicação de pena de censura, nos termos dos artigos 35, inc. I e 36, inc. II do Estatuto da Advocacia e da OAB, a qual deve ser mantida face da existência de circunstâncias agravantes. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e julgar improcedente, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 30 de agosto de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00010699/2015 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

1^a TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: O.G.F. (Procuradora: Dra. Juliana Gimenes Freitas – OAB/MT 6776/O). Recorrido: D.J.S. (Advogada Assistente: Dra. Gaia de S. Araújo Menezes – OAB/MT 23.237/O). Relator: Dr. Claudio José de Assis Filho. **EMENTA:** RECURSO AO CONSELHO SECCIONAL. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO ABANDONO PROCESSUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTRATATOS. AUSÊNCIA DE LEVANTAMENTO/RECEBIMENTO DE VALORES POR PARTE DO REPRESENTADO. DESNECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. RECURSO PROVIDO. 1). Inexistindo elementos nos autos que atestem o abandono processual, não há como ser aplicada nenhuma sanção administrativa ao recorrente. 2) O não levantamento/recebimento de valores por parte do representado além dos honorários advocatícios contratuais, atrelado à prática dos atos processuais para o qual foi contratado permite a conclusão de que não há que se falar em ausência de prestação de contas. Recurso provido. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar provimento, reformando a decisão do TED, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 30 de agosto de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000398/2016 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: M.A.C.M.V. (Advogada: Dra. Maria Amélia Cassiana Monstrorosa Viana – OAB/MT 16.555/A). Recorrida: S.M.A.S. (Advogada: Dra. Seila Maria Alvares da Silva – OAB/MT 4161/O). Relator: Dr. Antônio Luiz Ferreira da Silva. Revisor: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira. **EMENTA:** INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. TRANSAÇÃO DIRETA COM A PARTE ADVERSA QUE POSSUÍA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ART. 34, INCISO VII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DESPROVIDO. Ficou suficientemente demonstrado pelo conjunto probatório que a representada tinha ciência de que a parte adversa possuía advogada habilitada nos autos e, ainda assim, transacionou diretamente com a parte. Ainda que o acordo tenha sido feito pela instituição financeira (Banco do Brasil S/A), a representada, incumbida de formalizá-lo, deveria ter instruído sua cliente quanto ao fato de que a parte contrária possuía advogada constituída nos autos, a qual precisava ser cientificada no contato direto da instituição financeira com a sua cliente. Configuração da conduta tipificada no art. 34, inciso VIII, no Estatuto da Advocacia, no caso em destaque. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, e o revisor acompanha o voto do relator na íntegra, mantendo a decisão do TED, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 30 de agosto de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00010524/2015 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: A.B.D. (Advogado: Dr. André Bernardo Duzanowski – OAB/MT 20.005/O). Recorrido: S.R.S. (Procurador: Dr. Kleber José de Menezes Alves – OAB/MT 13.379/O). Relator: Dr. Hélio Machado da Costa Junior. **EMENTA:** ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO EM PENA AMÁXIMA – NÃO OBSERVÂNCIA DE CONCUNSTÂNCIA ATENUANTE – REDUÇÃO NECESSÁRIA. Penalidade aplicada – suspensão de 12 meses – máxima prevista ao caso, não aplicação da atenuante do inciso II do artigo 40 – Representado não possui punição anterior, faz jus a redução para 06 meses, perdurando até a satisfação da dívida. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em negar provimento ao recurso e julgando improcedente a representação, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 30 de agosto de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 020/21 - CONSELHO 1ª TURMA - OAB-MT – SETEMBRO – Dia: 24.09.2021 - 08H.

EDITAL nº020/2021 – CS/CF -OAB/MT-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital, conforme Resolução nº 38, de 20 de Abril de 2020, em decorrência das medidas de contenção da proliferação da COVID-19 a necessidade de continuidade das atividades desta Seccional, através de Videoconferência onde serão adotados procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, a ser realizada na 8ª Sessão Ordinária da 1ª Turma da OAB/MT, no dia 24 de Setembro de 2021, a partir das 08 horas, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: 01 Processo

n. 000115/2019 – Aprovação de Desagravo Público - Requerente: J.R.F. (Advogado: Dr. João Ricardo Filipak OAB/MT 11.551/O) – Requerido: F.R.B. – Relator: Dr. Gustavo Tostes Cardoso. Conselheiro Revisor: Felipe de Oliveira Santos. 02) Processo Disciplinar n. 000916/2018 – Representação Disciplinar – CLASSE I – Recorrente: R.M.S.R. (Advogado: Dr. Rafael Mayolino de Santa Rosa – OAB/MT 19.441/O. Recorrido/Comunicado: Ex-Ofício/TED – 2ª Vara do Trabalho – TRT de Várzea Grande/MT. Relatora: Dra. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva. 03) Processo Disciplinar n. 00010182/2015 – Representação Disciplinar – CLASSE I – Recorrente: J.B.J. (Advogado: Dr. João Bento Junior – OAB/MT 10.863/O. Recorrido: M.D.C. – (Defensor Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy – OAB/MT 21.445/O). Relator: Dr. Ricardo Zeferino Pereira. 04) Processo Disciplinar n. 0000373/2017 – CLASSE I - Recorrente: G.S.R. (Advogada: Dra. Giselia Silva Rocha – OAB/MT 14.241/O); R.P.R.F. – (Advogado: Dr. Roque Pires da Rocha Filho – OAB/MT 9870/O) e S.M.L. (Advogada: Dra. Suyan Magalhães de Lima – OAB/MT 14.533/O) – Recorrido: R.F.B. (Advogado Assistente: Dr. Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) – Relator: Dr. Ricardo Ferreira de Andrade. Revisoras: Dra. Narana Souza Alves e Dra. Roberta Borges Vieira Felix. Nada mais. Cuiabá, 31 de agosto de 2021 a.s.) Dr. Leonardo Pio da Silva Campos – Presidente da OAB/MT.

EDITAL N° 021/21 - CONSELHO 2ª TURMA -OAB-MT – SETEMBRO –Dia: 24.09.2021 - 08H.

EDITAL nº021/2021 -CS/CF -OAB/MT-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital, conforme Resolução nº 38, de 20 de Abril de 2020, em decorrência das medidas de contenção da proliferação da COVID-19 a necessidade de continuidade das atividades desta Seccional, através de Videoconferência onde serão adotados procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, a ser realizada na 8ª Sessão Ordinária da 2ª Turma da OAB/MT, no dia 24 de Setembro de 2021, a partir das 08 horas, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: 01) Processo Disciplinar n. 000304/2017 – CLASSE I -- Recorrente: A.R.M. (Advogada: Dra. Angélica Rodrigues Maciel – OAB/MT 10.862/O). Recorrido/Comunicado: Ex-Ofício/TED – Subseção de Sorriso/MT - Relatora: Dra. Fabíola Cassia Noronha Sampaio. 02) Processo Disciplinar n. 000583/2018 – CLASSE I – Recorrente: F.T.G. (Advogado: Dr. Fabrício Torbay Gorayeb – OAB/MT 6351/O). Recorrido: J.T.C. (Procurador: Dr. Bruno César de Souza Hungria – OAB/MT 16.800/O). - Relator: Dr. Diego Gutierrez de Melo. 03) Processo Disciplinar n. 000272/2016 – CLASSE I -- Recorrente: C.M.S. (Advogado: Dr. Celso Martin Spohr – OAB/MT 2376/O); K.A.F. (Advogada: Dra. Katia Alessandra Fávero – OAB/SP 167.929) e M.J.B. (Advogado: Dr. Moacir Jesus Barboza – OAB/MT 10.573/A). Recorrido: M.S.O. (Advogado Assistente: Dr. Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) - Relator: Dr. Mário Olímpio Medeiros Neto. 04) Processo Disciplinar n. 000834/2016 – CLASSE I - Recorrente: P.E.M.M. - (Advogado: Dr. Paulo Emílio Monteiro Magalhães – OAB/MT 8988/O) – Recorridos: M.A.A.F. e N.V. (Advogado Assistente de ambos: Dr. Cleibio Araújo Oliveira – OAB/MT 26.416/O). Relatora: Dra. Narana Souza Alves. 05) Processo n. 0001287/2021 – Inscrição Suplementar - Requerente: A.M.P.S. - (Advogado: Dr. Antônio Marcos Pinto dos Santos – OAB/GO 58.413/O) – Requerido: OAB/MT. Relator: Dr. Reinaldo Américo Ortigara. Revisor: Dr. Bruno de Castro Silveira. 06) Processo Disciplinar n. 000132/2018 – Processo Disciplinar - Recorrentes: A.G.M.N. (Advogado: Dr. Antônio Gonçalves Miranda Neto – OAB/MT 14.576/O) e M.E.S.M. - (Advogada: Dra. Maria Elisa Sena Miranda – OAB/MT 15.017/O) - (Procurador de ambos: Dr. Rubson Pereira Guimarães – OAB/MT 18.839/O) – Recorrido: CDL/ACIR/SINCOROO – Rondonópolis/MT (Procuradora: Dra. Rebeca A. Couceiro Castro – OAB/MT 28.391/O). Relatora: Dra. Kamila Michiko Teichmann. 07) Processo n. 000140/2020 – Aprovação de Desagravo Público - Requerente: V.L.M.A. (Advogado: Dr. Victor Luiz Martins de Almeida – OAB/MT 25.974/O) e A.A.B. N. (Advogada: Dra. Adriane Aparecida Barbosa do Nascimento – OAB/MT 23.635/O). Recorrido: Sindspen/MT – (Procurador: Dr. Luciano Pereira dos Santos – OAB/MT 24.982/O). Relatora: Dra. Gabriela de Souza Correia. Revisor: Dr. Felipe de Oliveira Santos. Nada mais. Cuiabá, 31 de agosto de 2021 a.s.) Dr. Leonardo Pio da Silva Campos–Presidente da OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA OAB/MS N.º 024/2021.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede da Seccional, ESA/MS, Subseções e salas da OAB/MS, em virtude do feriado nacional em comemoração ao dia da independência do Brasil.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia **07.09** (terça-feira) do presente ano, referente à Comemoração da Independência do Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º. Suspender o expediente integralmente, no dia **06.09** (segunda-feira), na Seccional, ESA/MS, Subseções e salas da OAB/MS.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais nos processos administrativos e Ético-Disciplinares no âmbito da OAB/MS no dia mencionado no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2021.

Mansour Elias Karmouche

Presidente da OAB/MS

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o advogado Dr. Darcy Lauxen Neto Cunha, OAB/MS nº 23.599 para comparecer à esta Seccional para ciência da decisão de f. 176, proferida nos autos do processo disciplinar nº 119/2014, no prazo de quinze dias contados a partir da publicação deste.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2021

Stheven Razuk

Secretário- Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Subseção de Curvelo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CANCELAMENTO AUDIÊNCIA:

Processo Disciplinar nº : 302/2021

Representante: E.P.S

Representado: S.P.L OAB/MG: 157.055

Defensor Dativo: L.L.V OAB/MG 172.468

Pelo presente edital, informo a advogada S.P.L OAB/MG 157.055 e o defensor dativo L.L.V OAB/MG 172.468, que a audiência agendada para o dia 10/09/2021 foi cancelada, uma vez que, o Representante protocolou nos autos documento informando que pretende retirar a reclamação contra a advogada Representada.

Subseção de Varginha

Processo Disciplinar nº: 18/987

Representante: “OAB/MG – DE OFÍCIO”

Procuradora: M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489

Representado: M.A.O. OAB/MG nº 110.495

Pelo presente edital, fica a procuradora M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489 notificada de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 27 de Setembro, às 13h30min, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20^a Subseção da OAB/MG

Subseção de Varginha

Processo Disciplinar nº: 4339/2018

Representante: "OAB/MG – DE OFÍCIO"

Procuradora: M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489

Representado: M.A.O. OAB/MG nº 110.495

Pelo presente edital, fica a procuradora M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489 notificada de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 27 de Setembro, às 14h, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20^a Subseção da OAB/MG

Subseção de Varginha

Processo Disciplinar nº: 824/2018

Representante: "OAB/MG – DE OFÍCIO"

Procuradora: M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489

Representado: M.A.O. OAB/MG nº 110.495

Pelo presente edital, fica a procuradora M.M.C.S. OAB/MG nº 106.489 notificada de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 27 de Setembro, às 14h30min, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20^a Subseção da OAB/MG

Subseção de Varginha

Processo Disciplinar nº: 17/751

Representante: "OAB/MG – DE OFÍCIO"

Representado: P.M.C. OAB/MG nº 102.266

Pelo presente edital, fica a advogada P.M.C. OAB/MG nº 102.266 notificada de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 28 de Setembro, às 14h, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

Subseção de Varginha

Processo Disciplinar nº: 18/926

Representante: M.D.S.A.B.

Representado: L.A.F. OAB/MG nº 123.622

Pelo presente edital, fica a advogada L.A.F. OAB/MG nº 123.622 notificada de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 28 de Setembro, às 13h30min, para audiência de instrução.

Na oportunidade, informamos que V.Exa. deverá incumbir-se no comparecimento de suas testemunhas conforme disposição do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Varginha, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Subseção de Contagem**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Procedimento Pré-Processual: 005.08/2021

Representante: E.M.C

Representado: A.E.S – OAB/MG 165.554

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência de Tentativa de Conciliação, na modalidade videoconferência, designada para o dia de 16 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas. As partes deverão encaminhar para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br, com a antecedência mínimo de 48 horas antes da audiência, o número de telefone e endereço de e-mail para envio da chave e/ou link de acesso para a referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Contagem, 31 de agosto de 2021.

RITA DE CASSIA MARQUES DINIZ – VICE-PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO CONTAGEM

Subseção de Contagem

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Procedimento Pré-Processual: 006.08/2021

Representante: E.M.P

Representado: S.C.V.M – OAB/MG 142.023

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência de Tentativa de Conciliação, na modalidade videoconferência, designada para o dia de 16 DE SETEMBRO DE 2021 às 10:00 horas. As partes deverão encaminhar para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br, com a antecedência mínimo de 48 horas antes da audiência, o número de telefone e endereço de e-mail para envio da chave e/ou link de acesso para a referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Contagem, 31 de agosto de 2021.

RITA DE CASSIA MARQUES DINIZ – VICE-PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO CONTAGEM

Subseção de Contagem

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 583/2021

Representante: A.R.M – OAB/MG 89.613

Representado: A.P.L.S – OAB/MG 71.803

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência de Tentativa de Conciliação, na modalidade videoconferência, designada para o dia de 16 DE SETEMBRO DE 2021 às 11:00 horas. As partes deverão encaminhar para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br, com a antecedência mínimo de 48 horas antes da audiência, o número de telefone e endereço de e-mail para envio da chave e/ou link de acesso para a referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Contagem, 31 de agosto de 2021.

RITA DE CASSIA MARQUES DINIZ – VICE-PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO CONTAGEM

Subseção de Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar n. 262/2019

Representante: De Ofício – Subseção Formiga OAB/MG – MMº. Juiz da Vara do Trabalho de Formiga/MG

Representada: G.D.P. – OAB/MG n. 88.827

Pelo presente Edital fica o advogado A.C.F. – OAB/MG n. 123.030, notificado para comparecer na Casa do Advogado – Subseção Formiga da OAB/MG, na Rua Monsenhor João Ivo, 44 – Centro, no dia 03/09/2021, às 17:30 horas, para a audiência de instrução do Processo supracitado, como testemunha da Representada.

Formiga, 30 de agosto de 2021

Marcelo Henrique Monteiro Teixeira

Presidente da Subseção Formiga da OAB/MG

RAZÕES FINAIS

Subseção de Pará de Minas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°:006/2021

Representante: Dra. S.S.B. – Juíza de Direito – Comarca de Pará de Minas-MG

Procurador: Dr. Manoel de Souza Barros Neto - OAB/MG Nº 27.957

Representado: G.F.R – OAB/MG Nº 143.345

Pelo presente edital fica o advogado Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27.957, procurador do representado G.F.R, OAB/MG 143.345, notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2021.

Subseção de Curvelo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Razões finais

Processo Disciplinar nº : 302/2021

Representante: E.P.S

Representado: S.P.L OAB/MG: 157.055

Defensor Dativo: L.L.V OAB/MG 172.468

Pelo presente edital, fica a advogada S.P.L OAB/MG 157.055 e o defensor dativo L.L.V OAB/MG 172.468, notificados (a) a apresentar razões finais, nos termos do art. 59, §8º do CED.

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 05/04/2021 DA TURMA REGIONAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - SUL DE MINAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

PROC. Nº 3912/2018: REL.: DR(A).ANDRE KERSUL COSTA: RTE: B.P.G. - RTE: J.C.G. - RDO: P.S.C. OAB/MG Nº 62859; ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, POR UNANIMIDADE, JULGARAM PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO AO REPRESENTADO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CUMULADA COM MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE NOS TERMOS AO ART. 64, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG (RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CSOAB/MG), NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO. POR OPORTUNO, FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA PRESENTE DECISÃO, PODENDO APRESENTAR RECURSO AO ÓRGÃO ESPECIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO ACARRETARÁ O TRANSCURSO DO PRAZO QUE SE INICIA COM O PRESENTE EDITAL, NA FORMA DO EAOAB E RGOAB.

PROC. Nº 30/2021: REL.: DR(A).ROVILSON MARQUES DE CARVALHO JUNIOR: RTE: J.L.B. -

PRO: ANA MARIA CALHEIROS CASIMIRO OAB/MG Nº 62857; PRO: AISLAN ALVES PEREIRA OAB/MG Nº 175466; RDO: T.N.L. OAB/MG Nº 125807; DEF: JESSICA COSTA FERRAZANI OAB/MG Nº 161638; ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, POR UNANIMIDADE, JULGARAM PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO AO REPRESENTADO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 60 (SESENTA) DIAS ATÉ QUE PRESTE CONTAS E SATISFAÇA DIVIDA COM O CLIENTE, NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO. POR OPORTUNO, FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA PRESENTE DECISÃO, PODENDO APRESENTAR RECURSO AO ÓRGÃO ESPECIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO ACARRETARÁ O TRANSCURSO DO PRAZO QUE SE INICIA COM O PRESENTE EDITAL, NA FORMA DO EAOAB E RGOAB.

POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO CAMARGO DE SOUZA

PRESIDENTE - TURMA TED - POÇOS DE CALDAS

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 05/04/2021 DA TURMA REGIONAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - SUL DE MINAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

PROC. Nº 2476/2020: REL.: DR(A).JULIO CESAR GOTARDELO: RTE: D.P.G. - PRO: LUIS GUILHERME RENO GOULART OAB/MG Nº 96895; RDO: R.C.F.M. OAB/MG Nº 95226; RDO: A.E.P. OAB/MG Nº 84152; DEF: DANIELA MUNIZ EL MOUALLEM OAB/MG Nº 172701; ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, POR MAIORIA, JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, APLICANDO A REPRESENTADA R.C.F. A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS ATÉ QUE PRESTE CONTAS AO CLIENTE, CUMULADA COM MULTA DE 4 (QUATRO) ANUIDADES, NOS TERMOS AO ART. 64, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG (RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CSOAB/MG), E DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO EM FACE DO REPRESENTADO A.E.P. NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO 3º VOGAL, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO. VENCIDO O RELATOR QUE VOTAVA PELA PROCEDÊNCIA COM A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 6 (SEIS) MESES, ATÉ QUE PRESTE CONTAS AO CLIENTE, CUMULADA COM MULTA DE 4 ANUIDADES PARA AMBOS REPRESENTADOS. POR OPORTUNO, FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA PRESENTE DECISÃO, PODENDO APRESENTAR RECURSO AO ÓRGÃO ESPECIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO ACARRETARÁ O TRANSCURSO DO PRAZO QUE SE INICIA COM O PRESENTE EDITAL, NA FORMA DO EAOAB E RGOAB.

POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2021

FÁBIO CAMARGO DE SOUZA

PRESIDENTE - TURMA TED - POÇOS DE CALDAS

TURMA REGIONAL TED ZONA DA MATA I - JUIZ DE FORA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - SÚMULA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 23 de agosto de 2021, às 09:30, da 1ª TURMA REGIONAL DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG - JUIZ DE FORA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 174/2018: Rel.: Dr(a).ATHOS ROCHA TRINDADE: RTE: E.M.P. - RDO: E.A.G. OAB/MG Nº 94043; RDO: R.J.O. OAB/MG Nº 36174; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 4283/2019: Rel.: Dr(a).ATHOS ROCHA TRINDADE: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: R.G.G. OAB/MG Nº 160002; PRO: JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 33202; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar consistente em censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 4827/2019: Rel.: Dr(a).PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS: RTE: D.O.-J.T.J.J.F.- - RDO: T.J.F.C. OAB/MG Nº 81486; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 4849/2019: Rel.: Dr(a).ATHOS ROCHA TRINDADE: RTE: E.A.P. - RDO: D.C.F. OAB/MG Nº 153583; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar consistente em censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 52/2020: Rel.: Dr(a).PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS: RTE: M.A.S. - RDO: J.C.C.F. OAB/MG Nº 105840; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2473/2020: Rel.: Dr(a).PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS: RTE: D.O.-J.J.E.C.J.F.- - RDO: R.D.M. OAB/MG Nº 96414; DEF: ANGELO JOSE CABRAL OAB/MG Nº 150704; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e

RGOAB.

Proc. Nº 1839/2021: Rel.: Dr(a).MARCELO PIMENTEL DA CUNHA: RTE: J.L.S. - RDO: C.A.K.M. OAB/MG Nº 122805; DEF: PATRICIA MACHADO RODRIGUES ALVES OAB/MG Nº 165324; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1842/2021: Rel.: Dr(a).MARCELO PIMENTEL DA CUNHA: RTE: H.B.S. - RDO: T.R.M. OAB/MG Nº 111476; DEF: PATRICIA MACHADO RODRIGUES ALVES OAB/MG Nº 165324; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1845/2021: Rel.: Dr(a).MARCELO PIMENTEL DA CUNHA: RTE: T.S.S. - PRO: IAGO FORTINI GUEDES JUNQUEIRA OAB/MG Nº 173755; PRO: LEONARDO HOSKEN RODRIGUES ALVARES OAB/MG Nº 174905; RDO: D.A.P.M. OAB/MG Nº 41084; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2021.

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente TED - JUIZ DE FORA

EDITAL - SÚMULA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 13:30, DA 1ª TURMA REGIONAL DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG - JUIZ DE FORA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 1792/2016: Rel.: Dr(a).FLAVIA MARTINS IASBECK FARANY: RTE: M.T.N.C. OAB/MG Nº 60676; RDO: I.T.B. OAB/MG Nº 115222; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1206/2017: Rel.: Dr(a).FLAVIA MARTINS IASBECK FARANY: RTE: A.A.M. OAB/MG Nº 82991; RDO: E.M.F.J. OAB/MG Nº 89923; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957Processo retirado de pauta por decisão da turma julgadora.

Proc. Nº 3348/2017: Rel.: Dr(a).MARCO AURELIO FERREIRA: RTE: R.D.R.F. - RDO: S.C.M.D.D. OAB/MG Nº 140774; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar consistente em

suspensão do exercício profissional em todo território nacional pelo prazo de 60 (sessenta) dias e até que prestes contas, cumulada com multa de 02 (duas) anuidades, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2706/2020: Rel.: Dr(a).MARCO AURELIO FERREIRA: RTE: A.A.M.S. - RDO: S.H.C.C. OAB/MG Nº 137143; DEF: JOYCE DA SILVA COSTA OAB/MG Nº 190989; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1738/2021: Rel.: Dr(a).CHRISTOFER CUNHA MANSUR: RTE: V.L.P. - RDO: R.C.S.S. OAB/MG Nº 160544; DEF: ARACY HELIANA SILVA VIDIGAL OAB/MG Nº 119245; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1743/2021: Rel.: Dr(a).CHRISTOFER CUNHA MANSUR: RTE: D.O.-J.V.C.C.L. - RDO: W.J.M.A. OAB/MG Nº 77980; DEF: MARCIO GREIK SERPA OAB/MG Nº 159193; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar consistente em censura, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1744/2021: Rel.: Dr(a).CHRISTOFER CUNHA MANSUR: RTE: D.O.-J.V.C.C.- - RDO: J.A.A.C. OAB/PR Nº 50054; Processo retirado de pauta por decisão do Relator.

Proc. Nº 1844/2021: Rel.: Dr(a).FLAVIA MARTINS IASBECK FARANY: RTE: B.S.T. OAB/MG Nº 136514; RDO: S.M.C.D.S. OAB/MG Nº 65494; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1848/2021: Rel.: Dr(a).MARCO AURELIO FERREIRA: RTE: C.A.H. OAB/MG Nº 53288; RDO: P.C.S. OAB/MG Nº 41959; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a presente representação, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2021

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente - TURMA TED - JUIZ DE FORA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 31/08/2021

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TURMA JULGADORA

ACÓRDÃO Nº 64/2021. Processo Ético Disciplinar n.º 16/17. Representante: LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVEL LTDA. Representado: DR. AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS (OAB/PA n.º7.522). Conselheira Relatora do Acordão: Celyce de Carvalho Carneiro. EMENTA: Recurso. Processo Disciplinar. Concessão do efeito suspensivo. Reincidência de infração disciplinar. Suspensão mantida. Recurso Conhecido. Recurso não provido. ACORDÃO: Vistos, relatados, e discutidos os autos, o Conselho Seccional da veneranda Ordem dos Advogados do Brasil, manteve na integralidade a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina no Acordão, com a aplicação de pena de suspensão ao Representado pelo prazo de 90 (noventa) dias, tudo em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso I e VI e artigo 37, inciso II. Os Conselheiros Seccionais que participaram do Julgamento: André Luiz Serrão Pinheiro (se julgou suspeito), Ana Ialis Baretta, Ana Carolina Santos Ferreira, Ana Cristina Louchard Pires, Celyce de Carvalho Carneiro (relatora), Maria das Graças Bendelack Santos, Adriana Andrey Diniz Lopes e Raimundo Rolim de Mendonça Junior. Sessão realizada em 06 de agosto de 2021. Conselheira Relatora Celyce de Carvalho Carneiro Ataíde.

Belém, 31 de agosto de 2021.

AlbertoAntonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo:

P.D. nº 75/2019 - T. V. G. B. (Advogada: Tereza Vânia Guimaraes Bastos - OAB/PA nº 7.660).

Belém, 31 de agosto de 2021.

Alberto Antonio de Albuquerque Campos

Presidente da OAB/PA

COMUNICADO**COMUNICADO**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, considerando o disposto no art. 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, comunica que o advogado JOSÉ HUMBERTO LIMA (OAB/PA nº 2.339) está apto ao regular exercício profissional a partir do dia 31/08/2021.

Belém, 31 de agosto de 2021

Alberto Antonio de Albuquerque Campos

Presidente da OAB/PA

DEFESA PRÉVIA**DEFESA PRÉVIA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os (as) advogados (as) abaixo relacionados (as), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos abaixo. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

P.D. nº 017/2021 – Representados: I. da. S. B. e N. R. de. M. (Advogados: Ismael da Silva Bezerra, OAB/TO nº 7.807 e Nicodemos Ribeiro de Moura, OAB/PA nº 25.901).

P.D. nº 059/2021 – Representado: E. J. S. da. C. (Advogado: Edson Juracy Soares da Cunha, OAB/PA nº 7.110).

P.D. nº 061/2021 – Representado: D. F. da. C. C. (Advogado: Diego Fagner da Costa Chaves, OAB/PA nº 28.352).

P.D. nº 064/2021 – Representado: R. A. A. (Advogado: Ricardo Almeida Alves, OAB/PA nº 23.156).

P.D. nº 071/2021 – Representado: A. R. de. B. J. (Advogado: Arnaldo Ramos de Barros Junior, OAB/PA nº 17.199).

P.D. nº 081/2021 – Representada: C. de. F. M. M. (Advogada: Camila de Fatima Matos Macedo, OAB/PA nº 26.431).

P.D. nº 083/2021 – Representado: H. A. da. S. B. (Advogado: Heverton Antonio da Silva Bezerra, OAB/PA nº 26.062).

P.D. nº 090/2021 – Representado: I. J. M. de. P. (Advogado: Israel Julio Menezes de Padua, OAB/PA nº 26.166).

P.D. nº 094/2021 – Representado: M. A. C. N. (Advogado: Marco Aurelio Castrillon Neto, OAB/PA nº

13.499).

P.D. nº 095/2021 – Representado: V. J. de. L. (Advogado: Vanduir José de Lima, OAB/PA nº 3.504);

P.D. nº 097/2021 – Representada: G. C. de. A. A. (Advogada: Gardenia Coelho de Araujo Alves, OAB/PA nº 18.193).

P.D. nº 098/2021 – Representado: F. W. C. (Advogado: Flavia Wanzeler Carvalho, OAB/PA nº 22.446).

P.D. nº 101/2021 – Representado: L. de. M. S. de. F. (Advogado: Lourival de Moura Simoes de Freitas, OAB/PA nº 23.379).

P.D. nº 104/2021 – Representado: G. S. C. (Advogado: Gabriel Santos Chaves, OAB/PA nº 23.279).

P.D. nº 106/2021 – Representada: E. do. C. C. (Advogada: Elizandra do Carmo Cardoso, OAB/PA nº 21.645).

P.D. nº 114/2021 – Representada: M. G. P. L. V. (Advogada: Mayara Gonçalves Pinheiro Luna Vieira, OAB/PA nº 27.640).

P.D. nº 132/2021 – Representados: M. A. L. de. P. e A. S. F. (Advogados: Mario Antonio Lobato de Paiva, OAB/PA nº 8.775 e Alexandre Santos Fernandes, OAB/PA nº 28.279).

Belém, 29 de julho de 2021

AlbertoAntonio de Albuquerque Campos

Presidente da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes a seguir relacionadas, para Audiência de tentativa de Conciliação, que ocorrerá no dia e horário abaixo, sob os termos que dispõem o Provimento nº 83/1996 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil c/c com art. 48, § 2º, “a” do Regimento Interno desta Corte e da Res. 02 de 03 de junho de 2020 deste Tribunal, que ocorrerá de FORMA VIRTUAL, por meio de Video Conferência.

Na oportunidade, informamos que sua participação na audiência é imprescindível, seu acesso se fará por meio da Plataforma Zoom Meets, sendo de sua responsabilidade a infraestrutura tanto de internet como de equipamentos.

Entrar em contato, através do email: ted@oabpa.org.br, em até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso, ficando terminantemente vedada a gravação da audiência, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Res. 02/2020 deste Tribunal.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em conciliar. Aguardamos confirmação para que seja enviado o link e senha de acesso às referidas audiências ressaltando que, pelo presente, fica V. Ex^a, notificada da data e hora da audiência.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 067/2021. REPRESENTANTE: DR. RAFAEL OLIVEIRA LAURIA, OAB/PA Nº 9.837. REPRESENTADO: L. M. C. (ADVOGADO: DR. LUCAS MONTEIRO CARDOSO, OAB/PA 26.317) RELATOR: EXM. JUIZ DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA, AOS DIAS 20 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 9:30.

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 088/2021. REPRESENTANTE: DR. WELLINGTON DA CRUZ MANO, OAB/PA Nº 16.076-B. REPRESENTADO: J. C. C. (ADVOGADO: DR. JULLIANO CARLOS CARDOSO, OAB/MG Nº 144.143). RELATOR: EXM. JUIZ DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA, AOS DIAS 21 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00.

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 120/2021. REPRESENTANTE: HSC – SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, INC. CNPJ Nº 29.650.815/0001-06, REPRESENTADA PELOS ADVOGADOS, DR. HUMBERTO SOUSA DA COSTA, OAB/PA Nº 17.041; DRA. GABRIELA DA SILVA RODRIGUES, OAB/PA Nº 17.918 E DRA. TATIANE PINHEIRO CHAGAS, OAB/PA Nº 17.280. REPRESENTADOS: T. V. A. (ADVOGADO: DR. TIAGO VASCONCELOS ALVES, OAB/PA Nº 18.790-A); F. M. A. (ADVOGADO: DR. FELIPE MARINHO ALVES, OAB/PA Nº 15.587). RELATOR: EXM. JUIZ DR. MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO, AOS DIAS 23 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00.

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 117/2021. REPRESENTANTE: BAGLIOLI DAMMSKI, BULHÕES & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA DRA. ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE, OAB/PA Nº 13.372. REPRESENTADA: F. A. D. A. (ADVOGADA: DRA. FABRINY AGUIAR DO AMARAL, OAB/PA Nº 30.679). RELATOR: EXM. JUIZ DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO, AOS DIAS 24 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00.

PROCESSO ETICO DISCIPLINAR Nº 12534/2019. REPRESENTANTE: DRA. JÉSSICA SANTOS PEREIRA, OAB/PA Nº 27.334 E DR. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, OAB/PA Nº 22.709. REPRESENTADOS: M. M. D. D. S. (ADVOGADO: DR. MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, OAB/PA Nº 12.024); D. A. B. D. C. (ADVOGADO: DR. DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO, OAB/PA Nº 13.378); L. G. C. N. (ADVOGADO: DR. LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA, OAB/PA Nº 27.882). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. MAYARA CARNEIRO LEDO MÁCOLA, AOS DIAS 30 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15:00.

##Belém, 25 de agosto de 2021.

Brunno Garcia de Castro

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA.

AUDIÊNCIA

Notificam-se as partes a seguir relacionadas, para audiência de conciliação e instrução, que ocorrerá nos dias e horários respectivos abaixo, por meio de vídeo conferência. Na oportunidade informo que poderão apresentar até 05 (cinco) testemunhas, na forma do §3º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. O acesso às salas virtuais se dará mediante convite individual a ser encaminhado para o e-mail que consta nos respectivos Processos e no cadastro desta Seccional.

Processo Disciplinar nº 046/2019, Representante: Manoel Figueiredo de Sousa (Advogada: Paloma Maciel Lins, OAB/PA nº 14.317). Representado: A.F.N. (Advogada: Sophia de Paula Sousa dos Santos, OAB/PA nº 25.178), aos dias 17 de setembro de 2021 às 10h;

Processo Disciplinar nº 206302016-0: Representante: Ana Claudia da Silva Moita e Maria Celeste Marinho da Silva, Representado: E.J.C. (Advogado: Edgar Jardim da Conceição, OAB/PA nº 19.339), aos dias 20 de setembro de 2021 às 14:30h;

Processo Disciplinar nº 187/2019: Representante: Raimunda Ferreira de Melo. Representado: M.B.P.M. (Advogado: Manoel Benedito Portal Melo, OAB/PA nº 21.214 e Defensor Dativo: José Allyson Alexandre Costa, OAB/PA nº 19.828-A), aos dias 20 de setembro de 2021 às 15h;

Processo Disciplinar nº 09/2016, Representante: Vania Cristiane da Silva Delgado. Representado: N.B.F. (Advogado: Nelson Bordallo Farias, OAB/PA nº 7.546), aos dias 30 de setembro de 2021 às 15h;

Belém, 31 de agosto de 2021.

AlbertoAntonio de Albuquerque Campos

Presidente da OAB/PA

PAUTA DE JULGAMENTOS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 6ª Sessão Ordinária de Julgamento, que será realizada no próximo dia 21 de setembro de 2021, a partir das 15 horas de FORMA VIRTUAL.

É imprescindível que Vossa Excelência manifeste seu interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabpa.org.br em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica, sendo facultado às partes, acompanhar.

O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao Princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ético disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED-OAB/PARÁ.

Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 25/2017. REPRESENTANTE: SR. ANDRE PEREIRA SILVA FILHO. REPRESENTADO: S. A. V. (ADVOGADO: DR. SEVERINO ANTONIO ALVES, OAB/PA N° 11.857).

RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. GILZELY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 270/2019. REPRESENTANTE: OAB/PA, ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTO DA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA/PA. REPRESENTADO: F. B. M. (ADVOGADO: DR. FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR, OAB/PA N° 12.722). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. GILZELY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 038/2019. REPRESENTANTE: SRA. ANA CLAUDIA TERESA SILVA ARAÚJO. REPRESENTADA: M. H. R. A. (ADVOGADO: DR. ALMIR CARLOS DE MORAES FAVACHO, OAB/PA N° 7.777). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. GILZELY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 031/2019. REPRESENTANTE: EUCLIDES ALVES DA COSTA JUNIOR. REPRESENTADA: M. H. R. A. (ADVOGADO: DR. ALMIR CARLOS DE MORAES FAVACHO, OAB/PA N° 7.777). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. LUIZA DE MARILAC CAMPELO.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 136/2019. REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DE LIMA CARVALHO (ADVOGADA: DRA. ERICA BRAGA SILVA, OAB/PA N° 19.517). REPRESENTADO: M. D. P. D. (ADVOGADO: DR. MARIO DAVID PRADO SÁ, OAB/PA N° 6.286). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. LUIZA DE MARILAC CAMPELO.

PROCESSO DISCIPLINAR N° 024/2020. REPRESENTANTE: OAB/PA, ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTO DO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. REPRESENTADO: A. C. B. P. (ADVOGADO: ANTONIO CESAR BECKMAM PINTO, OAB/PA N° 13.216-A). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. LUIZA DE MARILAC CAMPELO.

Belém, 26 de agosto de 2021.

Dr. Bruno Garcia de Castro

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 31/08/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

TED - OAB/PB - 2021

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Marcelo Rodrigues da Costa
Jeremias Nascimento dos Santos – OAB/PB nº 18.052

(15.0000.2015.006614-2)

Comissão de Ética e Disciplina da OAB/PB
Diego de Sousa Alves – OAB/PB nº 16.272
(15.0000.2016.004797-0)

Leonardo Davi Alves
Bruno Melo Costa – OAB/PB nº 18.348
(15.0000.2018.002016-9)

Juízo da 4ª Vara Regional de Mangabeira/PB
Celina Lopes Pinto – OAB/PB nº 7.032
(15.0000.2015.004983-0)

Thacio Nascimento Araujo – OAB/PB nº 20.668
Madson Douglas Xavier da Silva – OAB/PB nº 23.060
Jose Leonardo de Souza Lima Junior – OAB/PB nº 16.682
Michel Alves de Andrade – OAB/PB nº 19.805
(15.0000.2017.012603-7)

Andressa Barros Figueiredo de Paiva – OAB/RJ nº 108.935
Carlos Frederico de Mello Ottoni – OAB/RJ nº 154.119
Carlyson Renato Alves da Silva – OAB/PB nº 19.830-A
Brenna Gabriela Monteiro da Silva – OAB/PB nº 22.013
(15.0000.2016.003024-5)

Celma Batista do Nascimento
Darcio Galvao de Andrade – OAB/PB nº 3.196
(15.0000.2018.004190-1)

Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB
Fabio Carneiro Cunha Lima – OAB/PB nº 13.527
Jomário de Vasconcelos Coutinho – OAB/PB nº 14.135-B
Ana Raquel de Sousa e Silva Coutinho – OAB/PB nº 11.968
(15.0000.2018.003139-0)

Juízo da 8ª Vara Federal de Sousa/PB
Flávio Marcio de Sousa Oliveira – OAB/PB nº 13.346
(15.0503.2018.000098-6)

Juízo de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá/PB
Ângelo José de Souza Rangel – OAB/PB nº 5.446
(15.0000.2018.002397-9)

Juízo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha/PB
Luiz de Sousa Leite – OAB/PB nº 9.466
(15.0000.2018.001506-6)

Jailton Chaves da Silva – OAB/PB nº 11.474
Roberta Onofre Ramos – OAB/PB nº 13.425
(037/2014)

Maria da Paz Alves Pereira
Júlio César Pires Cavalcanti – OAB/PB nº 13.194
(15.0502.2015.000090-0)

Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB

Fabio Henrique Thoma – OAB/PB nº 8.334
(15.0000.2015.002688-2)

Edir Marcos Mendonça – OAB/PB nº 5.399
Ildefonso Ferreira Lima – OAB/PB nº 11.670
Livio Sergio Lopes Leandro – OAB/PB nº 11.692
(15.0000.2015.005062-2)

Elenilson Cavalcanti de França – OAB/PB nº 2.122
Ricardo Rodrigues Mororó – OAB/PB nº 16.093
(15.0000.2015.002215-9)

Jailton Chaves da Silva – OAB/PB nº 11.474
Roberta Onofre Ramos – OAB/PB nº 13.425
(045/2014)

Juízo da 14ª Vara Federal da Comarca de Patos/PB
Jose Luciano Gomes – OAB/PB nº 3.772
(15.0000.2016.003205-0)

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba
Marcos Aurélio Nogueira da Silva – OAB/PB nº 12.690
(15.0000.2015.003062-3)

Marizete Pinheiro da Silva – OAB/PB nº 8.298
Silva Pereira Dantas – OAB/PB nº 14.671
(15.0000.2015.001713-9)

Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó – OAB/PB nº 11.151
Thamyres Alessandra Mussi Martins Tabera – OAB/SP nº 328.063
Felix Tabera Filho – OAB/TO nº 2.630-A
Orimar de Bastos – OAB/TO nº 113
(15.0000.2016.004376-3)

Juízo da 12ª Vara Federal/PB
Ricardo Sergio de Aragao Ramalho Filho – OAB/PB nº 15.544
(15.0000.2018.000908-0)

Walda Wanderley Silva
Genival Pereira de Araujo – OAB/PB nº 9.099
(15.0000.2018.001398-3)

Juizado Especial Cível e Criminal de Cabedelo/PB
Matioska Nathalia Eloy – OAB/PB nº 19.902
Lucas Henriques de Queiroz Melo – OAB/PB nº 16.228
(15.0000.2018.007657-2)

Ministério Público de Sapé/PB
Severino Evaristo da Silva Filho – OAB/PB nº 23.265
(15.0000.2018.009679-0)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 31/08/2021

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 5.659/2021

A Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica do despacho proferido (ev. 09)

Requerente: E.S. (PR/91024-Carolina Rodrigues da Silva)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Marilena Indira Winter

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 7209/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **08 de outubro de 2021, às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representada: R.R.M.M.A. (Advs. Rosicler Regina Muller Moreira Antunes OAB/PR nº 52.042 - Flavia Manuela Moreira Antunes OAB/PR nº 68.464 - Procuradora).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova

oitiva.

Curitiba, 30 de agosto de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4792/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **01 de outubro de 2021, às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representada: A.M.F. (Adv. Ângela Maria Furlaneto OAB/PR nº 51.739).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 30 de agosto de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 15534/2019

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **04 de outubro de 2021, às 14h00m**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: Yuri Röesler da Cunha Rodrigues. Representado: J.L.B (Advs. Josmar Leandro Boiko OAB/PR nº 73.875 - Fleury Oliveira Carneiro OAB/PR nº 97.688 - Dativo).** Na mesma oportunidade, notifica-se a parte representada para que se manifeste acerca da ata de audiência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link,

ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 4745/2020*

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **20 de outubro de 2021, às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: C.A.C. (Advs. Cleverton Andrade de Castro OAB/PR nº 65.872 - Marcel Bento Amaral OAB/PR nº 64.851 - Defensor Dativo).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 30 de agosto de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

*Notificação republicada, considerando erro na disponibilização/publicação original, no DEOAB de 26/8/21, p. 51

DIÁRIO OFICIAL

RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil (DEOAB) em 30/08/2021, Ano III, Edição nº 675 - Página 99 (portarias das Subseções de Palotina e Santo Antônio da Platina), referente à Matéria: **onde se lê: “NOTIFICAÇÃO”, leia-se: “PORTARIA”**.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Presidente da OAB - Seccional do Paraná

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

GUARAPUAVA - PROCESSO N° 2276/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **08 de outubro de 2021, às 09h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Guarapuava, localizada na Rua Padre Chagas, 4476, Batel, CEP 85.015-270, Guarapuava/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Médico e Eric Prado Diegues (Adv. Paulo José Machado Guedes OAB/PR nº. 42.932 - Procurador). **Representado:** F.M.C. (Advs. Felipe Maciel Chaves OAB/PR nº. 50.288 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR nº. 54.411 - Procurador).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova vitiva.

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

GUARAPUAVA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se o advogado representado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Guarapuava, para que, querendo, firme **termo de ajuste de conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO N° 15820/2019 - Adv. Nilséia Ivatiuk Mis OAB/PR nº 46.757 x W. L. S. (Adv. Wilson Luciano Schmitz OAB/PR nº 30.306).**

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO N° 4967/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **15 de outubro de 2021, às 10h00**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: M.C.K. (Advs. Marco Cesar Kaimen OAB/PR 33.305 - Raul Bachega Mariano Resta OAB/PR 104.022 - Defensor Dativo).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO N° 14796/2017

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **15 de outubro de 2021, às 14h00**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representantes: Edna Roseni Beckert Moreira, Erica Beckert Moreira,**

Rodrigo Beckert Moreira, Rosineide Moreira Tassi, Robson da Luz Moreira e Rubens da Luz Moreira (Adv. Ariovaldo Oliveira Francisco OAB/PR 74.694 - Procurador). **Representado:** C.A.L.L. (Advs. Carlos Alberto Lopes Lamerato OAB/PR 36.616 - Jefferson Dias Santos OAB/PR 45.249 - Procurador).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2021

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para comparecer à Sede da Subseção de Londrina, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 311, Jardim Caiçaras, CEP 86015-650 - Londrina/PR, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: 01) 59176/PR - GIOVANI FIORENTINI.

Londrina, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA - PROCESSO N° 5595/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **07 de outubro de 2021, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representado:** G.F.A.; D.M.A.; S.A.A.; K.A.A.; D.C.C. (Advs. Gelsi Francisco Accadrolli OAB/PR nº 15.768, Delires Maria Accadrolli OAB/PR nº 17.562, Stevao Alexandre Accadrolli OAB/PR nº 31.895, Keity Angelline Accadrolli OAB/PR nº 47.492 e Dirceu Carlos Cenatti OAB/PR nº 32.773).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo

prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Umuarama, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Umuarama, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO N° 1094/2021 - ex-officio x D.C.C.** (Advs. Dirceu Carlos Cenatti OAB/PR n° 32.773 - Matheus Salomão Martins OAB/PR n° 91.160 - Defensor Dativo); **02) PROCESSO N° 8027/2019 - Eliane dos Santos x D.C.C.** (Adv. Dirceu Carlos Cenatti OAB/PR n° 32.773); **03) PROCESSO N° 5521/2020 - ex-officio x L.G.** (Advs. Luciano Gaioski OAB/PR n° 23.956 - Matheus Salomão Martins OAB/PR n° 91.160 - Defensor Dativo).

Umuarama, 30 de agosto de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 31/08/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 453/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada GABRIELLA MARIA DE SOUSA MACHADO, OAB/PI 19689, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 454/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado LEONARDO LEITE FACUNDES, OAB/PI 12003, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 455/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada NATHÁLIA MARQUES CORTEZ, OAB/PI 7097, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 456/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado JEFFERSON ALEXANDRE ALVES NUNES, OAB/PI 19082, membro da Comissão de Segurança Pública e Direito Penal da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 457/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado JEYSON JOHANN DE SOUSA QUEIROZ, OAB/PI 19840, membro da Comissão de Segurança Pública e Direito Penal da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 458/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado **FRANCISCO RAULINO NETO, OAB/PI 19792**, membro da Comissão de Direito Empresarial, Compliance e Governança Corporativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 459/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado **LUCAS DA SILVA LIMA, OAB/PI 19814**, membro da Subcomissão de Direito Eleitoral da Subseção de Campo Maior.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 24 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 460/2021 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada **ANATYELLE BRITO FERREIRA, OAB/PI 8260**, membro da Subcomissão de Direito Eleitoral da Subseção de Campo Maior.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 24 agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 102/2021.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

DIEGO SALLES LOPES SILVA

GÉSSICA GUEDES LISBÔA

JULIO CESAR PAIXAO RIBEIRO

JÚLIO CÉSAR PAIXÃO RIBEIRO

RAFAEL ROCHA DE CARVALHO

Teresina, 30 de agosto de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

EDITAL

PAUTA DA 23^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 9^a TURMA DO TED.

PAUTA DA 23^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 9^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 20 de SETEMBRO DE 2021, EM AMBIENTE VIRTUAL DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 15:00 HORAS.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Ética e Disciplina

14:00h

01 -Processo: 19.909/2015

Relator: AMILTON AUGUSTO DA SILVA KUFA

Requerente: M.C.S.P.

Procurador Reqte.: EROS TORQUATO PINTO RATTES, OAB/RJ 166060

ERIK TORQUATO PINTO, OAB/RJ 190405

Requerido: R.B.S.A., OAB/RJ 056685

N.C.S., OAB/RJ 137215

Procurador Reqdo. : LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA, OAB/RJ 032511

Requerido: I.M.A.A., OAB/RJ 131728

02 Processo: 23.279/2015

Relator: EDUARDO RODOLPHO MARTINS FERREIRA DE CARVALHO

Requerente: V.S.A.

Procurador Reqte.: JEFERSON ANDRÉ DE ALMEIDA, OAB/RJ 208297

Requerido: P.A.M. , OAB/RJ 133317

03 - Processo: 20.629/2016

Relator: RACHEL LOUISE BRAGA DELM' AS LEONI LOPES DE OLIVEIRA

Requerente: J.C.R., OAB/RJ 126815

S.A.A., OAB/RJ 156684

Requerido: I.S.F.P., OAB/RJ 174641

N.C.P., OAB/RJ 201514

04 – Processo: 23.169/2016

Relator: RACHEL LOUISE BRAGA DELM' AS LEONI LOPES DE OLIVEIRA

Requerente: F.B.R.

Procurador Reqte.: ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF, OAB/RJ 113678

Requerido: L.M.M.S., OAB/RJ 109062

05 - Processo: 24.219/2017

Relator: RACHEL LOUISE BRAGA DELMAS LEONI LOPES DE OLIVEIRA

Requerente: OAB CAMPOS EX OFFICIO

Requerido: M.A.J.M.S., OAB/RJ 129764

06 - REVISAO

006-Processo: 10.719/2019

Relator: ERIKA RAQUEL MATTOS DA SILVA

Requerente: J.L.S., OAB/RJ 029638

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 3.930/2017 – 10ªTURMA

Rqdo: A.N., (Alexandro do Nascimento, OAB/RJ 148.226): “Fica notificado para comparecer nesta Secretaria, Av. Mal Camara 150 / 7º andar, horário de 10:00 às 16:00h, para tratar de assunto de seu interesse.

PAUTA DE JULGAMENTOS

**PAUTA DA 25^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Pauta da 25^a Sessão Ordinária da 1^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, em ambiente virtual de videoconferência, com início previsto para às 15:00 horas.

15:00h

01 - Processo: 18291/2015

Relator: Luiz Antonio Voigt Mascarenhas

Noticiante: Claudio Nonato Oliveira

Requerido: B.H.F.S.O. (adv Bruno Henrique França Souza de Oliveira, OAB/RJ 139025)

Defensor Dativo: Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria, OAB/RJ 158681

02 - Processo: 20401/2015

Relatora: Alessandra Lamha Carneiro

Noticiante: Espólio de Maria Rosa Gonçalves de Rezende representado p/ Izabel Cristina de Rezende

Requerido: H.V.S.S. (adv Heros Vinicius da Silva Santos, OAB/RJ 159763)

15:15h

03 - Processo: 321/2016

Relator: Rodrigo Sergio Bonan de Aguiar

Noticiante: Flavia de Oliveira Barbosa Santos

Requerido: C.E.O. (adv Celso Eduardo de Oliveira, OAB/RJ 153724)

Defensor: Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria, OAB/RJ 158681

04 - Processo: 491/2016

Relator: Luiz Antonio Voigt Mascarenhas

Noticiante: Maria de Fátima Pizzoto Monken

Requerido: M.P.B.S. (adv Marcos Polo Brasil dos Santos, OAB/RJ 062374)

05 - Processo: 2881/2016

Relator: Stéfano Egmont Baltz

Noticiante: Fábio Amaro Silva de Lima

Requerido: J.F.N. (adv José Francisco Nicandio, OAB/RJ 106984)

15:30h

06 - Processo: 23381/2016

Relatora: Melissa Areal Pires

Noticiante: Jorge Pereira Chaves

Requerido: F.N.V.M. (adv Fábio Nehme Vieira Machado, OAB/RJ 144579)

07 - Processo: 7401/2017

Relatora: Alessandra Lamha Carneiro

Noticiante: Dilma Teles de Souza

Requerida: J.N. (adv Jupira do Nascimento, OAB/RJ 122106)

08 - Processo: 17381/2017

Relatora: Alessandra Lamha Carneiro

Noticiante: Ubirajara de Freitas Chaves

Requerido: R.A.P.P. (adv Raimundo Alex Penante Pinto, OAB/RJ 128623)

Defensor: Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria, OAB/RJ 158681

15:45h

09 - Processo: 27471/2017

Relatora: Alessandra Lamha Carneiro

Noticiante: Fernando Antônio da Fontoura Carvalho

Requerido: J.R.T.M.R. (adv José Reinaldo Travassos Morais Rego, OAB/RJ 068778)

Defensor Dativo: Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria, OAB/RJ 158681

10 - Processo: 2579/2018

Relator: José Paulo Pereira da Silva

Noticiante: Luiz Carlos Faria Vieira

Procuradora: Márcia Aparecida Mendes Magalhaes, OAB/RJ 221623

Requerido: C.A.V.A. (adv Carlos Americo Vincula Araújo, OAB/RJ 087342)

11 - Processo: 13961/2018

Relator: José Paulo Pereira da Silva

Noticiante: Pedro Adair Muniz da Costa

Requerido: L.R.P.A. (adv Luiz Rogério de Paiva Alves, OAB/RJ 174690)

12 - Processo: 9321/2019

Relatora: Alessandra Lamha Carneiro

Noticiante: João Alfredo Fontes Montauban

Requerido: E.S.S.N. (adv Evellyn da Silva Soares Nobre, OAB/RJ 175897)

REPÚBLICAÇÃO

PROCESSO: 19.900/2014 – 10^aTURMA

Requerente: 67A DELEGACIA DE POLICIA; Requerido (a): S.S.R. (Advogado Sergio de Souza Rocha, OAB/RJ 142.046), Procurador do requerido(a): Rogerio Monte Santo, OAB/RJ 157.177. Ementa: 143/10^aTurma/2019 “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APROPRIAÇÃO INDÉBITA CRIME PRATICADO COM DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XX e XXI DO EAOAB. APLICAÇÃO DA PENA SUSPENSÃO POR 60 DIAS E ATÉ QUE PRESTE CONTAS. PROCEDÊNCIA. UNANIME. “Ss. 09.12.2019 (a) Daniele Gabrich Gueiros, Presidente e, Carlos Paes Leme Pires Correa, Relator.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 17h30, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, ficando as partes notificadas:

Processo n. 36362017-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Imunizadora e Limpadora Potiguar LTDA - representante legal - Edson Bezerra de Oliveira (Advogado: Juliano Lira Guimarães – OAB/RN 7968). Representado: N.S.P (Advogado: Nicácio da Silva e Paula – OAB/RN 8959). Relator: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes. Natal/RN, 31 de agosto de 2021. João Victor de Hollanda Diógenes – Secretário-Geral da OAB/RN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 33/2021 – CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no Quadro como Advogado: Claudio Roberto Matias Filho. Inscrição de Estagiário: Valdecia Borges de Moraes Paiva. Inscrição no Quadro Suplementar: Evaldo Lúcio da Silva e Rodrigo Pinheiro Nobre. Retorno aos Quadros: Camila Carvalho Ribeiro, Marliane Sousa Paiva, Nayane Chirley Dássio Silva, Patricia Samara Melo Teixeira, Raphaela Jéssica Reinaldo Martins, Sabrina Mirelly Almeida Alves, Thiago Matheus Carli do Espírito Santo, Vanessa Silva Alves e Vivian Larissa Gomes Januário. Natal/RN, 31 de agosto de 2021. Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

42202018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: A.K.C.G (Advogado: Allan Kardec de Castro Galvão – OAB/RN 5338/ Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulaúinho Domingos – OAB/RN 9687) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA DE LIDE SIMULADA. PROVAS INSUFICIENTES A CONFIRMAR A ACUSAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar improcedente a representação tendo em vista a ausência de provas robustas. Data do julgamento: 27 de maio de 2021. Relator: Airton Romero de Mesquita Ferraz. 3ª Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

14602018-0 – Representante: J.C.S (Advogada: Júlia Carolina Sengala – OAB/PR 74.494) - Representada: D.R.L.C (Advogada: Débora Renata Lins Cattoni – OAB/RN 5169/Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN 7958) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AO ART. 34, XXV, DO EAOAB. DENÚNCIA QUE FAZ MENÇÃO A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A CORRESPONDENTE. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros

da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar improcedente a representação tendo em vista a ausência de provas robustas. Data do julgamento: 27 de maio de 2021. Relator: Airton Romero de Mesquita Ferraz. 3^a Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

63192018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: N.P.S (Advogado: Neilson Pinto de Souza – OAB/RN 3467/ Defensor Dativo: Fábio Antônio Correia Filgueira Filho – OAB/RN 15579) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. SUPOSTA CONDUTA QUE AFRONTA O CÓDIGO DE DISCIPLINA DA OAB. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. ABANDONO DA CAUSA DE FORMA INJUSTIFICADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado a penalidade de censura. Data do julgamento: 27 de maio de 2021. Relator: Airton Romero de Mesquita Ferraz. 3^a Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

96192017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: M.L.A.A.L (Advogada: Mona Lisa Amélia Albuquerque de Lima – OAB/RN 10076/ Defensor Dativo: Edson Fideles da Silva – OAB/RN 16886) - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN. REPRESENTAÇÃO. ART. 34, INCISO XI DO ESTATUTO DA OAB. ABANDONO INJUSTIFICADO DE CAUSA. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL. PENALIDADE DE CENSURA. INTELIGÊNCIA DOS ART'S. 35 E 36, INCISO I DO EOAB. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Acordam os integrantes da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em julgar procedente a presente representação, aplicando a penalidade de censura, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 27 de maio de 2021. Relator: Rafael Vale Bezerra. 3^a Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

98462016-0 – Representante: P.F.N.S - Representado: E.C.S (Advogado: Elisafam Castro de Sousa – OAB/RN 9937/Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos- OAB/RN 9687) - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN.

REPRESENTAÇÃO. ART. 34, INCISOS IX, XX E XXI, DO ESTATUTO DA OAB. RECEBIMENTO DE VALORES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. INTELIGÊNCIA DOS ART'S. 35 E 37 DO EOAB. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Acordam os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em julgar procedente a presente representação, aplicando a penalidade de suspensão, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 27 de maio de 2021. Relator: Rafael Vale Bezerra. 3ª Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

43602018-0 – Representante: A.C.S.F.S (Procurador: Lucas Paulmier Cosme Guerra – OAB/RN 9377) - Representado: D.P.S.J (Advogado: Dionizio Paulo da Silva Júnior – OAB/RN 3404/ Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN 7.958) - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN. REPRESENTAÇÃO. ART. 34, INCISOS IX, XX E XXV DO ESTATUTO DA OAB. PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO. DIVERSOS RELATORES ATUARAM NO PROCESSO, CONTUDO, NENHUM EMITIU PARECER DE ADMISSIBILIDADE, TAMPOUCO A REPRESENTAÇÃO FOI RECEBIDA PELO PRESIDENTE DO TED OU DE OFÍCIO. ÚLTIMO RELATOR QUE, EQUIVOCADAMENTE, OFERTOU PARECER PRELIMINAR SEM CONSTATAR A INEXISTÊNCIA DOS DEMAIS ATOS. IMPOSSÍVEL DE CONVALIDAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO COLEGIADO PÁRA RECEBER REPRESENTAÇÃO, ESTA EXCLUSIVA DO PRESIDENTE DA OAB OU PRESIDENTE DO TED. INFRIGÊNCIA DOS ARTIGOS 56, 58 E 60 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. MÉRITO PREJUDICADO. Acordam os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de nulidade, julgando prejudicado o mérito da causa e, pela mesma votação, determinar a remessa de cópia destes autos ao Ministério Público Estadual – em expediente sigiloso, face a existência de indícios de crime punido com reclusão, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 26 de julho de 2021. Relator: Rafael Vale Bezerra. 3ª Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

34362018-0 – Representante: R.D.F (Advogado: Rivaldo Dantas de Farias – OAB/RN 7374) - Representada: V.J.A.L (Advogada: Victoria Jackeline de Araújo Lima – OAB/RN 8092) - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN. REPRESENTAÇÃO. ARTIGOS 28, INCISO VII E 34, INCISO I, AMBOS DO ESTATUTO DA OAB. SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO. IMPEDIMENTO DE EXERCER ADVOCACIA. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL. PENALIDADE DE CENSURA. INTELIFÊNCIA DOS ART'S 35 E 36, INCISO I DO EOAB. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TED PARA ANÁLISE DE REQUISITOS DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS. REMESSA AO CSI. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Acordam os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em julgar procedente a presente representação,

aplicando a penalidade de censura, bem como, determinar expediente com urgência a CSI, remetendo cópia dos autos e deste acórdão, para as providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 26 de julho de 2021. Relator: Rafael Vale Bezerra. 3^a Turma. Antônio Soares de Souza Luz Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

104492017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: T.M.S (Advogado: Tiago Medeiros da Silva – OAB/RN 13.853/ Defensora Dativa: Karen Julianna Fernandes da Rocha – OAB/RN 17.397) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. AUTORIDADE COMUNICANTE. ABERTURA EX OFFICIO. NÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI. AUSDÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. ABANDONO DE CAUSA. JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA POR AUSÊNCIA DE PROVAS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3^a Turma, observado o quórum exigido, por unanimidade, em julgar improcedente a representação nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 26 de julho de 2021. Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 3^a Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

70672017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.S.L (Advogado: Jansen da Silva Leite – OAB/RN 7.106/ Defensora Dativa: Thais Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9.687) - EMENTA: PROCESSO DISCPLINAR. AUTORIDADE COMUNICANTE. ABERTURA EX OFFICIO. RETENÇÃO DE AUTOS. PROCESSO TRABALHISTA. PERÍODO EXTENSO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ART. 34, XXII, SUSPENSÃO 30 DIAS CONFORME E MULTA. ART. 37, I DO EOAB C/C ART. 39. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3^a Turma observado o quórum exigido, por unanimidade, em julgar procedente a presente representação nos termos do voto do relator para aplicar ao advogado a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias cumulado com multa de 1 (uma) anuidade de acordo com os art. 34, XXII, art. 37, I e art. 39 todos do EOAB. Data do julgamento: 26 de julho de 2021. Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 3^a Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

123232015-0 – Representante: J.O.G.A - Representado: E.M.S (Procurador: Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega – OAB/RN 972A) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR PERANTE O TED/RN - RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. INDENIZAÇÃO NÃO ENTREGUE AO CLIENTE.

OFERECIMENTO DE DEFESA PRÉVIA - PREJUÍZO AO CLIENTE - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ENTENDIMENTO DO ART. 34, INCISOS XX E XXI DO EOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar procedente a representação tendo em vista a violação ao art. 34, XX e XXI do EAOAB aplicando a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ou até a devolução dos valores indevidamente recebidos. Data do julgamento: 26 de julho de 2021. Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 3^a Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

PORTRARIA

PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, conforme portaria 004/2016-GP/OAB-RN, artigo 2º, nomeia o advogado abaixo relacionado para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do Tribunal de Ética e Disciplina.

01 – João Gabriel Fernandes de Queiroz Maia – OAB/RN nº 18.682

Natal/RN, 30 de Agosto de 2021.

Luis Gustavo Alves Smith

Presidente do TED/RN

PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, conforme portaria 004/2016-GP/OAB-RN, artigo 2º, exonera a pedido os advogados abaixo relacionados do cargo de Defensor(a) Dativo(a) do Tribunal de Ética e Disciplina.

01 – Cecília Maria de Oliveira Holanda Godeiro – OAB/RN nº 15.245

02 – Lucianna Cavalcanti Virgolino – OAB/RN nº 13.265

03 – Erika Farias Lisboa – OAB/RN 17.537

04 - Lázaro Silva Gomes do Nascimento – OAB/RN 14.561

Natal/RN, 30 de Agosto de 2021.

Luis Gustavo Alves Smith

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1^a Turma da 2^a Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de julho de 2021, para os devidos fins.

00006 - Processo: 1100851.00009021/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado Membros Julgadores da 1^º Turma da 2^º Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DE OFÍCIO DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO de ofício, em consequência, declaro a prescrição, nos termos do voto do relator Conselheiro PAULO DARIVA. Representada: D. D. (OAB/RS 37.722). Defensora Dativa: Adva. Alessandra Ramalho (OAB/RS 114.423). Representante: OAB EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1^a Turma da 2^a Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de julho de 2021, para os devidos fins.

00007 - Processo: 1100851.00008125/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado Membros Julgadores da 1^º Turma da 2^º Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator Conselheiro PAULO DARIVA. Representada: A. M. I. de S. Ana Mariza Igansi de Sousa (OAB/RS 33.356). Representante: OAB EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1^a Turma da 2^a Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de julho de 2021, para os devidos fins.

00008 - Processo: 1100851.00017463/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado Membros Julgadores da 1^a Turma da 2^a Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator Conselheiro REGIS DOUGLAS MENEZES. Representada: D. M. H. S. W. (OAB/RS 36.649). Defensor Dativo: Adv. Marcelo Lima Bertuol (OAB/RS 75.643). Representante: OAB EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2^a Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão de Julgamento realizada no dia 24 de março de 2021, para os devidos fins.

00005 - Processo: 1100851.00009479/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros da 2^a Câmara Recursal, por maioria, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do

relator Conselheiro FILIPE PEREIRA MALLMANN. Representado: A. A. V. (OAB/RS 22.338). Procuradores: Dr. Luiz Carlos Lopes de Oliveira (OAB/RS 68.006) e Dra. Amandra Isabel Romio Carminatti (OAB/RS 101.207). Defensor Dativo: Dr. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pela Presidente da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo Disciplinar autuado com o número eletrônico nº 1100851.00018091/2020-20. Embargante: A. A. V. (OAB/RS 22.338). Procurador: Adv. Luiz Carlos dos Santos (OAB/RS 33.210). Relator Conselheiro Estadual Dr. Walter Jobim Neto.

O despacho poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2^a Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.030368-2 – OAB EX OFFÍCIO x M.D.O.C (Adv. MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO OAB/RS 76315). DESPACHO: “RH, O artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB dispõe que, se após a defesa prévia, o(a) Relator(a)-Instrutor(a) se manifestar pelo indeferimento liminar da representação, este deve ser decidido pelo Presidente do Conselho Seccional. No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar. Da análise das teses de defesa, verifica-se que a matéria merece maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual não acolho o despacho do(a) Ilustre Relator(a)-Instrutor(a) à(s) fl(s). 59/61. Dessa forma, devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 21.0000.2018.002252-0 – TEREZA DIAS DA SILVA (Sem representação nos autos) x M.I.P.D.C (Adv. MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA - OAB/RS 14504) e L.P.D.C (Adv. LUCIANA PEREIRA DA COSTA - OAB/RS 56506).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00011674/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x P.R.P (Def. Dat. GIORDANA DE SOUZA CONTE – OAB/RS 103650) e J.M (Def. Dat. GIORDANA DE SOUZA CONTE – OAB/RS 103650).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012343/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x G.H.N (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012338/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.D.S.A (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100873.00011434/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.S (Adv. JACSON SIMON – OAB/RS 66477) e T.S (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D ALENÇON – OAB/RS 100800).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012376/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.C.S.F (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012595/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.K (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012507/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.R.B (Adv. ALBERTO RODRIGUES BOHRER - OAB/RS 63262) e E.C.F (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012518/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.A.D.S (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012528/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.D.R.O (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012851/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x P.S.L (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012858/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.L.R.C (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012557/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.D.C.D (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00015035/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x F.F.M (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012229/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.R.G (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012210/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.B.D.S (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012379/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.R.T.T (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012494/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.S.C (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012480/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x G.B.D.C.E.S (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012555/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.C.D.O.S (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00012556/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.A.D.S (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1100858.00007993/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00006537/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:
<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

21.0000.2020.004820-4 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o senhor JORGE CLENIO MORAIS (Proc. RÚDI ORSI BASSO OAB/RS 107501) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:
<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00015956/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:
<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00012324/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado M.A.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1100909.00011408/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

21.0000.2020.004608-2 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada M.C.M. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114423) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

21.0000.2019.008257-7 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada D.D.S.O. (Adv. DENIZE DOS SANTOS ORTIZ OAB/RS 50289 para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

21.0000.2018.005200-3 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o senhor SADI JOSE POCLITOR (Proc. JOAO HENRIQUE LEONI RAMOS OAB/RS 82688, MARCO ANTONIO SARTURI MEZZOMO OAB/RS 64197, MARIO GREGOIRE TADDEUCCI OAB/RS 70254, MORGANA MONTANARI OAB/RS 107987) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00016796/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00015306/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado ANGELO ARRUDA (Adv. ANGELO ARRUDA – OAB/RS 015391) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00015218/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a GIUVAN ROTTA DE AZAMBUJA (Adv. GIUVAN ROTTA DE AZAMBUJA – OAB/RS 026528) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00013322/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o BANCO FIBRA S.A. (Proc. FRANCIS RAFAEL BECK – OAB/RS 49383, PAULO SAINT PASTOUS CALEFFI – OAB/RS 77416), o senhor LUIZ FELIX CARDAMONE NETO (Proc. FRANCIS RAFAEL BECK – OAB/RS 49383, PAULO SAINT PASTOUS CALEFFI – OAB/RS 77416) e o senhor ARNO SCHWARZ (Proc. FRANCIS RAFAEL BECK – OAB/RS 49383, PAULO SAINT PASTOUS CALEFFI – OAB/RS 77416) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00010453/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o CONDOMINIO EDIFÍCIO PLAZA DE LAS TORRES (Proc. GERSON SALUSSE BORGES – OAB/RS 26704 e MARIA LUZIA LOPES ASSIS – OAB/RS 103256) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00009703/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o senhor BRUNO FRANCISCO GIORGI (Proc. CAINÃ AZEVEDO LEITES OAB 95972 e MAIARA GIORGI OAB 74515) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00009346/2020-20- O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada T.C.M.D.S. (Adv. TANIA CONTURSI MACHADO DA SILVEIRA – OAB/RS 39045) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00009473/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00008850/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada C.R.P. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114423) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

1101020.00008727/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada R.T.S.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114423) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES.

1101020.00006853/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado S.J.M. (Proc. DEMETRYUS EUGENIO GRAPIGLIA OAB/RS 56919) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 21.0000.2019.024197-7 - OAB EX OFFICIO x E.A.D.C. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100800). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0704141), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, o instrutor Dr. Ricardo Vogt de Oliveira – OAB/RS 97.591, unicamente para realização da

audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 09h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 21.0000.2019.026483-5 - ISIS GONÇALVES KEPPLER (Sem representação nos autos) x R.B.R. (Adv. ROBERTA BITTENCOURT ROMEIRO - OABRS 69981). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0682476), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, o instrutor Dr. Ricardo Vogt de Oliveira – OAB/RS 97.591, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 10h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 21.0000.2019.002998-4 - EDISON VILMAR SOARES SOUZA (Sem representação nos autos) x A.B.R. (Adv. ALESSANDRO BATISTA RAU - OAB/RS 58517). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0636717), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, o instrutor Dr. Ricardo Vogt de Oliveira – OAB/RS 97.591, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 11h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 1101020.00011980/2020-20 - OAB EX OFFICIO x C.L.M. (Adv. CAMILA LOUISE MERLO - OAB/RS 95068). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0645575), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, a instrutora Dra. Eloisa Dutra Duarte Copetti - OAB/RS 97.121, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 14h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 1101020.00011743/2020-20 - PAULO ROBERTO DA SILVA PIMENTEL - OAB/RS 42254 x A.R.G. (Adv. ANTÔNIO RICARDO GARLET - OAB/RS 84022). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer de fl. 119, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, a instrutora Dra. Eloisa Dutra Duarte Copetti - OAB/RS 97.121, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 15h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 21.0000.2019.009479-2 - NEWTON RIBAS MARTINS - OAB/RS 21923 x C.A.D.C.E.S. (Adv. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO E SOUZA – OAB/RS 13977). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0664421), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, a instrutora Dra. Eloisa Dutra Duarte Copetti - OAB/RS 97.121, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 16h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo nº 21.0000.2020.002218-9 - AMARILDO SOARES BRUNO (Sem representação nos autos) x M.A.B.S. (Adv. MARCO ANTONIO BORGES SILVEIRA - OAB/RS 33160). DESPACHO: (...) Vistos. Diante do parecer retro (0633503), determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como oitiva de testemunhas. Designo, desde já, a instrutora Dra. Eloisa Dutra Duarte Copetti - OAB/RS 97.121, unicamente para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 23/09/2021 às 17h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100863.00019432/2020-20 – Maria de Lurdes Coutinho de Paula e Souza (Sem representação nos autos) x C.R.D.S.B. (Def. Dat. David Pretto - OAB/RS 105.973) - Relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00015852/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.M.W.(Adv. Sônia Mara Walker - OAB/RS 100.633) - Relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100914.00013724/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.A.C.D.C. (Def. Dat. Paulo Francisco Grigoletti Gastal - OAB/RS 95.492) - Relator(a): Eduardo de Mendonca Heinz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será

utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100946.00013708/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.F.D.S.Z. (Def. Dat. Graziela Sell Machado - OAB/RS 94.530) - Relator(a): Eduardo de Mendonca Heinz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100903.00019025/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.A.R.V. (Def. Dat. Rafael Landin - OAB/RS 88.339) - Relator(a): Marco Antônio Pinto Crixel.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00023665/2020-20 – Claudia Cristine Glass Bloedoen (Sem representação nos autos) x F.B. (Def. Dat. Nara Luiza Miguel Gabbi - OAB/RS 45.624) - Relator(a): Marco Antônio Pinto Crixel.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100863.00018676/2021-20 – Ananda Santos Flores(Sem representação nos autos) x A.P. (Def. Dat. David Pretto - OAB/RS 105.973) - Relator(a): Adalberto Bueno Junior.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00067017/2021-20 – Ricardo André Colnaghi (Sem representação nos autos) x C.M. (Def. Dat. Igor Hendrick De Moraes - OAB/RS 59.395B) - Relator(a): Adalberto Bueno Junior.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00009216/2020-20 – Gilberto Andre de Vasconcellos Cardoso (Adv. Gilberto Andre de Vasconcellos Cardoso - OAB/RS 18.527) x T.H.D.O.G. (Procs. Vital Moacir da Silveira - OAB/RS 7.028 e Manoel Deodoro Da Silveira - OAB/RS 9.560) - Relator(a): Maik Muller Cesar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.001985-8 – Marlene de Lourdes Silva Oliveira (Proc. Mariana Ferreira dos Santos - OAB/RS 85.904) x P.D.R.N. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e J.V.R. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) - Relator(a): Maik Muller Cesar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.006341-7 – Paulo Roberto Campos (Sem representação nos autos) x M.A.Q.R. (Adv. Maria Angélica Queiroz Rodrigues - OAB/RS 32.083) - Relator(a): Cyro da Silva Schmitz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.029479-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do SulOAB EX

OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.T.G.G. (Def. Dat. Bruna Cardoso Teixeira - OAB/RS 111.273) - Relator(a): Jonas Espig Stecca.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00006568/2020-20 – Lany Terezinha Rodrigues(Sem representação nos autos) x H.C.D.O.J. (Adv. Hellen Christine de Oliveira Jaeger - OAB/RS 53.167) - Relator(a): Nara Maria de Freitas Nonnemacher.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100929.00010332/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.A.M. x (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) - Relator(a): Nara Maria de Freitas Nonnemacher.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de setembro de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.005138-2 – Rucilda de Oliveira (Sem representação nos autos) x E.D.R.A. (Adv. Eliézer da Rocha Antunes - OAB/RS 95.792) - Relator(a): Nara Maria de Freitas Nonnemacher.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.006075-1 Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: B.F.D.A. (Adv. BRUNO FREITAS DE ALMEIDA – OAB/RS 63.288). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Trata-se de manifestação do advogado representado ev. (0434618), dando conta que após notificado da decisão exarada no presente processo, o mesmo decidiu abrir mão do prazo para interposição de recurso e, no intuito de cumprimento imediato da penalidade procedeu com a entrega de suas credenciais ao Presidente da Subseção de Sapiranga, em 28/04/2021, conforme resta demonstrado pelos documentos juntados (0434619). Neste sentido, cumpre esclarecer que, as penalidades somente serão executadas após o trânsito em julgado da decisão, o que não havia ocorrido no presente feito, bem como o início do cumprimento da sanção de suspensão, se dará com a devida anotação da penalidade imposta, no registro profissional do advogado, tendo como termo inicial a data do despacho que determina a execução do julgado, conforme disposto nos artigos 48 e 49 do RITED. Assim, em que pese as alegações do representado, não há como considerar cumprida a decisão destes autos, eis que não restou certificado o trânsito em julgado do feito, tão pouco houve despacho determinando a aplicação da penalidade, nos termos da legislação supracitada. Isto posto, determino que seja certificado o trânsito em julgado da presente decisão, com posterior retorno dos autos à este signatário para determinar a execução do decisório. Notifique-se. Diligências de estilo. Após, voltem conclusos”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100856.00020022/2020-20 - Requerente: A.T.J.O. (Adv. ANTÔNIO TELMO JUNIOR ORTIZ – OAB/RS 58.643). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Trata-se de manifestação da parte requerente, buscando a exclusão da pena de suspensão, proveniente do processo nº 292958/2011, atualmente tramitando no sistema SEI-OABRS sob nº 1100856.00020019/2020-20, de seus assentamentos profissionais, bem como que seja oficiado o julgador do processo administrativo nº

1100856.00018513/2020-20, acerca da decisão proferida neste pedido de revisão, para que altere de ofício a decisão emitida naquele processo. Nesse sentido, em detida análise ao feito, verifica-se que já restou devidamente determinada a anulação da penalidade aplicada ao representado nos autos do processo nº 1100856.00020019/2020-20, com a devida anotação junto ao sistema informatizado desta Seccional, conforme verifica-se no evento (0675585), o que restou devidamente cumprido. Ainda, no tocante ao segundo requerimento, entendo como inviável a remessa de ofício ao julgador do processo nº 1100856.00018513/2020-20, eis que a decisão do feito já encontra-se transitada em julgado e devidamente executada, sendo inviável alteração de ofício da decisão. Dessa forma, querendo, deverá o mesmo veicular o presente requerimento pelo meio próprio, nos termos do art. 68 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Notifique-se. Diligência de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.030548-9 – OAB EX OFFICIO x C.L.M. (Adv. CAMILA LOUISE MERLO – OAB/RS 95.068). PARECER: “(...)Como salientado no parecer – doc. 0435268 – pág. 40, a representada em sua defesa confessou seu livre agir, ou seja, fornecer sua senha de acesso a terceiro para assinatura de peças de forma física ou eletrônica, arcando com seus efeitos de sua parceria. No documento 0682304 - pg. 47/48, a representada, endossa sua confissão anterior ao expressar: “ Não me furto da responsabilidade em ter passado a senha de acesso ao sistema do processo eletrônico à terceiro, bem como, de não ter possuído o devido dever de cuidado com o que estava acontecendo nas ações distribuídas possuindo eu como procuradora.” De forma incontroversa, torna-se necessário sugerir pelo reconhecimento da suposta infração do artigo 34, I, IV e V do EAOAB, com a incidência do artigo 36, I, do mesmo regramento. Não vislumbro a hipótese de conversão prevista no artigo 36, § único do EAOAB. Portanto, torna-se necessário opinar pela procedência da presente representação, nos termos do artigo 59, § 7º do EAOAB, abrindo-se o prazo para razões finais.”” Emitido pela Instrutora Márcia Carlosso Bonotto, no evento 0698363.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1101020.00008353/2020-20 – OAB EX OFFICIO x A.T. (Proc. ANDERSON DE MORAES ROSSI – OAB/RS 53.521). PARECER: “(...)De forma incontroversa, torna-se necessário sugerir pelo reconhecimento da suposta infração do artigo 34, IV do EAOAB, com a incidência do artigo 36, I, do mesmo regramento. No caso concreto, possível a hipótese de conversão prevista no artigo 36, § único do EAOAB. Portanto, torna-se necessário opinar pela procedência da presente representação, nos termos do artigo 59, § 7º do EAOAB, abrindo-se o prazo para razões finais. (...)” Emitido pela Instrutora Márcia Carlosso Bonotto, no evento 0699179.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1101020.00014390/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.C.S.D.R. (Adv. EUCESE CAVALCANTI SILVA DA ROSA – OAB/RS 54.527). PARECER: “(...)Nesta senda, segue o parecer preliminar, opino ao Tribunal de Ética e Disciplina que julgue pela procedência da representação, porquanto a instrução probatória revelou que a conduta do advogado constituiu infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso XXII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, conduta passível da sanção disciplinar de advertência. Fundamento a sanção supra no artigo 36, III e parágrafo único do EAOAB(...)Em que pese o prejuízo não tenha sido causado à parte adversa, causou ao seu próprio cliente, o que igualmente deve ser atentado pelo procurador constituído. Nesta senda, deve o feito seguir sua tramitação com a notificação do representado para apresentação de RAZÕES FINAIS, nos termos do art. 59, §8º do CED da OAB e art. 73, §1º, do EAOAB. (...)” Emitido pelo Instrutor Álvaro de Moraes Vasconcellos, no evento 0695867.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2018.005702-8 – OAB EX OFFICIO x L.J. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). PARECER: “(...)Portanto, com base nos termos supra opino pela procedência da representação em face de L.J. para condenar o representado à sanção disciplinar de censura por aplicação do artigo 36, incisos I e II do EAOAB. Outrossim, em razão da gravidade da infração, deixo de recomendar a aplicação de conversão em advertência. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, nos termos do §8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...)” (evento 0668247) Adv. Auxiliar Bernardo Pasquali Dosso. Homologado pelo Instrutor Álvaro de Moraes Vasconcellos, no evento 0693767.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2020.002706-3 - JOSÉ CARLOS LOURENCI (sem representação nos autos) x I.C.S.D.S. (Adv. ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA – OAB/RS 16.919) e J.N.A.D.S. (Adv. JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA – OAB/RS 41.257). PARECER: “(...)Portanto, com base nos termos supra opino pela improcedência da presente representação em desfavor de I.C.S.D.S. e J.N.A.D.S, uma vez que não comprovada violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso VIII, alínea “d” do Código de Ética e Disciplina. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, nos termos do §8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...)” (evento 0666536) Adv. Auxiliar Kátia Oliveira de Ávila. Homologado pelo Instrutor Álvaro de Moraes Vasconcellos, no evento 0693755.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2018.001884-5 - LECI TEREZINHA GOUTERRES (sem representação nos autos) x A.C.P. (Proc. PATRICIA PIPPI – OAB/RS 83.269) e D.D.A.D.O. (Proc. PATRICIA PIPPI – OAB/RS 83.269). PARECER: “(...)Portanto, com base nos termos supra, opino pela procedência da representação em face de A.C.P. e D.D.A.D.O., com aplicação da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 37, inciso I, do EAOAB. Ressalto que opino pela cominação da sanção no prazo mínimo legal, sem a prorrogação prevista no art. 37, §2º do EAOAB, considerando a primariedade dos representados e considerando ainda que os valores foram repassados à representante. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, consoante § 8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. (...)” (evento 0685286) Adv. Auxiliar Thamires Marques Monteiro. Homologado pela Instrutora Eloisa Duarte Copetti, no evento 0685579.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2018.005429-0 - MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS na pessoa de seu Prefeito ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO (sem representação nos autos) x Y.P.C.G. (Adv. YASCHA PEREIRA COSTA GOLUBCIK – OAB/RS 23.997). PARECER: “(...)Isto posto, após cautelosa análise do feito, entendo não estar configurada violação ao artigo 34, incisos XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como ao artigo 12 do CED. Portanto, com base nos termos supra opino pela improcedência da presente representação em face de Y.P.C.G., uma vez não comprovada violação aos artigos supramencionados. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, nos termos do §8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...)” (evento 0672768) Adv. Auxiliar Bernardo Pasquali Dosso. Homologado pela Instrutora Fabiane Sperb Porto, no evento 0685316.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2020.001118-9 – OAB EX OFFICIO x Z.L.G. (Adv. ZENO LOPES GOVONI – OAB/RS 84.179). PARECER: “(...)A conduta narrada revela, mediante confissão, que houve a violação do inciso XXV artigo 34 do EOAB, combinado com o inciso I do parágrafo único do artigo 2º do CED. Opino seja aplicada a pena de suspensão do exercício profissional pelo período de trinta dias, observada a inexistência de anterior sanção e porque nenhuma nulidade houve.” Emitido pelo Instrutor Celso Lopes Seus, no evento 0679025.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1101020.00008226/2020-20 – OAB EX OFFICIO x T.K.S. (Adv. TATIANA KREMIS SERDIUK – OAB/RS 43.357). PARECER: “(...)Diante de tais circunstâncias e do conjunto probatório acostado aos autos, entende-se que a presente representação deve ser julgada procedente à luz de entendimentos pretéritos deste Tribunal de Ética e Disciplina, pois comprovada a violação ao artigo 34, inciso XXII, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, causando prejuízo às partes. Portanto, opina-se pela aplicação de pena de suspensão do representado pelo prazo de 60 dias, considerando a reincidência da representada conforme folha 78, em decorrência da infração ético disciplinar de carga abusiva de autos, consoante artigo 37, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Intime-se a representada para, querendo, apresentar razões finais, e, após, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina para apreciação do parecer e julgamento consoante artigo 59, §§ 7º e 8º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.” Emitido pelo Instrutor Marcelo de Oliveira Riella, no evento 0676333.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1101020.00015818/2020-20 - GILBERTO MAIER (Proc. SANDRA PASSARELLI DA SILVA – OAB/RS 80.296A) x L.R.K.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). PARECER: “(...)A representação foi proposta por suposta afronta aos artigos 31, caput, 33 e 34, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e artigo 2º do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, por parte da representada, conforme narrado pelo representante, a qual teria incorrido em conduta de má-fé, o que configura, em tese, infração ético disciplinar. Compulsando os autos, verifica-se que não há provas suficientes para lhe imputar as infrações ético disciplinares apontadas nesta representação, in casu, conduta de má-fé. Diante de tais circunstâncias, entende-se que a presente representação deve ser julgada improcedente. Intimem-se as partes, para, querendo, apresentar razões finais, e após, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina para apreciação do parecer e julgamento consoante artigo 59, §§ 7º e 8º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.” Emitido pelo Instrutor Marcelo de Oliveira Riella, no evento 0676386. DESPACHO: “Vistos. Considerando que o Dr. Marcelo de Lima Bertuol, outrora nomeado, não faz mais parte do quadro de Defensores Dativos desta Corte, determino a redistribuição dos autos à advogada Luciane Carissimi, para, na qualidade de defensora dativa, patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifiquem-se. Diligências de estilo.” Gabriel Lopes Moreira, Vice-Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.019881-2 - GUILHERME DIAS GRASSI (Proc. CAMILA ESPINDOLA FERREIRA – OAB/RS 87.038) x T.M.H. (Adv. THOMAS MASAAKI HATTORI – OAB/RS 97.935). PARECER: Vistos. Decorrido in albis o prazo para manifestação do representado quanto aos documentos acostados pelo representante, acolho o parecer opinativo de folhas 298 a 303 da advogada auxiliar. Cumprase.” Emitido pelo Instrutor Marcelo de Oliveira Riella, no evento 0676409.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.030097-7 – OAB EX OFFICIO x R.S.D.S. (Adv. RENE SALDANHA DA SILVA – OAB/RS 92.974). PARECER: “(...)Assim sendo, não vislumbro, no presente caso, comprovação de materialidade das infrações previstas no artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Código de Ética e Disciplina. Portanto, com base nos termos supra, opino pela improcedência da presente representação em desfavor de R.S.D.S., uma vez que não comprovada violação aos artigos supramencionados. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, nos termos do §8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.” (evento 0540750) Adv. Auxiliar Kátia Oliveira de Ávila. Homologado pela Instrutora Márcia Carlosso Bonotto, no evento 0563743.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2020.002238-3 - EMBRAFLOR EMPRESA DE FLORESTAMENTO LTDA. (Proc. JOSE RICARDO SUPERTI BRASIL – OAB/RS 42.404, Proc. DÉBORA PALMEIRO BRASIL OAB/RS 113.818 e Proc. WALTER CAMEJO FILHO – OAB/RS 17.751), ENILDO PEDRO BAHU (Proc. JOSE RICARDO SUPERTI BRASIL – OAB/RS 42.404, Proc. DÉBORA PALMEIRO BRASIL OAB/RS 113.818 e Proc. WALTER CAMEJO FILHO – OAB/RS 17.751) e JOÃO PERDOMINI (Proc. JOSE RICARDO SUPERTI BRASIL – OAB/RS 42.404, Proc. DÉBORA PALMEIRO BRASIL OAB/RS 113.818 e Proc. WALTER CAMEJO FILHO – OAB/RS 17.751) x N.D.K. (Adv. NEWTON DOMINGUES KALIL – OAB/RS 7.061). PARECER: “(...)Portanto, com base nos termos supra, opino pela parcial procedência da representação em face de N.D.K., para condená-lo à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 37, inciso I, do EAOAB. Ressalto que opino pela cominação da sanção no prazo mínimo legal considerando as atenuantes previstas nos incisos II e IV do art. 40 do EAOAB, por não possuir o representado punição disciplinar anterior, bem como possuir em seus registros, junto ao sistema informatizado, votos de louvor por relevantes serviços prestados nas gestões 2007/2009 e 2010/2012. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, consoante § 8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. (...)” (evento 0589893) Adv. Auxiliar Thamires Marques Monteiro. Homologado pela Instrutora Camila Machado, no evento 0594664.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1101020.00008994/2020-20 - AUGUSTO KRUG E SILVA (sem representação nos autos) x F.C.M. (Proc. GABRIELA REGINA MENDONCA DA CONCEICAO – OAB/RS 51.269). PARECER: “(...) Assim, opino seja a representada suspensa pelo prazo de três meses, aplicada a multa de três anuidades cumulativamente.” Emitido pelo Instrutor Celso Lopes Seus, nas págs. 116-117 do evento 0096010.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100858.00002937/2020-20 – OAB EX OFFICIO x H.A.A. (Proc. ERNI GUILHERME HOLDERBAUM JUNIOR - OAB/RS 55.161) e E.G.H.J. (Adv. ERNI GUILHERME HOLDERBAUM JUNIOR - OAB/RS 55.161). PARECER: “(...)Assim sendo, entendo estar configurada violação ao artigo 34, inciso IX do Estatuto da Advocacia e da OAB. Portanto, com base nos termos supra, opino pela procedência, em parte, da representação em face de E.G.H.J., para condenar o representado à sanção disciplinar de censura por aplicação do artigo 36, inciso I do Estatuto da OAB. Ainda, recomendo a conversão da sanção em advertência, nos termos do artigo 36, parágrafo único c/c artigo 40, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, consoante § 8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. (...)” (evento 0446846) Adv. Auxiliar Kátia Oliveira de Ávila. Homologado pela Instrutora Fabiane Sperb Porto, no evento 0584065.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.030099-3 – OAB EX OFFICIO x A.B.P. (Adv. ARLEY BARRIOS PEREZ – OAB/RS 38.656). PARECER: “(...)Portanto, com base nos termos supra, opino pela procedência da representação em face de A.B.P., para condená-lo à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 37, inciso I, §1º do EAOAB. Deixo de opinar pela prorrogação da suspensão prevista do §2º do art. 37 do EAOAB, em razão de já ter o representado efetuado o repasse dos valores aos clientes. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, consoante § 8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. (...)” (evento 0612563) Adv. Auxiliar Thamires Marques Monteiro. Homologado pela Instrutora Márcia Carlosso Bonotto, no evento 0621625.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.022968-1 – OAB EX OFFICIO x B.L.K. (Proc. ÍGOR KURTZ FELKER - OAB/RS 114.585). PARECER: “(...)Isto posto, após cautelosa análise do feito, entendo não estar configurada violação ao artigo 34, incisos XIV e XX do EAOAB, assim como aos artigos 2º, parágrafo único, incisos I e II e 6º do CED. Portanto, com base nos termos supra, opino pela improcedência da presente representação em desfavor de B.L.K., uma vez que não comprovada violação aos artigos supramencionados. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, nos termos do §8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...)” (evento 0577158) Adv. Auxiliar Kátia Oliveira de Ávila. Homologado pelo Instrutor Celso Lopes Seus, no evento 0599995.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.031343-4 – OAB EX OFFICIO x D.K.L. (Adv. DANIELLE KRIEGER LOBATO - OAB/RS 32.900). PARECER: “(...)Diante de tais circunstâncias e do conjunto probatório acostado aos autos, entende-se que a presente representação deve ser julgada improcedente, porquanto não restam configuradas quaisquer condutas antiéticas por parte da representada. Intime-se a representada, para, querendo, apresentar razões finais, e após, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina para apreciação do parecer e julgamento consoante artigo 59, §§ 7º e 8º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.” Emitido pelo Instrutor Marcelo de Oliveira Riella, no evento 0586476.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 21.0000.2019.001044-3 - ANA CRISTINE PADILHA MACHADO DE AGUIAR (sem representação nos autos) x G.M.G. (Adv. GABRIELA MACIEL GUTERRES – OAB/RS 106.062). PARECER:”(...) Assim sendo, entendo estar configurada violação ao artigo 34, inciso XX do EAOAB e ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II do CED. Não obstante tenha sido a tipificação inicialmente realizada apenas sobre o artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II do CED, percebo a violação também ao artigo 34, inciso XX do EAOAB, tendo em vista se tratar de locupletamento por parte da representada. Embora não constasse no exame de admissibilidade, não poderá ser usado como argumento de nulidade por ausência de tipificação, visto que a representada é advogada e tem compreensão exata do que o presente expediente tratava. Além disso, a parte representada se defende dos fatos descritos na peça de representação e não da definição jurídica que aos mesmos é atribuída. Portanto, com base nos termos supra, opino pela procedência da representação, em parte, para condenar G.M.G. à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 37, inciso I e §1º do EAOAB. Desde já, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para razões finais, consoante § 8º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina.” (págs. 104-108 do evento 0446363) Adv. Auxiliar Kátia Oliveira de Ávila. Homologado pelo Instrutor Marcelo de Oliveira Riella, no evento 0599603.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.003205-2 – Repte: JOSÉ MARIA RODRIGUES (Sem representação nos autos) – Repdo: P.P. (Adv: PATRICIA PINHEIRO - OAB/RS 80810). EMENTA: 0815/2020/TED: Representação. Facilitação do exercício da advocacia aos não inscritos. Ausente prova do exercício ilegal da profissão, não há o que se falar em facilitação de seu exercício. Valer-se de agenciador de causas. Necessidade de comprovação de participação nos honorários a receber. Captação de clientela. Falta de prova de atos de captação. Locupletamento à custa do cliente. Cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, com honorários contratuais fixados aquém do limite legal. Improcedência da Representação. Décima Segunda Turma Julgadora do TED/RS – Relator ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 24 de novembro de 2020. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de novembro de 2020. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente. ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.006518-3 – Repte: RODRIGO LINHARES LOPES (Sem representação nos autos) – Repdo: S.S.G. (Adv: SILVANA SILVEIRA GÖTTEMS - OAB/RS 98153). EMENTA: 1011/2020/TED: REPRESENTAÇÃO. O REPRESENTADO NÃO APRESENTOU A PEÇA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO. Representante reclama a falta de apresentação pelo advogado de contestação no prazo fixado mesmo com pagamento de honorários iniciais. Representação procedente. Décima Turma Julgadora do TED – Relator FILIPE RIBEIRO SANTOS - Porto Alegre, 11 de junho de 2020. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, XX e XXV, com da Lei 8.906/94, com base no artigo 37, I do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 11 de agosto de 2020. TIAGO FERNANDEZ ROBINSON, Presidente. FILIPE RIBEIRO SANTOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.027426-3 – Repte: ELOIR APARECIDA DINIZ (Sem representação nos autos) – Repdo: L.A.S (Adv: LIVIO ANTONIO SABATTI – OAB/RS 76879). EMENTA 0617/2020/TED: LOCUPLETAMENTO. O Tribunal de Ética tem competência para apurar e punir infrações éticas e disciplinares cometidas por advogados e estagiários inscritos nos quadros da OAB. Discussões entre cliente e advogado a respeito dos honorários devidamente contratados devem ser efetivadas junto ao Judiciário. Representante que alega cobrança abusiva, junta contrato de honorários que comprova a aparente regularidade na ação do representado, deve discutir a relação contratual judicialmente primeiro. Falta de provas de eventual infração cometida pelo representado. Representação julgada improcedente. (Processo n. 21.0000.2019.027426-3 – Subseção de Cachoeirinha/RS – 2ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relatora Maria Alice Seidel – julgado em 18/11/2020). ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento o julgador Camilo Gomes de Macedo. Porto Alegre, 18 de novembro de 2020. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente. MARIA ALICE SEIDEL, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00011967/2020-20 – Repte: PEDRO LUIZ GONÇALVES RAMALHO (Sem representação nos autos) – Repdo: J.P.A.D.C (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA: APROPRIAÇÃO DE QUANTIA PERTENCENTE A CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFRAÇÃO AO ART. 34, XX, XXI, E XXV DO EAOB. APÓS RECEBIMENTO DE VALORES PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TRIBUTOS O REPRESENTADO SE

APROPRIOU DO DINHEIRO E RENUNCIOU A PROCURAÇÃO DEIXANDO DE CUMPRIR COM CONTRATO E COM O MANDATO RECEBIDO. CONDUTA AGRAVADA PELA FALTA DE CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS O QUE NO CASO CONFIGUROU O ART. 34, XXV. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PENA DE 6(SEIS) MESES DE SUSPENSÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E QUE DEVE PERDURAR ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONTRATANTE/REPRESENTANTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2016/2018 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 6 (seis) meses prorrogáveis até a prestação de contas, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX, XXI e XXV da Lei nº 8.906/94, com base no artigo 37, § 2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de março de 2017. ROQUE BREGALDA, Presidente. RODRIGO MARINHO CHRISTINI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00011449/2020-20 – Repte: CARLOS ALBERTO TOLEDO DE MEDEIROS (Sem representação nos autos) – Repdo: A.A.G.F (Adv: ANTONIO AMILCAR GOMES FERNANDES – OAB/RS 39922). L.L.G.F (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA: LOCUPLETAMENTO. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE QUE LHE FOI CONFIADO. IMPROCEDÊNCIA. O repasse ao cliente com os acréscimos legais da importância recebida pelo advogado através de alvará antes do julgamento do processo administrativo disciplinar e fruto de acordo entre as partes conduz à improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo julgador Newton Artur Medeiros Giuliani. Não participou do julgamento o Dr. Camilo Gomes de Macedo. Porto Alegre, 23 de outubro de 2019. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00010159/2020-20 – Repte: ALINE DOS SANTOS NOTARI (Sem representação nos autos) – Repdo: J.P.A.D.C. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA: CONDUTA DO ADVOGADO QUE SE ENQUADRA NO TIPO DESCrito NO ARTIGO 34, IX, DA LEI FEDERAL N.º 8906/94 – ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. Prova robusta dos autos demonstra que o representado recebeu e administrou valores recebidos em nome da constituinte para realização de procedimento cirúrgico, contudo não prestou contas dos valores recebidos, obrigação inerente ao mandato. Representante sofreu constrangimento, ao precisar prestar depoimento para autoridade policial e representante do Ministério Público em razão da conduta omissa do seu PATRONO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, IX da Lei 8.906/94, com base no artigo 36, I do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Na ausência justificada do relator, o voto foi proferido pelo julgador Filipe Ribeiro Santos. Porto Alegre, 15 de outubro de 2019. CARLOS ERNESTO BETIOLLO, Presidente. TIAGO FERNANDEZ ROBINSON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00007242/2020-20 – Repte: ZILDONEI SIQUEIRA (Sem representação nos autos) – Repdo: V.D.C (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA: APROPRIAÇÃO DE QUANTIA PERTENCENTE A CLIENTE POIS HOUVE APENAS O PAGAMENTO PARCIAL DE CRÉDITO TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INFRAÇÃO AO ART. 34, XX e XXI DO EAOB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PENA DE 3(TRÊS) MESES DE SUSPENSÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E QUE PERDURA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO REPRESENTANTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, presente o representante, que assistiu ao julgamento. A turma, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 3 (três) meses, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da lei 8.906/94, prorrogáveis até a prestação de contas, com base no artigo 37, § 2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de agosto de 2019. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. RODRIGO MARINHO CHRISTINI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.020359-9 – Repte: 21.0000.2019.020359-9 – Repte: GELSON SIDNEY PRESTES CARDOSO (Sem representação nos autos) – Repdo: E.R.D.A (Procs. AURÉLIO JUNQUEIRA FILHO - OAB/RS 86.787, FRANCINE HOPPEN TEIXEIRA LEITE - OAB/RS 113674, OLNI LEMOS FILHO - OAB/RS 83.146 E PALOMA MOTA UMANN - OAB/RS 67537). EMENTA: EMENTA 0541/2020/TED: LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. Insuficiência de respaldo probatório que impõe o retorno dos autos à origem para a oitiva das partes em audiência. Reabertura da fase de instrução. Nulidade. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer a nulidade do feito para retorno dos autos à origem para que sejam as partes ouvidas em audiência de instrução, como forma de instrumentalizar o julgamento com os subsídios necessários à apreciação da matéria, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de dezembro de 2020. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente. VINICIUS GUSTAVO SARTURI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00015330/2020-20 – Repte: LEANDRO GONÇALVES ZAVIERUKA (Sem representação nos autos) - Repdo: L.F.P (Def. Dat. DANIELLE COMIN - OAB/RS 97702). EMENTA: LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA. JULGAMENTO EM CONJUNTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. LOCUPLETAMENTO. FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL À PESSOA NÃO INSCRITA NOS QUADROS DA OAB. Fatos narrados devidamente comprovados nos autos, que caracteriza a conduta infracional. Estagiária que atuou em processo confiado ao representado e mediante facilitação deste, exercendo atos privativos da advocacia e apropriando-se de valores de acordo. Recusa na prestação de

contas. Configurada a afronta aos dispositivos do CED. Representação procedente. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2016/2018 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em declarar a extinção do processo nº 410498/2018, em face da litispendência com o presente feito e ainda, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a prestação de contas, nos termos do artigo 37, incisos I e II, do EAOAB, por infração ao art. 34, incisos I, XX e XXI do mesmo diploma, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Na ausência do relator, a leitura do voto foi proferida pelo Julgador Marlon Taborda. Julgamento em conjunto com o processo nº 410498/2018. Porto Alegre, 26 de setembro de 2018. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente. LEONARDO FERREIRA MELLO VAZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00016317/2020-20 – Repte: CELITA LOURDES SARTORI GHILARDI (Sem representação nos autos) – Repte: S.P.M. (Proc. ELDO MILANI OAB/RS 103686). EMENTA: TED Nº 649/2021. Alegação de renúncia ao mandato sem o consentimento do cliente. Violação ao art. 34, XI, do EAOAB inocorrência. Comunicação de renúncia devidamente realizada. Recusa do mandante em assinar o termo de renúncia. Inexistência de prejuízo decorrente da conduta. A renúncia é um direito do advogado e não depende da concordância do cliente, bastando a científicação deste. Assim como não se afigura razoável que o advogado permaneça vinculado ao patrocínio de uma causa em razão de o cliente se recusar a firmar a renúncia, também não se mostra proporcional a imputação de infração ética ao advogado que efetivou a científicação do cliente, que, podendo constituir novo procurador, não o fez. Inexistiu prejuízo decorrente da renúncia, visto que o processo judicial já possuía sentença transitada em julgado quando a Representada teve acesso aos autos. Conduta em consonância com os princípios da advocacia. Improcedência da representação. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de agosto de 2021. ANDREA MARKUS, Presidente. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.027626-4 – Repte: MARIA DA GRAÇA ALVES DA SILVA (Sem representação nos autos) – Repte: L.D.S.F. (Adv: LARRI DOS SANTOS FEULA - OAB/RS 42573). EMENTA: 0591/2020/TED: APROPRIAÇÃO DE QUANTIA PERTENCENTE A CLIENTE E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INFRAÇÃO AO ART. 34, XX E XXI DO EAOB CONFIGURADA. RECEBIMENTO DE DINHEIRO ATRAVÉS DO ALVARÁ E FALTA DE REPASSE AO CLIENTE QUE HAVIA FEITO DEPÓSITOS JUDICIAIS. A REPRESENTAÇÃO É PROCEDENTE PARA DETERMINAR A PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ACRESCIDA DE MULTA JÁ QUE RECONHECIDA RECIDÊNCIA. AS PENAS DE SUSPENSÃO PERDURAM ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS E EFETIVO PAGAMENTO AO CLIENTE. O REPRESENTADO L.S.F. TEM MAIS TRÊS CONDENAS ÀS PENAS DE SUSPENSÃO PROFISSIONAL PELO QUE DEVE SER OFICIADA A DOUTA PRESIDÊNCIA DO TED PARA PROMOVER A ABERTURA DO PROCESSO PARA A EXCLUSÃO DO REPRESENTADO DOS QUADROS DA OAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até a prestação de contas, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XXI, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 5 (cinco) anuidades, por ser o proprietário do escritório e em razão da reincidência em conduta infracional, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 1ª de dezembro de 2020. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. RODRIGO MARINHO CHRISTINI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.028196-7 – Repte: EURIDES ANTÔNIO LOSS (Sem representação nos autos) – Repdo: L.G. (Adv: LOURENÇO GASPARIN - OAB/RS 47155). EMENTA: REALIZAÇÃO DE ACORDO NOS AUTOS JUDICIAIS SEM AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE/REPRESENTANTE E EM VALOR INFERIOR AO JÁ RECONHECIDO PROCESSO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. Procedimento administrativo disciplinar cuja instrução probatória perdurou por quase 5 (cinco) anos, bem como é incluído em pauta de julgamento quando já transcorrido quase 6 (seis) anos contados da data de instauração do processo administrativo e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses da notificação válida do Representado, infelizmente enseja o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Inteligência do art. 43, caput, §§ 1º e 2º, I, do EAOB. Extinção do processo que se impõe.

Determinação de ofício à Corregedoria-Geral da OAB/RS para adoção das medidas condizentes face a Subseção de origem. DECISÃO: Homologo o voto da Relatora, Dra. Vivian Daize de Vasconcelos, que opinou pelo reconhecimento da prescrição, e declaro extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição, nos termos do art. 16, inc. VIII do Regimento Interno do TED. MIGUEL ANTONIO SILVEIRA RAMOS, Presidente. VIVIAN DAIZE DE VASCONCELOS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.024790-6 – Repte: MARIVANE MACIEL FUNKE (Sem representação nos autos) - Repdo: T.G.A (Adv: THIAGO GRIVOT AVANCINI OAB/RS 94276). EMENTA 0608/2020/TED: Recebimento de valores para amortização de financiamento em ação revisional e não repassados à instituição financeira ou depositados em juízo, locupletamento configurado. Caracterização da infração prevista no art. 34, XX do EAOAB - Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994. Representação procedente. Penas de suspensão acrescida de multa. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX, da Lei 8.906/94, cumulada com multa no valor 2 (duas) anuidades, em face a existência de punição anterior, com base nos artigos 37, incisos I e II e art. 39 do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de novembro de 2020. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente. CAMILO GOMES DE MACEDO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00011390/2020-20 – Repte: CONCEIÇÃO JACINTHO GONÇALVES (Sem representação nos

autos) – Repte: E.P.L (Adv: EDIVALDO PEDREIRA LOMES – OAB/RS 26397). EMENTA: LOCUPLETAMENTO. Advogado que recebe alvará de inventário cujo valor tem destinação específica ao pagamento de despesas/custas, retendo o valor integral com a finalidade de abatimento de honorários devidos pelos clientes, comete a infração do artigo 34, inciso XX, do EAOAB. Muito embora reconhecido que os honorários constituem verba alimentar, o valor foi disponibilizado pelo juízo para fim específico diverso. Deste modo, deveria ter o advogado solicitado os valores e não os retidos indevidamente. Representação julgada procedente para aplicar a pena de suspensão por 30 dias, já considerada a atenuante do artigo 40, inciso II, do EAOAB. (Processo n. 1101020.00011390/2020-20 – Subseção de Bagé/RS – 2ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relatora Maria Alice Seidel – julgado em 23/06/2021). ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar a preliminar de nulidade relativo as notificações já discutidas no processo descabendo a nulidade em razão da realização da audiência e, no mérito, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XX do EAOAB, já considerada a atenuante do artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007826/2020-20 - OAB EX OFFICIO x O.A.R.M. (adv. OSVALDO AMARAL RODRIGUES MOREIRA – OAB/RS 34516).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007821/2020-20 - OAB EX OFFICIO x J.A.I.N. (adv. JACQUELINE ALVES INNOCENTE NOBRE – OAB/RS 87571).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007818/2020-20 - OAB EX OFFICIO x F.B.V. (adv. FABRICIO BAZILEVITZ VAZ – OAB/RS 80753).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007813/2020-20 - OAB EX OFFICIO x L.R.N.P. (adv. LUIZ ROBERTO NUNES PADILLA – OAB/RS 16697).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007811/2020-20 - OAB EX OFFICIO x L.T.P.D.S. (adv. LAERCIO THADEU PEREIRA DA SILVA – OAB/RS 30158).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007851/2020-20 - OAB EX OFFICIO x J.A.L.M. (adv. JOSÉ ALTAIR LOPES MOREIRA – OAB/RS 23380).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007836/2020-20 - OAB EX OFFICIO x H.O.S. (adv. HAMILTON OSTROGA SCHERER – OAB/RS 39493) e K.R.L. (adv. KAREN ROSA LOPES – OAB/RS 89712).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008795/2020-20 - OAB EX OFFICIO x R.G.O. (adv. ROGÉRIO GUIMARÃES OLIVEIRA – OAB/RS 22309).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008771/2020-20 - OAB EX OFFICIO x E.M.D.O. (adv. EDUARDO MARENCO DE OLIVEIRA – OAB/RS 34742).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00009823/2020-20 - OAB EX OFFICIO x L.B.M. (adv. LUCAS BELLOC MARINS – OAB/RS 68701).

#PROC Processo n. 1101020.00009816/2020-20 - OAB EX OFFICIO x E.M.K. (adv. EVELISE MARIA KARPSS – OAB/RS 33387), F.S.F. (adv. FABRICIO SCHUMACHER FERMINO – OAB/RS 27690), M.P.D.C. (adv. MARCIA PIRES DA CUNHA – OAB/RS 27746), M.J.M.V. (adv. MARIA JOSÉ MOTA VIEIRA – OAB/RS 102993).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00009379/2020-20 - OAB EX OFFICIO x A.C.R (adv. ALEXANDRE CAMPANELLA ROCHA – OAB/RS 86228).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007840/2020-20 - OAB EX OFFICIO x V.F.C. (adv. VANESSA FEIJO CANABARRO – OAB/RS 60329).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00012071/2020-20 - OAB EX OFFICIO x M.M.C.S. (adv. MAXIMILIANO MACHADO CARRION SANTOS – OAB/RS 69185).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007718/2020-20 - OAB EX OFFICIO x F.M.F. (adv. FÁBIO MACIEL FERREIRA – OAB/RS 44065).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00013223/2020-20 - OAB EX OFFICIO x A.P. (adv. ALAN PIZZOLATTO – OAB/RS 67642).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008009/2020-20 - OAB EX OFFICIO x M.E.R. (adv. MICHELE ESPELLET ROCHA – OAB/RS 73151).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008016/2020-20 - OAB EX OFFICIO x C.D.G.M. (adv. CHRISTIANE DE GODOY MARTINS – OAB/RS 41794).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.020544-3 - OAB EX OFFICIO x K.T.O (adv. KAYRON TORMA OLIVEIRA OAB/RS 111792).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.017060-7 - OAB EX OFFICIO x L.C.A. (adv. LISANDRA CORSINO ALBUQUERQUE – OAB/RS 61265).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012412-9 - OAB EX OFFICIO x E.L.C.J. (adv. EBERALDO LEO CESTARI JUNIOR - OAB/RS 24165).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.010447-9 - OAB EX OFFICIO x E.B.D.V.M. (adv. ELOI BETIO DA VEIGA MARON – OAB/RS 52244).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012425-9 - OAB EX OFFICIO x J.S. (adv. JACSON SIMON – OAB/RS 66477) e T.S. (adv. TIAGO SANGIOGO – OAB/RS 72814).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.013490-2 - OAB EX OFFICIO x M.M.A.R. (adv. MAICON MAIA ARCE RUSCHEL – OAB/RS 98041).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.013252-0 - OAB EX OFFICIO x R.B.D. (adv. RICARDO BARCELOS DITZEL - OAB/RS 66638).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.013159-0 - OAB EX OFFICIO x D.D.S.H. (adv. DIEGO DOS SANTOS HERNANDEZ - OAB/RS 71476).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.013147-6 - OAB EX OFFICIO x J.J.C.D.S. (adv. JOSE JAIR CAMARGO DOS SANTOS - OAB/RS 10422).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012992-1 - OAB EX OFFICIO x L.C.A. (adv. LISANDRA CORSINO ALBUQUERQUE - OAB/RS 61265).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.016754-8 - OAB EX OFFICIO x L.C.A. (adv. DANIEL D'ALO DE OLIVEIRA – OAB/RS 30659).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.018344-6 - OAB EX OFFICIO x N.H.M.L. (adv. NELTON HENRIQUE MONTEIRO LEDUR – OAB/RS 82498).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.018580-1 - OAB EX OFFICIO x L.K.D.A. (adv. LUCIANO KESSLER DE ALMEIDA – OAB/RS 75664).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.018581-0 - OAB EX OFFICIO x M.D.S.J. (adv. MARIO DUTRA SANTOS JUNIOR - OAB/RS 85661).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.018601-1 - OAB EX OFFICIO x N.R.D.S.S. (adv. NARA REGINA DA SILVA SILVEIRA – OAB/RS 38097).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.018602-0 - OAB EX OFFICIO x S.F.M. (adv. SCHIRLEY FARIAS MENSCH – OAB/RS 68265).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012872-0 - OAB EX OFFICIO x R.B.D. (adv. RICARDO BARCELOS DITZEL - OAB/RS 66638).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012721-5 - OAB EX OFFICIO x G.R.L. (adv. GUILHERME RAMOS LIMA - OAB/RS 71246).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012709-4 - OAB EX OFFICIO x J.C.D.S. (adv. JOSE CARLOS DA SILVA - OAB/RS 40457).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012652-7 - OAB EX OFFICIO x L.B.V. (adv. LUCIANO BRANDAO VIEIRA - OAB/RS 55739).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.012613-8 - OAB EX OFFICIO x T.V. (adv. TOMAS VIER – OAB/RS 73226).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.011783-8 - OAB EX OFFICIO x A.D.C.M. (adv. ANAPAUZA DA COSTA MOTA - OAB/RS 53569).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.011781-1 - OAB EX OFFICIO x S.L.A. (adv. SIMONE LEMOS ALVES - OAB/RS 67454).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.011710-6 - OAB EX OFFICIO x G.A.D.A. (adv. GISELA ANTIA DE ALMEIDA - OAB/RS 29385).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.013491-0 - OAB EX OFFICIO x N.M.A. (adv. NICOLAS MENDES ANELI - OAB/RS 91212).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.000111-0 - OAB EX OFFICIO x A.K.S. (adv. ALEXANDRE KRAMPE SCHOSSLER – OAB/RS 101004).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007700/2020-20 - OAB EX OFFICIO x M.S.D.S. (Adv. MIRIANE STEINER DE SOUSA – OAB/RS 34326).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

GUSTAVO DAL BOSCO – OAB/RS 54.023

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

PATRÍCIA STÜRMER LORENZONI – OAB/RS 74.343

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

ANDREIA SIQUEIRA FROTA – OAB/RS 69.921

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

MARÇAL LUIS RIBEIRO CARVALHO – OAB/RS 71.205

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

ROGERIO RODRIGUES GUARALDI – OAB/RS 38.423

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

BRUNA ROBERTA CASTELO BRANCO RITTER – OAB/RS 93.601

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

MARLON DE ARAÚJO AITA – OAB/RS 86.939

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

RUBENS PAULO DE SOUZA – OAB/RS 21.626

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

CELSO WERLANG GARCIA – OAB/RS 49.652

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

LUIS EMILIO VENDRAMIM – OAB/RS 67.197

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.001113-0 – OAB EX OFFICIO x M.R.T. – OAB/RS 90.784 (Def. Dat.: Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.003942-6 - SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A (Proc.: Jader Marques – OAB/RS 39.144, Juliana Kuhn Leopardi – OAB/RS 80.427 e Ricardo Lemos Orlandi – OAB/RS 75.838) x T.S. – OAB/RS 72.814 (Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'alençon – OAB/RS 100.800). DESPACHO: “Vieram os autos para exame. Trata-se de embargos de declaração opostos pelo representado, Dr. T.S., através de seu procurador, em face de suposta omissão na fundamentação da decisão que instaurou o presente processo ético-disciplinar. O embargante alega, em síntese, que a decisão foi omissa ao deixar de analisar os pressupostos de admissibilidade em relação à fundamentação e à tipificação das condutas. É o breve relato. Passo à análise do feito. Primeiro, importa

salientar, que, os embargos declaratórios constituem medida que têm por finalidade essencial esclarecer a decisão afastando possível obscuridade, omissão, contradição ou erro material. Segundo, os embargos declaratórios não se prestam a modificar a decisão embargada. Feitas as constatações acima, e, em que pese o intuito modificatório da decisão pelo representado, cumpre esclarecer que, a representação está em consonância com o disposto no artigo 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que estabelece os seus requisitos formais. Veja-se: (...). Vale ressaltar, também, que o processo ético-disciplinar, como subespécie do processo administrativo, é dominado pelo princípio do formalismo moderado, não sendo exigido que a peça inaugural do processo apresente o mesmo apuro técnico da denúncia no processo penal. De qualquer sorte, a representação foi formalmente apresentada e admitida, conforme se depreende da peça inaugural às págs. 4-17 do evento 0503773, bem como do parecer e da homologação às págs. 49-51 também do evento 0503773. O parecer de admissibilidade narrou de forma concisa, porém, clara e objetiva, a suposta conduta antiética com elementos suficientes a possibilitar o exercício de defesa pelo representado. Nesse sentido já decidiu o Conselho Federal da OAB: (...). Resolveu, também, o Conselho Federal desta Ordem que a parte representada se defende dos fatos, e não da capitulação legal: (...). No mesmo sentido, decidiram as Turmas Julgadoras deste Tribunal: (...). Portanto, não se configura inépcia no processo disciplinar quando as partes têm pleno acesso aos documentos que motivaram a sua instauração, cientes, também, das condutas imputadas. Nesse contexto, tem-se que, a partir dos fatos narrados e da documentação apresentada, sendo verificada a legitimidade do representado e a possibilidade, mesmo que em tese, de cometimento de infração disciplinar, não pode a OAB se eximir de seu dever-poder de apurar as infrações disciplinares imputadas. Ademais, o art. 59, §7º do CED, disciplina que o enquadramento legal dos fatos imputados aos representados seja dado após o término da instrução processual. Isso posto, respeitadas as etapas legais estabelecidas e asseguradas as garantias constitucionais, conheço os embargos declaratórios opostos, eis que tempestivos, contudo, nego-lhes seguimento diante da ausência de omissão e por verificar que se trata de mera irresignação quanto à determinação de instauração do processo, nos termos do art. 46, §1º do RITED c/c art. 138, §3º do Regulamento Geral do EAOAB. Ato contínuo, determino seja renovada a notificação do representado para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, nos termos do artigo 59, §3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, sob pena de revelia e consequente nomeação de defensor dativo. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100901.00015899/2020-20 – PAULO ROBERTO CLARO RODRIGUES (Adv. PAULO ROBERTO CLARO RODRIGUES - OAB/RS 52.884) x C.K. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para

apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00006328/2020-20 – OAB EX OFFICIO x G.G.M.M.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423 -). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.006976-1 – MARIA DE LOURDES CARNEIRO (Adv. MARIA DE LOURDES CARNEIRO - OAB/RS 55.823) x A.L.S.N. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.006049-4 – DEISE PINTO DORNELES PILLON (DEISE PINTO DORNELES PILLON - OAB/RS 78.296B) x P.M.D.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.005658-4 – LENISE CARVALHO DA SILVA (LENISE CARVALHO DA SILVA - OAB/RS 48.651) x J.C.D.O.S.U. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.016584-5 – JAIRO RAMALHO MONTEIRO (Adv. JAIRO RAMALHO MONTEIRO - OAB/RS 44.583) e LEILA LIMA DE SOUZA HARTHMANN (Adv. LEILA LIMA DE SOUZA HARTHMANN - OAB/RS 45.723) x A.P.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) e S.A.D.Q. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007171/2020-20 – OAB EX OFFICIO x I.J.F. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) e R.F. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Ante a inércia do(a) representado(a), regularmente notificado(a), nomeio a advogada ALESSANDRA RAMALHO, na qualidade de defensora dativa, unicamente para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a comparecer, através de videoconferência, na data e horário indicado:

WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA em 29/09/2021 às 14h.

O requerimento para participação telepresencial, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a comparecer, através de videoconferência, na data e horário indicado:

ALVARO PIQUET CARNEIRO PESSÔA DOS SANTOS em 29/09/2021 às 14h.

O requerimento para participação telepresencial, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link:

[https://portal-advocacia.oabrs.org.br.](https://portal-advocacia.oabrs.org.br)

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00005979/2021-20 – Altair Molossi (Adv.: Altair Molossi – OAB/RS 32161) x T.E.D. – S.D.R.G.D.S. (TED – Seccional do Rio Grande do Sul) - relator(a): Sandro Marcelo Ferreira Dos Santos.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006649/2020-20 – Lps Sul Consultoria De Imóveis Ltda (Procs.: Antonio Mario Sant Anna Bianchi - OAB/RS 47170, Fernando Noal Dorfmann - OAB/RS 12087 e Francisco De Paula Queiroz Filho - OAB/RS 68769) x E.V.P. (Adv. Everton Victorio Pires - OAB/RS 47609B) - relator(a): Eduardo Guimarães Amaral.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00010940/2020-20 OAB EX OFFICIO x C.D.F. (Adv. Cristina Dias Ferreira – OAB/RS 76951) - relator(a): Eduardo Guimarães Amaral.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00027357/2020-20 – OAB EX OFFICIO x J.N.D.S. (Proc.: Luiz Carlos Dos Santos - OAB/RS 27616) - relator(a): Sandro Marcelo Ferreira Dos Santos.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00010162/2020-20 – OAB EX OFFICIO x F.C. (Procs.: Diego Pedruzzi – OAB/RS 69896, Alessandra Souza Bonorino – OAB/RS 87435 e Pamela De Araujo Aquino – OAB/RS 111032) – relator(a): Claus Kny.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006444/2020-20 – OAB EX OFFICIO x L.J. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho – OAB/RS 114423) – relator(a): Claus Kny.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00012444/2020-20 – Clarissa Tavares Lopes (Procs. Fernanda Souza Rabello - OAB/RS 21084 e Carlos Francisco Camilotti Monteiro - OAB/RS 35556) x J.V.R. (Adv.: Juliana Vanni Reali - OAB/RS 76053) e J.L.G. (Procs.: Juliana Vanni Reali - OAB/RS 76053 e Ferdinand Georges De

Borba E D'alençon – OAB/RS 100800) – relator(a): Elisa Wickert Hoffmann.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 29 de setembro de 2021, às 14h, a 3^a Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006660/2020-20 – OAB EX OFFICIO x W.F.D.O. (Adv.: William Figueiredo De Oliveira), A.P.C.P.D.S. (Adv.: Alvaro Piquet Carneiro Pessôa Dos Santos), P.E.D.A.A. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba e D'alençon - OAB/RS 100800 e Joao Adalberto Medeiros Fernandes Junior - OAB/RS 40315), A.C.P. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba e D'alençon - OAB/RS 100800 e Joao Adalberto Medeiros Fernandes Junior - OAB/RS 40315), D.D.A.D.O. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba e D'alençon - OAB/RS 100800 e Joao Adalberto Medeiros Fernandes Junior - OAB/RS 40315) - relator(a): Elisa Wickert Hoffmann.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

1101020.00008524/2020-20 Repte: UNIAIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA (Proc. RAFAEL LIMA MARQUES OAB/RS 46963 e Proc. MARCO TULIO DE ROSE OAB/RS 9551) Repdo: P.H.D.C.N. (Proc. LUCAS FERREIRA MARTINS OAB/RS 83765) DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Considerando a manifestação juntada nas páginas 129/131 do volume 02 do PDF inicial (0093373), tenho que, ainda que cabíveis as alegações, o processo já encontra-se julgado por decisão unânime da 13ª Turma Julgadora deste Tribunal, sendo inviável sua apreciação por este signatário, devendo as irresignações da parte serem alegadas por meio de recurso. Assim, considerando que a presente manifestação restou protocolada após a notificação das partes para interposição de recurso, bem como visando assegurar a ampla defesa, determino a reabertura do prazo recursal, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, para que, querendo, veicule suas alegações através do recurso próprio. Notifiquem-se. Diligências de estilo”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

1101020.00010295/2020-20 Repte: OAB EX OFFICIO Repdo: V.T.G. (Proc. LEIDA TABORDA GRZECHOTA OAB/RS 67431). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Em detida análise ao feito, verifico que restou juntada aos autos petição protocolada pela procuradora do representado, conforme consta nas páginas 61/69 do volume 02 do PDF inicial (0103045), requerendo o reconhecimento da prescrição do presente processo. Assim, ainda que cabíveis as alegações, o presente feito já encontrava-se julgado por decisão unânime da 1ª Turma Julgadora deste Tribunal, constante na página 59 do volume 02 do PDF inicial (0103045), a qual manifestou-se quanto a prescrição do feito, sendo inviável a apreciação desta por este signatário. Ainda, considerando que a manifestação em exame fora apresentada antes da notificação das partes acerca da decisão supracitada, necessário se faz determinar a reabertura do prazo recursal, para que,

querendo, apresente suas alegações através do recurso cabível, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência deste despacho. Diligências de estilo. Notifiquem-se”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.004927-6 - Repte: TANEA MARIA FERREIRA FRAGOSO (sem representação nos autos) - Repdo: D.B.D. (Proc. EDUARDO SCHMIDT JOBIM - OAB/RS 49202). EMENTA/TED 0476/2020/TED: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Conjunto fático e probatório que demonstra a regular conduta do advogado. Levantamento da verba sucumbencial em Reclamatória Trabalhista que observa os limites da decisão prolatada pelo magistrado. Inexistente afronta ao artigo 34, XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de outubro de 2020. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. VINICIUS GUSTAVO SARTURI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.016512-1 - Repte: OAB EX OFFICIO - Repdo: A.R.F.F. (Adv. ANNA ROSA FORTIS FAILLACE - OAB/RS 20046). EMENTA/TED 0709/2020/TED: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. DANO NÃO COMPROVADO. DESCARACTERIZADA A ABUSIVIDADE NA CARGA DOS AUTOS. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos

termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de outubro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. BRUNO ROSSO ZINELLI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.016518-9 - Repte: OAB EX OFFICIO - Repdo: N.M.Z. (Adv. NEDYR MAISER ZIULKOSKI - OAB/RS 9479). EMENTA/TED 0726/2020/TED: Representação por violação ao art. 34, XI, EAOAB. Ausente demonstração de abandono de causa. Desistência da representação. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de novembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. BRUNO ROSSO ZINELLI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.030085-3 - Repte: OAB EX OFFICIO - Repdo: E.M.S. (Procs: DEISE VILMA WEBBER TRINDADE - OAB/RS 55237, FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA - OAB/RS 45100 e VANESSA VERGANI -OAB/RS 69932). EMENTA/TED 0781/2020/TED: LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. TARDI DEVOLUÇÃO DE VALOR DE VALORES RECEBIDOS EM PROCESSO JUDICIAL. SATISFAÇÃO DA DÍVIDA QUE NÃO AFASTA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE. REPERCUSSÃO DO ACORDO JUDICIAL NA APLICAÇÃO DA PENA. INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO ANTERIOR E BONS SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA QUE REPERCUTEM NA APLICAÇÃO DA PENA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à

sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34 incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de novembro de 2020. DELMA SILVEIRA IBIAS, Presidente da Turma. JORGE RICARDO DECKER, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.002572-9 - Repte: ESMERALDINO MONTEIRO DE FIGUEIREDO FILHO (Procs: GIORDANO BOEMLER PARISOTTO - OAB/RS 105926 e RICARDO COSTA FIGUEIRO - OAB/RS 66437) - Repdo: A.C.M. (Adv. ANTONIO CERVANTES MARTINEZ – OAB/RS 21065). EMENTA/TED 0029/2021/TED: LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE. ALEGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO A TÍTULO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS. INEXISTENTE ANUÊNCIA EXPRESSA DO CLIENTE. OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCrita PELO ART. 34, XX DO EAOAB BEM COMO DESATENÇÃO AO ART. 48º, PARAGRAFO 2º DO CED. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO I, PARÁGRAFO 1º DO EAOAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XX do EAOAB, deixando de aplicar a infração ao inciso XXI do art. 34 do mesmo diploma legal, por verificar que ainda que minimamente, foram prestadas contas no caso em tela, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de março de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. LUCIANA RODRIGUES DA SILVA MARTINEZ BUTELLI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.006107-5 - Repte: ELPIDIO FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR (sem representação nos autos) - Repdo: A.B.P. (Adv. ARLEY BARRIOS PEREZ – OAB/RS 38656). EMENTA/TED 0869/2020/TED: LOCUPLETAMENTO. O saque e retenção de valores de clientes e a AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS importam na prática das infrações disciplinares previstas no art. 34, XX e XXI do EAOAB. Caso em que o próprio Representado admite ausência de repasse e justifica sua conduta por falhas no sistema de informática e ausência de anuência dos clientes em receber os valores de forma parcelada, argumentos insubsistentes. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO que se impõe. Sanções aplicadas de suspensão, com base no art. 37, I e §2º do EAOAB, iniciando em 60 (sessenta) dias, e até que sejam prestadas contas ao cliente e a satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, cumulada com a pena de multa de 02 (duas) anuidades, em conformidade com o art. 39 do EAOAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX, XXI e XXV, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, e a prestação de contas, cumulada com a pena de multa de 02 (duas) anuidades, com base no artigo 37 inciso I e §2º e 39 do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de novembro de 2020. MAXIMILIA SILVA DE PAULA, Presidente da Turma. RAFAEL GUSTAVO PORTOLAN COLLODA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.030968-7 - Repte: OTACÍLIO OSWALDIR BOZZA VIEIRA (sem representação nos autos) - Repdo: J.L.N.M. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 0773/2020/TED: INEXISTÊNCIA DE PROVAS. NÃO LOGRANDO A REPRESENTANTE DEMONSTRAR OS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO O JUÍZO DE IMPROCEDÊNCIA SE IMPÕE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 21 de julho de 2020. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente da Turma. RAFAEL ALVES DA ANUNCIACAO, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.008059-0 - Repte: ANA PAULA DA SILVA CHAVES (sem representação nos autos) - Repdo: A.R.D.O. (Adv. AMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB/RS 33359). EMENTA/TED 0871/2020/TED: APROPRIAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS EM VIRTUDE DE PROCESSO JUDICIAL. Não há infração disciplinar a coibir quando a representante passa recibo de quitação total do crédito antes mesmo da notificação do advogado no processo disciplinar. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 23 de julho de 2020. CLAUDIO SILVEIRA BATISTA, Presidente da Turma. FABRICIO ZAMPROGNA MATIELLO, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.030087-0 - Repte: SOLANGE ROSA GUILHERME (sem representação nos autos) - Repdo: L.D.S.F. (Adv. LARRI DOS SANTOS FEULA OAB/RS 42573). EMENTA/TED 1111/2020/TED: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. DESACOLHIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO DO INFERIMENTO DA PROVA. NÚCLEO DA ALEGAÇÃO INDEMONSTRADO. MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROVA DA EXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO E AUTORIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONHECIMENTO DA REPRESENTANTE DO VALOR DEVIDO PELO REPRESENTADO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DO TIPO INFRACIONAL DE RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. O Representado, que subscreve pessoalmente suas defesas escritas, não rebateu o fato, tampouco afirmou que não tinha ciência do levantamento dos valores por terceira pessoa associada ao seu escritório. Nessa linha de raciocínio, é evidente que o valor foi levantado pelo Representado e a justificativa apresentada não elide a responsabilidade profissional de repassar à Representante a quantia devida e que a ela pertencia pelos depósitos judiciais realizados ao longo do processo judicial. Procedência Parcial. Dosagem da sanção. O Representado ostenta diversos antecedentes disciplinares e éticos (22 ao todo). Suspensão em 12 meses, ou seja, no máximo legal, porquanto o Representado mostra-se absolutamente voltado à prática de infrações disciplinares desta modalidade, revelando-se adequado o quadro de suspensão no patamar mais elevado. Multa no valor equivalente ao DÉCUPLO de uma anuidade (pelo seu tempo de

inscrição) ao tempo do fato (data do levantamento do alvará 16/11/2017). ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação, para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao disposto no artigo 34, XX da lei 8.906/94, cumulado com multa no valor equivalente ao décuplo da anuidade prevista para sua inscrição ao tempo da infração (2017). Ainda, à unanimidade, em determinar o encaminhamento para análise de procedimento de exclusão, tudo nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 7 de dezembro de 2020. ALBA ELIZABETH PIAS COELHO, Presidente da Turma. MAURICIO ADAMI CUSTODIO, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.024094-8 - Repte: MARCOS ANTONIO CORREIA SOUZA (Proc. DANIEL DOS SANTOS DOMINGUES - OAB/RS 104223) - Repdo: M.H.L. (Adv. MARCELO HENRIQUE LORENZI – OAB/RS 98815). EMENTA/TED 0652/2020/TED: PREJUDICAR INTERESSE DE CLIENTE. ABANDONO DE CAUSA. QUANDO NA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PERANTE A ORDEM, O PRÓPRIO REPRESENTANTE AFIRMA QUE NÃO FOI ATENDIDO PELO REPRESENTADO NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INFRINGÊNCIA A QUALQUER DISPOTIVO DO ESTATUTO OU CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO DISCIPLINAR QUE SE IMPÕE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 9 de dezembro de 2020 NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.002654-8 - Repte: AILTON JOSÉ DOS SANTOS GOULARTE (sem representação nos autos) - Repdo: D.C.P. (Proc. VANESSA FEIJO CANABARRO OAB/RS 60329). EMENTA/TED 519/2021: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. HAVENDO CONTRARIEDADE COM O QUE FOI DECIDIDO, O RECURSO CABÍVEL É OUTRO, QUE NÃO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA ESTEIRA DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL VIGENTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em receber os embargos e, à maioria, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator. Vencido o Julgador Cassio De Bastiani que não reconheceu da peça ofertada, por entender que a peça almejada não teria o condão de recebimento como Embargos de Declaração. Porto Alegre, 12 de Julho de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. JORGE RICARDO DECKER, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.028391-9 - Repte: ROQUE DOS SANTOS DAVI (sem representação nos autos) - Repdo: D.M.B. (Adv. DANIELA MARIOSI BOHRER – OAB/RS 49362) e D.C.S.R. (Adv. DÉBORA CRISTINA SILVA RODRIGUES - OAB/RS 92826) . EMENTA/TED 0809/2020/TED: Não comete infração ética profissionais que entregam cópias de recibos, contratos de honorários, bem como prestam contas de valores recebidos e alvarás sacados. Inocorrência dos fatos imputados à representada. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de outubro de 2020. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente da Turma. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100924.00013653/2020-20 - Repte: IOLANDA SANTOS RODRIGUES (Proc. MARIO CESAR PORTINHO VIANNA - OAB/RS 14450) - Repdo: M.E.G.Z. (Procs: DANIEL FIGUEIRA TONETTO - OAB/RS 58691 e ROSANA MARIA LUCCA DA CUNHA - OAB/RS 15836). EMENTA/TED 531/2021: Locupletamento e violação ao dever de prestar contas. Faltas disciplinares capituladas no art. 34, XX e XXI do Estatuto da Advocacia, devendo a pena de suspensão persistir até a satisfação completa da dívida, devidamente corrigida, conforme prevê o artigo 37, I e II, § 2º c/c artigo 40, letras “a” e “b” parágrafo único, do EOAB, sendo a multa no patamar de três (03) anuidades. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até satisfação integral da dívida, cumulado, ainda, com multa no valor 3 (três) anuidades, com base no artigo 37 incisos I e II e parágrafo 2º e artigo 40 letras “a” e “b” do parágrafo único, do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de Julho de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100863.00020140/2020-20 - Repte: MARIA MAGDALENA MARSON (Proc.: MERLIN WENDT SELJAN - OAB/RS 107047B) - Repdo: J.M.Z. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339). EMENTA/TED 647/2021: LIDE SIMULADA, CONDUTA REPROVÁVEL E TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO DISCIPLINAR, PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO COM FULCRO NOS PRECEITOS DO ARTIGO 34, INCISOS IX E XVII LEI N° 8.906/1994. A prova carreada nos autos evidencia que a representada prejudicou por culpa grave a representante, além de ter adotado conduta com intuito de fraudar a lei, por meio de lide simulada, praticando o patrocínio infiel. PROCEDÊNCIA da representação por infração ao disposto nos incisos IX e XVII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/1994. Pena de SUSPENSÃO do exercício profissional por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 37, inciso I, da mesma Lei, em razão da infringência do inciso XVII do artigo 34 do EAOAB, e em razão da agravante de ter causado prejuízo de grande monta a representante, que inclusive buscou indenização no juízo cível, aplica-se cumulativamente a pena de multa de uma anuidade, com fulcro na letra “a” do Parágrafo Único do artigo 40, da Lei nº 8.906/1994. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XVII, da Lei

8.906/94, e, à maioria, em cumular com multa no valor 1 (uma) anuidade, com base nos artigos 37 inciso I e 40 Parágrafo Único e letra “a” do mesmo diploma legal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Julgamento Presidido pelo Julgador Douglas Dall Cortivo Dos Santos. Porto Alegre, 16 de agosto de 2021. ANDREA MARKUS, Presidente da Turma. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.031051-8 - Repte: WALDER KNEIP (sem representação nos autos) - Repdo: R.C.B. (Adv. ROGÉRIO CABRAL BORGES - OAB/RS 76908). EMENTA/TED 648/2021: PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELO TRANSCURSO DE MAIS DE 05 (CINCO) ANOS, NO CASO CONCRETO, DESDE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 43, § 2º, INCISO I, DA LEI Nº 8.906/94. A notificação do representado ocorreu antes da vigência do novo Código de Ética e Disciplina, assim não tendo havido a instauração formal do processo disciplinar, sendo que o marco interruptivo se deu com a notificação do representado, a qual ocorreu em 01/09/2015, operando-se a prescrição da pretensão punitiva em 01/09/2020, quando expirou o prazo prescricional de 05 (cinco) anos contados da notificação válida. Reconhecimento de ofício da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de agosto de 2021. ANDREA MARKUS, Presidente da Turma. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00009962/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO - Repdo: C.M.D. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA

CUNHA - OAB/RS 107339) e E.M.D. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA - OAB/RS 107339). EMENTA/TED 650/2021: Abandono de causa. Procuração outorgada pelo réu anexada ao processo criminal. Reiteradas intimações para apresentação de defesa prévia do réu. Aplicação da multa pelo juízo prevista no artigo 265 do CPP. Contratação para atuação exclusivamente em pedido de liberdade provisória. Declaração do réu afirmando ausência de prejuízo e atuação da Defensoria Pública em sua defesa. Não se perfectibiliza a infração do artigo 34, inciso IX do EAOAB, quando ausente os seus elementos caracterizadores: a) prejuízo ao interesse do constituinte; e b) demonstração de culpa grave do advogado. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de agosto de 2021. ANDREA MARKUS, Presidente da Turma. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100873.00014618/2020-20 - Repte: LUÍS GUILHERME PEREIRA SOARES (Procs. CARLO VELHO MASI - OAB/RS 81412 e MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO - OAB/RS 76315) - Repdo: G.M.T. (Def. Dat. DANIELE LAESKER DE VASCONCELOS - OAB/RS 109771). EMENTA/TED 541/2021: ADVOGADO DEVIDAMENTE CONSTITUIDO POR PROCURAÇÃO QUE DEIXA DE APRESENTAR DEFESA SEM JUSTO MOTIVO EM PROCESSO CRIMINAL DE RÉU PRESO. PROVA SUFICIENTE QUE DEMONSTRA A OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, INC. IX DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS DIANTE DA REITERAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR, CUMULADA COM MULTA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso IX, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 1 (uma) anuidade, com base nos artigos 37 inciso II e 39 do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 09 de agosto de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. JORGE RICARDO DECKER, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00009068/2020-20 - Repte: Tania Mara De Sá Martins (Procs.: Roberto Moreira Lins Pastl - OAB/RS 16704 e Otavio Rosselli Wunsch - OAB/RS 52710) - Repdo: J.Z.S.J (Procs.: Bruna Cordeiro Dos Santos – OAB/RS 103587 e Fernanda França Coda – OAB/RS 110399). EMENTA/TED 518/2021: LOCUPLETAMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE. IRREGULARIDADE NO ATO PRATICADO PELO ADVOGADO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR AO ART. 34, XX, XXI DO EAOAB CULMINANDO COM A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO E CONDENAÇÃO A PENA DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 37, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e, XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até satisfação integral da dívida, com base nos artigos 37 inciso I e parágrafo 2º do mesmo diploma legal, cumulado com multa no valor de 1 (uma) anuidade, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, a Turma, por unanimidade, determinou, o encaminhamento dos autos para processamento do exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB. Porto Alegre, 12 de Julho de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. JORGE RICARDO DECKER, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006904/2020-20 - Repte: GILDA MARIA SCALABRIN MATTIELLO (sem representação nos autos) - Repdo: S.J.M. (Proc. DEMETRYUS EUGENIO GRAPIGLIA - OAB/RS 56919). EMENTA/TED 391/2021: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, IX DO EAOAB E ARTIGO 12 DO CED. SUPOSTA RETENÇÃO DE DOCUMENTOS. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. PARECER PRELIMINAR APONTANDO A EXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIAS, OPINANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. EXTINTA A PRETENSÃO A PUNIBILIDADE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de junho de 2021. LÚCIO SANTORO DE CONSTANTINO, Presidente da Turma. SANDRO MARCELO FERREIRA DOS

SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006924/2020-20 - Repte: MARIA ELIODORO (sem representação nos autos) - Repdo: R.B. (Adv. ROSEMERI BIASUZ - OAB/RS 55007). EMENTA/TED 331/2021: LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAR CONTAS. CONDUTAS INFRACIONAIS PARCIALMENTE COMPROVADAS. O recebimento de valores decorrentes de levantamento de RPV, sem que haja o devido repasse da importância devida ao cliente, configura a infração disciplinar prevista no art. 34, XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, não se podendo presumir a ausência injustificada de prestação de contas (art. 34, XXI, do EAOAB) ante a inexistência de prova acerca de que o profissional tenha sido instado a fazê-lo. Penalidade de suspensão do exercício profissional, cumulada com multa, que se impõe. Representação parcialmente procedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34 XX do EAOAB, cumulado com multa no valor de 1 (uma) anuidade, com base nas disposições do art. 39 e art. 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal, afastando o inciso XXI do art. 34 da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora Maria Alice Seidel que teve problemas com a conexão. Porto Alegre, 23 de junho de 2021. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. JULIANO DO COUTO RAMPELOTTO, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

ASSESSORIA DA PRESIDENCIA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100850.00026648/2020-20. Requerente: A.P. (OAB/RS 12.966) (Adv.: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100.800). Notificação da decisão proferida no dia 26/08/2021.

O processo está disponível na Assessoria Processual da Presidência, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: assessoriapresidencia@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

RICARDO BREIER

Presidente da OAB/RS

PRIMEIRA CÂMARA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na sessão de julgamentos realizada no dia 15 de julho de 2021, para os devidos fins.

00001 - Processo: 1101017.00018788/2021-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado de membros da 1º Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO. Requerente/Recorrente: Adv. Rodrigo Leal Rospa (OAB/RS 69.383). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1^a Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na sessão de julgamentos realizada no dia 17 de junho de 2021, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100850.00026906/2020-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado de membros da 1º Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora Conselheira NARA TEREZINHA PICCININI DA SILVA. Requerente/Recorrente: Dr. João Bigolin (OAB/RS 19.769). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pela Presidente da 1^a Câmara Julgadora do Conselho Seccional, para os devidos fins.

nº 21.0000.2019.008774-5. Requerente/Recorrente: Adv. Eduardo David Inda (OAB/RS 116.512). Recorrido: Presidente da OAB/RS. Relator Conselheiro Estadual Dr. Carlos Geraldo Coelho Silva.

O despacho poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral da OAB/RS

Presidente da 1^a Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pela Presidente da 1^a Câmara Julgadora do Conselho Seccional, para os devidos fins.

nº 1100850.00004363/2020-20. Requerente/Recorrente: Adv. Igor Moura Maciel (OAB/RS 120.501A). Recorrido: Presidente da OAB/RS. Relator Conselheiro Estadual Dr. Carlos Geraldo Coelho Silva.

O despacho poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral da OAB/RS

Presidente da 1^a Câmara Julgadora

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00009506/2021-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x B.L.M.R. (Adv. Brenda Luiza Medina Rech – OAB/RS 118.223); F.T.M. (Franciéle Thaís Mundstock – OAB/RS 118.530) e L.D.A.M. (Adv. Lucas de Almeida Mohr – OAB/RS 116.038). DESPACHO: (...) “Vistos. Converto o julgamento em diligência. Em cumprimento ao disposto no art. 55, § 5º do Código de Ética e Disciplina da OAB, este Relator promoveu diligência e localizou processos onde figuram como patronos o Representado L.M. e/ou os Advogados L.F.P., L.S. e E.M. Trata-se dos processos HC 527334/RS, 010/2.19.0002555-5, 010/2.18.0014416-1, 097/2.17.0000788-8, 010/2.19.0001306-9 e 010/2.17.0002142-4. Esclareça o Representado L.M. em que termos recebeu tais processos e a razão dos Advogados citados permanecerem nos feitos. Da mesma forma, este Relator promoveu diligências e localizou outros processos envolvendo as Representadas B.L.M.R. e F.T.M. Trata-se dos processos 0020819-73.2020.5.04.0404 e 0021225-91.2020.5.04.0405, 5015095-54.2020.4.04.7107, 5007471-27.2015.4.04.7107, 5007145-91.2020.4.04.7107,

5010273-22.2020.4.04.7107. Esclareçam as Representadas os termos contratuais e como conheceram tais clientes. Concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos esclarecimentos os requeridos.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00018330/2020-20 – Raquel Paz Batistin (Assist. Cassio Todero Castilhos – OAB/RS 122.122) x A.J.K. (Adv. Alcemir José Kammler - OAB/RS 34.105). DESPACHO: (...) “Vistos. Inicialmente, verifico que o presente caso não comporta o indeferimento liminar. Em que pese no processo ético disciplinar o momento para apresentação de provas seja na ocasião da defesa, tenho por bem, atentando ao princípio da ampla defesa, determinar a intimação das partes para informar se há mais provas a serem produzidas no presente feito, bem como ratificarem a necessidade de realização de audiência, e em caso positivo indicar a preferência de formato da mesma, se presencial ou por vídeo. Ainda, considerando a manutenção da ordem de calamidade pública decretada, informe-se as partes que poderão substituir os depoimentos das testemunhas arroladas por declarações escritas, se assim entenderem mais apropriado.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100856.00010280/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x A.F.P.D.S.C. (Def. Dativo Cassio Todero Castilhos – OAB/RS 122.122). DESPACHO: (...) “Analisados, considerando a tese de defesa apresentada (0687707), determino a notificação da representada, para que no prazo de 15 dias diga se tem outros documentos a juntar ou se pretende produzir novas provas.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00009725/2020-20 – Ronaldo José da Silva Faraon (Proc. Greice Winnie Mello – OAB/RS 88.102 e Daiane Fogaça da Luz – OAB/RS 91.268) x V.S.D.L. (Adv. Valdecir Souza de Lima - OAB/RS 37.332). DESPACHO: (...) Inicialmente, verifiquei que o Representado não foi intimado para manifestar-se quanto aos documentos juntados pelo Representante. Desta forma, intime-se o Representado para manifestar-se quanto às declarações de fls. 253 à 263 dos autos, bem como ratifique a desnecessidade de realização de audiência, conforme petição de fls. 248.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portaldashboard.advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100876.00009344/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x M.S.D.S. (Def. Dativa Aline Salvador Buratti Gazzi OAB/RS 112.334).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portaldashboard.advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100876.00009793/2020-20 – Julio Giovani da Rosa x M.S.D.S. (Def. Dativa Daiane Leticia Voltz - OAB/RS 109.108).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

GUAPORÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

A Subseção de Guaporé da OAB/RS, notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fin.

Processo n.017/2019- OAB EX OFFICIO x A.C (adv: ALINE CRACCO OAB/RS 78.150) Certifico que o processo originalmente autuado sob nº 017/2019, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob nº1100893.00092176/2021-20 , passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail, ted@oabrs.org.br. O posicionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Guaporé, 31 de agosto de 2021.

LOURENSO PRESSOTTO

Presidente da Subseção de Guaporé

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

A Subseção de Guaporé da OAB/RS, notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fin.

Processo n.019/2018- OAB EX OFFICIO x R.H.M(adv: RAFAEL HANSEL DE MORAES OAB/RS 80.503) Certifico que o processo originalmente autuado sob nº 019/2018, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob nº1100893.00092194/2021-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail, ted@oabrs.org.br. O posicionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Guaporé, 31 de agosto de 2021.

LOURENDO PRESSOTTO

Presidente da Subseção de Guaporé

LAGOA VERMELHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

RESOLUÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a encaminharem e-mail para oablvdadm@gmail.com, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

1100900.00033589/2021-20 – SALMAN KARTABIL - OAB/RS 63039, FLÁVIO BELUSSO - OAB/RS 92422 e LEONARDO CIRINO DAL PAZ - OAB/RS 66413

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2021.

Dante Dal Castelli Neto

Presidente da Subseção Lagoa Vermelha

LAJEADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100901.00015023/2020-20 – OAB LAJEADO X M.L.de S. (Mario Lair de Souza – OAB/RS 55.238)

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Lajeado, 31 de agosto de 2021

Alessandra Glufke

Presidente da Subseção Lajeado

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100901.00020128/2020-20 – OAB LAJEADO X E.T.L. (Edelgard Toledo Luersen – OAB/RS 44.548)

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Lajeado, 31 de agosto de 2021

Alessandra Glufke

Presidente da Subseção Lajeado

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100901.00023957/2020-20 – OAB LAJEADO X S.L.R. da S. (Sebastião Lopes Rosa da Silveira – OAB/RS 25.753)

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Lajeado, 31 de agosto de 2021

Alessandra Glufke

Presidente da Subseção Lajeado

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100901.00010190/2020-20 – OAB LAJEADO X A.R. (Adriani Reckziegel – OAB/RS 99.660)

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Lajeado, 31 de agosto de 2021

Alessandra Glufke

Presidente da Subseção Lajeado

MONTE NEGRO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados de despacho de notificação da representação:

Processo n. 1101020.00009764/2020-20 K.I.P (Kurt Ignácio Petter – OAB/RS 15.839) e V.L.M.C.P. (Vera Lúcia Meneses da Cruz Petter – OAB/RS 12.410) x J.P.M.B. (Juliana Pavi Muller Bandeira – OAB/RS 97.894), M.F.A. (Mateus Fetter de Almeida – OAB/RS 58.947), R.K.P (Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203), G.K.P. (Gabrieli Kurz Peres – OAB/RS 60.844), G.R.W. (Gilda Rosseli Weinmann – OAB/RS 29.617), C.S.S. (Carolina da Silva e Silva – OAB/RS 56.855) e L.F.L. (Luciane Finger Lopes – OAB/RS 39E454). DESPACHO: Vistos. Conforme já relatado anteriormente, trata-se de representação protocolada pelos advogados KURT IGNACIO PETTER e VERA LUCIA MENESSES DA CRUZ PETTER contra os colegas também advogados JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA e OUTROS. Nomeado o Conselheiro Subseccional Dr. João Carlos da Silva Filho para atuar como Relator, e, em observância da regra contida no art. 1º do Provimento 83/1996 os autos foram remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS. Houve exame de admissibilidade pelo Instrutor do TED, opinando pela instauração do processo disciplinar, bem como pela conexão entre o presente Processo Ético Disciplinar (nº 1101020.00009764/2020-20, nº antigo 410241/2018) com o Processo Ético Disciplinar nº 1101020.00009929/2020-20 (nº antigo 410242/2018). O parecer foi acolhido pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Dr. Cezar Souza.

Os representados apresentaram Defesa Prévia, com posterior audiência de tentativa de conciliação, que restou frustrada, sendo então os autos devolvidos à Subseção Montenegro para regular prosseguimento, nos termos previstos pelo art. 2º do Provimento 83/1996. Assim, pelo fato de o Dr. João Carlos da Silva Filho, inicialmente nomeado Relator, não atuar mais como Conselheiro desta Subseção, e tendo em vista a conexão com o Processo Ético Disciplinar nº 1101020.00009929/2020-20, fui sorteada e nomeada como Relatora do presente processo de ética. Desse modo, a fim de melhor instruir o feito e com a informação de que a audiência de tentativa de conciliação restou frustrada devido ao não comparecimento dos Representantes, e, em observância da regra contida no art. 102, §1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, determina-se a notificação das Partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Notifique-se as partes para o devido prosseguimento do feito. Montenegro 20 de agosto de 2021. Conselheira Relatora Vanessa Kuplich Kindel - OAB/RS 48.061.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Montenegro, 31 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO,

Presidente da OAB Subseção Montenegro

DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados de despacho de notificação da representação:

Processo n. 1101020.00009929/2020-20 K.I.P (Kurt Ignácio Petter – OAB/RS 15.839) e V.L.M.C.P. (Vera Lúcia Meneses da Cruz Petter – OAB/RS 12.410) x J.P.M.B. (Juliana Pavi Muller Bandeira – OAB/RS 97.894), M.F.A. (Mateus Fetter de Almeida – OAB/RS 58.947), R.K.P (Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203), F.P.A. (Fetter e Peres Advogados – OAB/RS 3.575), G.R.W. (Gilda Rosseli Weinmann – OAB/RS 29.617), B.W.A.A. (Bandeira e Weinmann Advogados Associados – OAB/RS 6.848), C.S.S. (Carolina da Silva e Silva – OAB/RS 56.855) e L.F.L. (Luciane Finger Lopes – OAB/RS 39E454). DESPACHO: Conforme já relatado anteriormente, trata-se de representação protocolada pelos advogados KURT IGNACIO PETTER e VERA LUCIA MENESSES DA CRUZ PETTER contra os colegas também advogados JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA e OUTROS. Nomeado o Conselheiro Subseccional Dr. João Carlos da Silva Filho para atuar como Relator, e, em observância da regra contida no art. 1º do Provimento 83/1996 os autos foram remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS. Houve exame de admissibilidade pelo Instrutor do TED, opinando pela instauração do processo disciplinar, bem como pela conexão entre o presente Processo Ético Disciplinar (nº 1101020.00009929/2020-20, nº antigo 410241/2018) com o Processo Ético Disciplinar nº 1101020.00009764/2020-20 (nº antigo 410242/2018). O parecer foi acolhido pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Dr. Cesar Souza. Os representados apresentaram Defesa Prévia, com posterior audiência de tentativa de conciliação, que restou frustrada, sendo então os autos devolvidos à Subseção Montenegro para regular prosseguimento, nos termos previstos pelo art. 2º do Provimento 83/1996. Assim, pelo fato de o Dr. João Carlos da Silva Filho, inicialmente nomeado Relator, não atuar mais como Conselheiro desta Subseção, e tendo em vista a conexão com o Processo Ético Disciplinar nº 1101020.00009764/2020-20, fui sorteada e nomeada como Relatora do presente processo de ética. Desse modo, a fim de melhor instruir o feito e com a informação de que a audiência de tentativa de conciliação restou frustrada devido ao não comparecimento dos Representantes, e, em observância da regra contida no art. 102, §1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, determina-se a notificação das Partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Notifique-se as partes para o devido prosseguimento do feito. Montenegro 20 de agosto de 2021. Conselheira Relatora Vanessa Kuplich Kindel - OAB/RS 48.061.

notificação das Partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Notifique-se as partes para o devido prosseguimento do feito. Montenegro 20 de agosto de 2021. Conselheira Relatora Vanessa Kuplich Kindel - OAB/RS 48.061.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Montenegro, 31 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO,

Presidente da OAB Subseção Montenegro

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, número 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100909.00010521/2020-20 – IONE WAGNER (sem representação) x S.S.M. (SÍLVIA SCHEID MALLMANN - OAB/RS 29.736), audiência de instrução (PRESENCIAL), em 19/11/2021 às 14hrs. DESPACHO: I – Tendo em vista que a Representada requereu o depoimento pessoal da Representante, bem como a produção de prova testemunhal, inclusive arrolando testemunhas, DEFIRO a produção da prova oral pleiteada. II – Dessa forma, designo audiência para o depoimento pessoal da Representante e a oitiva das testemunhas arroladas pela Representada para o dia 19/11/2021, às 14 horas. III – Intimem-se as partes.”

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburgo.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS E. BRAUN

PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO OAB/NOVO HAMBURGO

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, número 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100909.00010516/2020-20 – OAB EX OFFICIO (sem representação) x L.L.G. (PROC. MARIANA MOTTA JACOBY – OAB/RS 104.464, MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER – OAB/RS 41.712), audiência de instrução (PRESENCIAL), em 26/11/2021 às 14hrs. DESPACHO: “(...) I – Tendo em vista que o Representado requereu a produção de prova testemunhal, inclusive arrolando testemunhas, DEFIRO a produção da prova oral pleiteada. II – Dessa forma, designo audiência para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Representado para o dia 26/11/2021, às 14 horas. III – Intimem-se as partes.”

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburgo.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS E. BRAUN

PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO OAB/NOVO HAMBURGO

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados de contatarem a Subseção de Pelotas, através do e-mail cartorio@oabpelotas.org.br, para tratarem de assunto de seus interesses, os advogados:

Nathalia Folha Mendes – OAB/RS 70821

Pelotas, 31 de agosto de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da OAB/RS Subseção Pelotas

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados de contatarem a Subseção de Pelotas, através do e-mail cartorio@oabpelotas.org.br, para tratarem de assunto de seus interesses, os advogados:

Christiano Huber Neto – OAB/RS 60333

Pelotas, 31 de agosto de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da OAB/RS Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00008042/2021-20 – OAB Ex-Ofício x C.G.G. (Adv. Carlos Gilberto Godoy – OAB/RS 10366) e G.C.G. (Def. Dativo(a) Marco Pinto Maestrini – OAB/RS 111409). DESPACHO: [...], nomeio o(a) Ilustre advogado(a) MARCO PINTO MAESTRINI (OAB/RS 111409) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) do representado G.C.G. e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa geral).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 31 de agosto de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00020518/2020-20 – Jairo Milton Pereira Silveira (sem representação nos autos) x K.A.M. (Def. Dativo(a) Deivide Fonseca Quinzen – OAB/RS 122523). DESPACHO: [...], nomeio o(a) Ilustre advogado(a) DEIVIDE FONSECA QUINZEN (OAB/RS 122523) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa geral).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 31 de agosto de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

SANTO ÂNGELO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00010458/2020-20 – OAB EX OFFICIO x L.T.G.

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 31 de agosto de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00010454/2020-20 –B.M.P x A.T.D.A.

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 31 de agosto de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

SOBRADINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.007797-8 - KATIUCIA RECH OAB/RS 58.219 x G.B.A.(GABRIELA BARBOSA ADVOGADOS - OAB/RS 7722) G.B.M .(GABRIELA BARBOSA MORAES - OAB/RS 89.170) G.S. (GÉZICA SACHETT - OAB/RS 95.491) G.S. (GEZREEL SACHETT - OAB/RS 98.773) e N.C.M. (NERÍ CARLOS MANSKE - OAB/RS 91.685 . DESPACHO: (...)Vieram os autos conclusos.

Em razão de que os Representados não apresentaram razões finais, embora devidamente notificados, NOMEIO a Advogada BETYNA MAIERON TURCATTO, OAB/RS 115.874, como DEFENSORA DATIVA para defesa dos advogados representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOB c/c art. 59, §2º do CED.

Diligências de estilo.

Subseção, Sobradinho, 24 de agosto 2021.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sobradinho, 31 de agosto de 2021.

ÂNGELA GRASEL WIETZKE,

Presidente da OAB Subseção Sobradinho

SOLEDADE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 31/08/2021

SUBSEÇÃO

RESOLUÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100947.00023386/2020-20 – OAB EX-OFFICIO x L.T.M (Leandro Tartarotti de Mesquita - OAB/RS 83.760) e L.G.B.M (Luiz Gustavo Barbosa Martins – OAB/RS 57.187). DESPACHO: 1. Diante da migração dos processos Ético Disciplinares para o sistema SEI, fica Vossa Senhoria ciente da tramitação eletrônica do processo 09/2018, no qual figura como Representado. Para acesso aos autos deverá realizar requerimento prévio, o qual poderá ser protocolado pelos seguintes canais: 1- pelo portal da advocacia, através do link: [hps://portal-advocacia.oabrs.org.br/](http://portal-advocacia.oabrs.org.br/) 2- pelo email da subseção de soledade: soledade@oabrs.org.br 3- diretamente na secretaria da subseção de soledade, Rua José Quintana, 91. 2. Na mesma oportunidade fica Vossa Senhoria intimada para que indique as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Soledade, 31 de Agosto de 2021.

BRUNO BORGES ZORTEA,

Presidente da Subseção de Soledade

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100947.00018332/2020-20 – OAB EX-OFFICIO x N.C (Natália Corá – OAB/RS 80.282) e K.G.R (Klaus Giaacobbo Riffel – OAB/RS 75.938). DESPACHO: 1. Diante da migração dos processos Ético Disciplinares para o sistema SEI, fica Vossa Senhoria ciente da tramitação eletrônica do processo 09/2018, no qual figura como Representado. Para acesso aos autos deverá realizar requerimento prévio, o qual poderá ser protocolado pelos seguintes canais: 1- pelo portal da advocacia, através do link: [hps://portal-advocacia.oabrs.org.br/](http://portal-advocacia.oabrs.org.br/) 2- pelo email da subseção de soledade: soledade@oabrs.org.br 3- diretamente na secretaria da subseção de soledade, Rua José Quintana, 91.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Soledade, 31 de Agosto de 2021.

BRUNO BORGES ZORTEA,

Presidente da Subseção de Soledade

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 31/08/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

PORTARIA N.º 186/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NATHALIA ADRIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, OAB/RR nº 395-A, inscrita nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 188/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito Portaria nº 159/2021, licenciando o Advogado MICHAEL NÓBREGA PINTO, OAB/RR nº 1245 inscrito nesta Seccional, do cargo que ocupa na Comissão Especial de Direito Médico e da Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 189/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear, a Advogada, MICHELLE BENEDETTI NAPOLITANO POZZA, OAB/RR nº 656-A, inscrita nesta Seccional, como Membro da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 190/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MICHELLE BENEDETTI NAPOLITANO POZZA, OAB/RR nº 656-A, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 191/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, OAB/RR nº 538 – inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão Especial da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 192/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ANTONIO RODSON FERNANDES MOREIRA, OAB/RR nº 1640, inscrito nesta Seccional, para compor, como Membro da Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº94/2021-CP. Assunto: Pedido de criação de Conselho da Subseção OAB de Campos Novos. Acórdão nº 254/2021.

EMENTA: Criação do Conselho Subseccional da Subseção da OAB de Campos Novos/SC. Preenchidos os requisitos exigidos pelo § 3º do Art. 60 da Lei 8.906/94 eparágrafo único, artigo 114 do Regimento Interno da OAB/SC. Parecer favorável pelaControladoria Geral da OAB/SC. **DEFERIMENTO.** Vistos, relatados e discutidos os presentesautos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional deSanta Catarina, por unanimidade, deferir o pedido de criação do Conselho Subseccional da OABSubseção de Campos Novos, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 20 de agosto de2021. Antonio Cesar Poletto – Relator. Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60378. Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Maravilha – exercício 2019. **Acórdão nº 256/2021.** **EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE DE CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXADOS. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE MARAVILHA – EXERCÍCIO 2019. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Maravilha – exercício 2019, termos do voto do Relator. Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Wolmar Alexandre Antunes Giusti – Relator. Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 58868. Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Balneário Camboriú – exercício 2020. **Acórdão nº 255/2021.** **EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. REGULARIDADE E EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA, SEM RESSALVAS. Prestação de contas elaboradas e devidamente instruídas com documentos idôneos de comprovação, aptas para representar a execução orçamentária. Comprovantes e despesas que guardam sintonia com as atividades regularmente desenvolvidas pela Subseção. Gestão superavitária, com geração de receitas próprias e despesas regulares. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Balneário Camboriu – exercício 2020, termos do voto do Relator. Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Antonio Cesar Poletto – Relator. Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60266. Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Gaspar – exercício 2020. **Acórdão nº 257/2021.** **EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. DOCUMENTOS HÁBEIS E ADEQUADOS COM OS LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE. PARECER CONTÁBIL PELA CONFORMIDADE E VALIDADE. A adequação das contas e documentos com revisão contábil favorável faz imperar a aprovação e deferimento das contas da subseção de Gaspar 2020. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Gaspar – exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Janaina Ferri Maines – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 59012 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Chapecó – exercício 2020. **Acórdão nº 258/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DOCUMENTOS HÁBEIS E ADEQUADOS COM OS LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE. PARECER CONTÁBIL PELA CONFORMIDADE E VALIDADE. A adequação das contas e documentos com revisão contábil favorável faz imperar a aprovação e deferimento das contas da subseção de Chapecó - 2020. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Chapecó – exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Isabela Pinheiro Medeiros – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60265 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Garopaba – exercício 2020. **Acórdão nº 259/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DOCUMENTOS HÁBEIS E ADEQUADOS COM OS LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE. PARECER CONTÁBIL PELA CONFORMIDADE E VALIDADE. A adequação das contas e documentos com revisão contábil favorável faz imperar a aprovação e deferimento das contas da subseção de Garopaba - 2020. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Garopaba– exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Isabela Pinheiro Medeiros – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60096 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Pinhalzinho – exercício 2020. **Acórdão nº 260/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 DA SUBSEÇÃO DE PINHALZINHO/SC - REGULARIDADE. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O CONTROLE DE RECEITAS E DESPESAS E COM ADEQUAÇÃO AS NORMAS CONTABEIS VIGENTES – CONTAS APROVADAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Pinhalzinho– exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Germano de Oliveira Pereira – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60254 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Araranguá – exercício 2020. **Acórdão nº 261/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 DA SUBSEÇÃO DE PINHALZINHO/SC - REGULARIDADE. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O CONTROLE DE RECEITAS E DESPESAS E COM ADEQUAÇÃO AS NORMAS CONTABEIS VIGENTES – CONTAS APROVADAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Araranguá– exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto

de 2021. Germano de Oliveira Pereira – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 60267 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Imbituba – exercício 2020. **Acórdão nº 262/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE DE CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXADOS. PARECER CONTÁBIL PELA APROVAÇÃO. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE IMBITUBA – EXERCÍCIO 2020. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Imbituba – exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Eleandro Roberto Brustolin – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo nº 61785 Assunto: Prestação de Contas Subseção OAB Indaial – exercício 2020. **Acórdão nº 263/2021.** EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE. DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO CONFORME. PARECER DE CONTROLE INTERNO. RELATÓRIO CONTABIL. APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA SUBSECÇÃO. Há de se aprovar Prestação de Contas que se apresenta devidamente instruída e sem divergência em relatório financeiro. Durante a execução orçamentária, recomenda-se a Subsecção em fiel observância aos princípios de gestão, zelar pelo equilíbrio financeiro e assim evitar realização de despesas além das receitas arrecadas naquela competência; salvo, aquelas essenciais ao regular funcionamento da instituição ou investimentos Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Subseção OAB de Indaial – exercício 2020, termos do voto do(a) Relator(a). Florianópolis, 20 de agosto de 2021. Alexandre Barcelos João – Relator(a). Rafael de Assis Horn – Presidente.

PENALIDADE

PENALIDADES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina torna público que, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida no processo a seguir relacionado, foi aplicada a penalidade de EXCLUSÃO ao seguinte advogado: RODOLPHO PRIEBE PEDDE JUNIOR (OAB/SC 16050). Autos n. 695/2020. Pena: EXCLUSÃO, nos termos do artigo 38, inciso I, do EAOAB. Início: 02/09/2021. Término: indeterminado. Florianópolis, 30 de agosto de 2021. Rafael de Assis Horn - Presidente.

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC e Resolução nº 037/2020 – Covid -19, revogada pela Resolução

nº 039/2020 - CP, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, 25/05/2020, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária Híbrida da Segunda Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que ocorrerá de forma presencial na Sede da Seccional em Florianópolis e por via Webconferência, que se realizará no dia **23 de setembro** do corrente ano, **a partir das 14 horas**, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação **oral por meio virtual ou de forma presencial**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos e nome da parte. Conforme a seguinte programação: **01**) Processo nº 41321. L.S.M. (Adv. Leonardo Santos Magalhaes (OAB/SC 38199), por seus procuradores: Dr. Mario Marcondes Nascimento (OAB/SC 7701) e Alexandre Magno Pereira (OAB/SC 57437). Relator(a): Conselheiro(a) **Rodnei Jorge dos Santos**. **02**) Processo nº 60212. C.E.C.G. (Adv. Carlos Eduardo Carneiro Garcia (OAB/SC 56837), por seu procurador: Dr. Alexandre Taborda Ribas (OAB/PR 70253). Relator(a): Conselheiro(a) **Adriano Tavares da Silva**. **03**) Processo nº 1518/2015. Nelson Pereira Alexandre / B.D.S. (Adv. Bianca Dos Santos (OAB/SC 27970), por sua Defensora Dativa: Dra. Francielli Thiesen Lohn (OAB/SC 36329). Relator(a): Conselheiro(a) **Juliana Ribeiro Goulart**. **04**) Processo nº 512/2016. Fabiano Dilda / F.D.S.M. (Adv. Frederico De Souza Matos (OAB/SC 4171); M.A.D.S.M. (Adv. Marcelo Augusto De Souza Matos (OAB/SC 11367). Relator(a): Conselheiro(a) **Rodnei Jorge dos Santos**. **05**) Processo nº 1104/2016. Nilson Crispim Correa e Osvalci Cunha Correa, por seus procuradores: Drs. Jackson Jacob Duarte de Medeiros (OAB/SC 20615) e Daniela Tinti Vasselai (OAB/SC 48497) / O.M. (Adv. Olimar Martins (OAB/SC 37821); E.R.L. (Adv. Eduardo Ribas Lobato (OAB/SC 40905), por seus Defensores Dativos: Drs. Neiva Buratto Mastri (OAB/SC 42115) e Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Marcos José Campos Cattani**. **Com pedido de vista conjunta dos Conselheiros Adriano Tavares da Silva e Fabio Jablonski Philippi**. **06**) Processo nº 1104/2017. Alexandra Ferreira Da Silva / C.A.S.N. (Adv. Carlos Alberto Soares Nolli (OAB/SC 6078), por sua Defensora Dativa: Dra. Marcia Lourenço (OAB/SC 50832). Relator(a): Conselheiro(a) **Raquel Zanolla**. **07**) Processo nº 08/2018. CONACENTRO - Cooperativa De Produtores Do Centro Oeste, por seu procurador: Jayme da Silva Neves Neto (OAB/MS 11484) ; O.B.D.S. (Adv. Olivaldo Batista Da Silva (OAB/PR 14959), por seu procurador: João Paulo Straub (OAB/PR 22205) e Defensor Dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50.198). Relator(a): Conselheiro(a) **Erlon da Rosa Fonseca**. **08**) Processo nº 701/2019. Ronaldo Dos Santos / C.B.D.O.M. (Adv. Cynara Beatriz De Oliveira Mesquita (OAB/SC 20824). Relator(a): Conselheiro(a) **Luiz Eduardo Lapolli Conti**. **09**) Processo nº 1039/2020. Banco BMG S/A, por seus procuradores: Drs. Sigisfredo Hoepers (OAB/SC 7.478); Anderson Campos Da Costa (OAB/SC 20.283); Daisy Noroefé Dos Santos (OAB/RS 53.614); Felipe Oliveira Antoniazzi (OAB/RS 81.682) e Cecília Wailer Retamoso (OAB/RS 98.760) / A.N. (Adv. Adilson Narciso (OAB/SC 32464), por seu Defensor Dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Vanessa Azevedo Barcelos**. **10**) Processo nº 115/2021. J.P.T.B.G. (Adv. João Paulo Tavares Bastos Gama (OAB/SC 15343) / G.L. (Adv. Gaspar Laus (OAB/SC 4165) e M.A.M.S. (Adv. Marco Antonio Mendes Sbissa (OAB/SC 10474). Relator(a): Conselheiro(a) **Flávio Pinheiro Neto**. **11**) Processo nº 711/2021. Banco Agibank S/A, por seus procuradores: Drs. Sigisfredo Hoepers (OAB/SC 7478), Anderson Campos da Costa (OAB/SC 20283) / S.S.P. (Adv. Stephany Sagaz Pereira (OAB/SC 35218). Relator(a): Conselheiro(a) **Fernanda Sell Souto Goulart Fernandes**. **12**) Processo nº 713/2021. Banco Agibank S/A, por seus procuradores: Drs. Sigisfredo Hoepers (OAB/SC 7478), Anderson Campos da Costa (OAB/SC 20283) / G.P.S. (Adv. Gustavo Palma Silva (OAB/SC 19770). Relator(a): Conselheiro(a) **Fernanda Sell Souto Goulart Fernandes**. Florianópolis, 30 de agosto de 2021. Eduardo de Mello e Souza – Presidente Segunda Turma.

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC e Resolução nº 037/2020 – Covid -19, revogada pela Resolução

nº 039/2020 - CP, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, 25/05/2020, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária Híbrida da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que ocorrerá de forma presencial na Sede da Seccional em Florianópolis e por via Webconferência, que se realizará no dia **23 de setembro** do corrente ano, **a partir das 14 horas**, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação **oral por meio virtual ou de forma presencial**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48 horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos e nome da parte. Conforme a seguinte programação: **01**) Processo nº 42952. Derli Cruz. Relator(a): Conselheiro(a) **Renato Mattar Cepeda**. **02**) Processo nº 56846. G.P. (Adv. Gustavo Pisetta (OAB/SC 53475). Relator(a): Conselheiro(a) **Giane Brusque Bello**. **03**) Processo nº 230/2014. Verônica Schmitt / E.A.D.C. (Adv. Elisiane Alves De Castro (OAB/RS 69098), por seu procurador: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Relator(a): Conselheiro(a): **Rodrigo Fernandes Pereira**. **04**) Processo nº 980/2016. José Roberto Caeiro Pinto / G.M.P.D.R. (Adv. Georgia Maria Puluceno Dos Reis (OAB/SC 19849), por seu procurador: Éverton Siliprandi (OAB/SC 43743). Relator(a): Conselheiro(a) **Jorge André Ritzmann de Oliveira**. **05**) Processo nº 1137/2016. Joel De Lima e Godoy / S.A.C.N. (Adv. Silvana Aparecida Crusaro Nunes (OAB/SC 28457), por seus procurador(es): Wilson Jair Gerhard (OAB/SC 8468) e Karina Blanco Fernandes (OAB/SC 19019). Relator(a): Conselheiro(a) **Leandro da Silva Constante**. **06**) Processo nº 1306/2016. Petronunes - Transportador, Revendedor E Retalhista De Derivados De Petróleo Ltda (COPETROL) / J.P. (Adv. Jailson Pereira (OAB/SC 10697), por seus procuradores: Lucas Lopes da Rosa (OAB/SC 48276); Marlon Silvano Vieira (OAB/SC 16952). Relator(a): Conselheiro(a) **Francisco Kenji Nishioka**. Com pedido de vista do Conselheiro **Márcio André Sachet**. **07**) Processo nº 798/2017. Maria De Fátima Pinter Medeiros / A.C.S. (Adv. Alessandro Colonetti STAATS (OAB/SC 23461), por sua procuradora: Rosemeire de Souza Ribeiro (OAB/SC 16650) e Defensor Dativo: Dr. Bruno Francalacci Serafim (OAB/SC 47753). Relator(a): Conselheiro(a) **Alexandre Vieira Simon**. **08**) Processo nº 1359/2017. Marilene Farias Da Silva / C.F.D. (Adv. Clever Fernando Dorst (OAB/SC 18483). Relator(a): Conselheiro(a) **Evelin Fabricia Roch**. **09**) Processo nº 646/2018. Arno José Rudolfo e Giovanna Goulart, por sua procuradora: Fabiana Regina Beiler Vieira (OAB/SC 41408) / J.W.A.D.S. (Adv. Jose Wilson Alves De Souza (OAB/SC 8006), por seu Defensor Dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Evelin Fabricia Roch**. **10**) Processo nº 952/2018. Comissão De Fiscalização Do Exercício Profissional / T.P.M. (Adv. Thiago Pawlick Martins (OAB/SC 44665); K.C. (Adv. Kleber Coelho (OAB/SC 11669); V.H.C.M. (Adv. Victor Hugo Coelho Martins (OAB/SC 30095). Relator(a): Conselheiro(a) **Evelin Fabricia Roch**. **11**) Processo nº 968/2018. Caroline De Souza, por sua procuradora: Dra. Adriana Marilú Moser (OAB/SC 42806) / D.H. (Adv. Djonatan Hasse (OAB/SC 39208). Relator(a): Conselheiro(a) **Leandro da Silva Constante**. **12**) Processo nº 1519/2018. E.S.B. (Adv. Eduardo Schuster Bueno (OAB/SC 21482) / O.A.F. (Adv. Omar Antonio Fasolo (OAB/SC 9099). Relator(a): Conselheiro(a) **Sérgio Dalmina**. **13**) Processo nº 416/2019. OAB/SC ex officio, por comunicação Do Tribunal De Justiça De Santa Catarina / F.O.C. (Adv. FELISBERTO ODILON CORDOVA (OAB/SC 640). Relator(a): Conselheiro(a) **Ricardo Corrêa Júnior**. **14**) Processo nº 470/2019. Dilvania Nicoletti / J.E.C.C. (Adv. Juliana Espindola Caldas Cavaler (OAB/SC 19177). Relator(a): Conselheiro(a): **Jonathan Zago Appi**. **15**) Processo nº 809/2019. Ex Officio, por Comunicação Da Corregedoria Do Tribunal Regional Do Trabalho – 12ª REGIÃO / K.S. (Adv. KATYUCIA SECCHI (OAB/SC 19971) e I.G.C. (Adv. Ivanio Gabriel Cevey (OAB/SC 19888), por seu procurador: Dr. Célio Adriano Spagnoli (OAB/SC 13644) e Defensora Dativa: Dra. Alessandra Aparecida Bittencourt de Andrade (OAB/SC 57112). Relator(a): Conselheiro(a) **Ricardo Corrêa Júnior**. **16**) Processo nº 249/2021. M.V.F. (Adv. Mariany Vieira Francisco (OAB/SC 37238) / B.P.A. (Adv. Bianca Porto Abreu (OAB/SC 58233). Relator(a): Conselheiro(a) **Wolmar Alexandre Antunes Giusti**. **17**) Processo nº 289/2021. Discover Brasil LTDA, por seu procurador: Leonardo Fleck do Canto (OAB/SC 44143) / R.W. (Adv. Rodrigo Walter (OAB/SC 21710) e A.J.D.S. (Adv. Adilson Juvelino De Souza (OAB/SC 22371). Relator(a): Conselheiro(a) **Jonathan Zago Appi**. **18**) Processo nº 348/2021. Aparecido Domingos Errerias Lopes / J.G.G. (Adv. Juliano Gomes Garcia (OAB/SC 17252). Relator(a): Conselheiro(a) **Marilza Laurindo do Prado**. **19**) Processo nº 355/2021. Companhia De Gás De Santa Catarina – SCGÁS, por seus procuradores: Drs. Fabricio Mendes dos Santos (OAB/SC 9683) e Gustavo

Villar Mello Guimarães (OAB/SC 11589) / L.R.M. (Adv. Leandro Ribeiro Maciel (OAB/SC 17849), por seus procuradores: George Dias Zaccarão (OAB/SC 12648) e Ana Carolina De Campos Holske (OAB/SC 23563). Relator(a): Conselheiro(a) **Alexandre José Biem Neuber**. 20) Processo nº 372/2021. Guilherme Mendonça Meister, por sua procuradora: Adriane Nowacki (OAB/SC 43299) / R.G.D.A. (Adv. Rodrigo Gazzana De Almeida (OAB/SC 13295), J.D.H.D.A. (Adv. Juliana Donadel Hug De Almeida (OAB/SC 15533), F.S.D.O. (Adv. Fernão Sergio De Oliveira (OAB/SC 28973) e R.A.C.D.C.J. (Adv. Renato Almeida Couto De Castro Junior (OAB/SC 17801). Relator(a): Conselheiro(a) **Daniela Dal-Bó Gava**. Florianópolis, 30 de agosto de 2021. Maurício Alessandro Voos – Presidente Primeira Turma.

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC e Resolução nº 037/2020 – Covid -19, revogada pela Resolução nº 039/2020 - CP, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, 25/05/2020, notifica pelo presente edital, Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária Híbrida do Conselho Pleno da Seccional da OAB/SC, que ocorrerá de forma presencial na Sede da Seccional em Florianópolis e por via Webconferência, que se realizará no **dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09horas**, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir, quando será assegurado às partes o direito de **sustentação oral por meio virtual ou de forma presencial, a partir das 10 horas**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 48horas à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos e nome da parte. Conforme a seguinte programação: **24/09/2021, a partir das 10 horas:** 01) Processo nº 60372. MOISES DE SOUZA SARAIVA, Defensor Dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator: Conselheiro(a) **Rudimar Roberto Bortolotto**. 02) Processo nº 31469. JOÃO EDUARDO DE NADAL (OAB/SC 28766). Relator: Conselheiro(a) **Márcio André Sachet**. 03) Processo nº 20683. (Uniformização de Jurisprudência). FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER (OAB/SC 22958). Relator: Conselheiro(a) **Raphael dos Santos Bigaton**. 04) Processo nº 964/2014. MARA LEONARDI DE AGUIAR e ANDRÉ LUIZ FAÉ, Procurador: Dr. Irene Voigt (OAB/SC 48870) / J.F.D.S. JORCELINO FERNANDES DA SILVA (OAB/SC 30635). Procurador: Dr. Gustavo Tuller Oliveira Freitas (OAB/PR 54411). Relator: Conselheiro **Marcos José Campos Cattani**. 05) Processo nº 1632/2017. RUBENS COELHO (OAB/SC 6879), Procurador: Dr. Lucas Eduardo Ferrari (OAB/SC 48178). Relator: Conselheiro(a) **Gisele Lemos Kravchychyn**. Com pedido de vista do Conselheiro **Adriano Tavares da Silva**. 06) Processo nº 627/2018. A.G.M.B. ALDO GUILHERMO MENDIVIL BURASCHI (OAB/SC 11425). Relator: Conselheiro(a) **Rudimar Roberto Bortolotto**. 07) Processo nº 979/2020. O.D.S.M.J. OSWALDO DA SILVEIRA MAYER JUNIOR (OAB/SC 11752) / A.P. ANDERSON PETRUSCHKY (OAB/SC 22708). Relator: Conselheiro(a) **Gisele Lemos Kravchychyn**. 08) Processo nº 398/2020. F.R. FELIX RAICHARDT (OAB/SC 44067), Procuradores: Tiago Montroni (OAB/SC 41946) e Michelle France Pechorz Montroni (OAB/SC 42550). Relator(a): Conselheiro(a) **Eleandro Roberto Brustolin**. 09) Processo nº 76/2021. LUZIA MARIA CABREIRA (OAB/SC 11258) e MURILO SILVA (OAB/SC 51491) / IVAN DA SILVA COUTO JÚNIOR - Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis – GMF e ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR (OAB/SC 8845). Relator(a): Conselheiro(a) **Rogerio Duarte da Silva**. 10) Processo nº 77/2021. CAROLINI GIOVANELLA (OAB/SC 41942), RAFAELLA ELISA COUTO GASPERI (OAB/SC 40960), ALINE SOUZA (OAB/SC 42331) / BERTA DE OLIVEIRA – presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário – SITRAVEST. Relator(a): Conselheiro(a) **Rodrigo Prigol**. 11) Processo nº 75/2021. Assunto: Citação por whatsApp – Circular n. 222/2020-CGJ do TJSC. Origem: Comissão de Processo Civil da OAB/SC. Relator(a): Conselheiro(a) **Pedro Miranda de Oliveira**. 12) Processo nº 60269. Assunto: Prestação de Contas – Subseção de Navegantes – Exercício 2020. Relator(a): Conselheiro(a) **Edirlene Reginaldo de Freitas**. 13) Processo nº 59324. Assunto: Prestação de Contas Subseção de São Francisco do Sul – Exercício 2020. Relator(a): Conselheiro(a) **Helena Nastassya Paschoal Pitsica**. 14) Processo nº 60270. Assunto: Prestação de Contas Subseção de Orleans – Exercício 2020. Relator(a): Conselheiro(a) **Rudimar Roberto Bortolotto**. 15)

Processo nº 60279. Assunto: Prestação de Contas Subseção de Tijucas – Exercício 2020. Relator(a): Conselheiro(a) **Rodrigo Prigol**. 11) Processo nº 59372. Assunto: Prestação de Contas Subseção de Joinville – Exercício 2020. Relator(a): Conselheiro(a) **Cassiano Ricardo Starck**. Florianópolis, 30 de agosto de 2021. Rafael de Assis Horn, Presidente.

SECRETARIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª Câmara Julgadora

DIA 13/09/2021 às 09:00hrs, Reunião online.

Relator(a)	Requerente	Processo	Tipo pedido	Subseção
CARLOS JOSE DE LIMA	ELTON JOHN MARTINS DO PRADO	45399	A n o t a ç ã o d e Impedimento	XANXERÊ
CARLOS JOSE DE LIMA	JORGE JUNIOR SALLÉS	41188	Cancelamento	XAXIM
CARLOS JOSE DE LIMA	JOANA ANGÉLICA BALBI GHANEM	65026	I n s c r i ç ã o Transferência	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	MAYCON RAULINO COELHO	32576	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	ALONSO MENEZES DE OLIVEIRA	22872	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	ANA PAULA FURLAN	65080	I n s c r i ç ã o Suplementar	PORTO UNIÃO
CARLOS JOSE DE LIMA	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	65099	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	RICARDO WERUTSKY	65107	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	EDILEDA BARRETTO MENDES	65141	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
CARLOS JOSE DE LIMA	MAYARA CAMILE PERIZZOLO	65142	I n s c r i ç ã o Suplementar	PORTO UNIÃO
EDSON JOSÉ GOMES	RUBENS NEIS JUNIOR	60538	Baixa Anotação de Impedimento	FLORIANÓPOLIS
EDSON JOSÉ GOMES	DÉBORA MARIA NAGEL	62205	Licenciamento	RIO DO SUL
EDSON JOSÉ GOMES	ALEXANDRE WALTRICK RATES	17093	A n o t a ç ã o d e Impedimento	FLORIANÓPOLIS
EDSON JOSÉ GOMES	NEUZA MARIA DE SOUZA RAUEN	21217	Cancelamento	CAMPOMS NOVOS

EDSON JOSÉ GOMES	FERNANDA PIRES SEWALD	60410	B a i x a d e Licenciamento	SÃO JOSÉ
EDSON JOSÉ GOMES	JAIRO VIEIRA DOS SANTOS	40315	A n o t a ç ã o d e Impedimento de Ofício	
EDSON JOSÉ GOMES	WILSON VIEIRA	29283	B a i x a d e Licenciamento	PALHOÇA
EDSON JOSÉ GOMES	RAPHAEL FERNANDO PINHEIRO	40124	A n o t a ç ã o d e Impedimento de Ofício	
EDSON JOSÉ GOMES	MARIA DE FÁTIMA BLASI DE ALENCAR MARX	29547	Cancelamento	CURITIBANOS
EDSON JOSÉ GOMES	FERNANDO BUZZATTI MACHADO	65118	I n s c r i ç ã o Suplementar	SOMBRIO
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	JHOLINE DE OLIVEIRA GOBETTI	39913	Licenciamento	LAGES
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	RAFAEL DE ALMEIDA BORGES	29012	Cancelamento	JARAGUÁ DO SUL
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	ANDRÉ SCHMIDT JANNIS	48600	A n o t a ç ã o d e Impedimento	FLORIANÓPOLIS
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	ALESSANDRA MOSER	40231	B a i x a d e Licenciamento	ITAPEMA
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	MATEUS SCHULZ	63973	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	PRISCILLA PIRES MAROSO	42887	Licenciamento	MAFRA
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	ANDERSON RAMOS DA SILVA	56709	B a i x a d e Licenciamento	JARAGUÁ DO SUL
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	CRISTIAN BRUM DE ALMEIDA	65122	I n s c r i ç ã o Suplementar	CRICIÚMA
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	ALCIONI MARCONDES JUNIOR	65125	Inscrição Provisória	JOINVILLE
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	KÉRLEN MOSCATE GOMES	65112	I n s c r i ç ã o Suplementar	ARARANGUÁ
GUSTAVO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	MARINA DANIELA ARPINI	64615	Inscrição Provisória	SÃO MIGUEL DO OESTE
LEONARDO BORGES LEDOUX	EMILAINA MENDES CARDOSO	55227	Licenciamento	S Ã A O FRANCISCO DO SUL

LEONARDO BORGES LEDOUX	BRUNA CORREIA ORTIZ	38306	Baixa Anotação de Impedimento	FLORIANÓPOLIS
LEONARDO BORGES LEDOUX	JÚLIA DE OLIVEIRA	53652	Licenciamento	LAGES
LEONARDO BORGES LEDOUX	CAMILA PAVAN COSTA PALMA SILVA	36562	Baixa de Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
LEONARDO BORGES LEDOUX	FERNANDA XANTELIX FAISSEL	54732	Licenciamento	BLUMENAU
LEONARDO BORGES LEDOUX	JOICE SABRILA DE SOUZA	64952	Inscrição Provisória	SÃO JOSÉ
LEONARDO BORGES LEDOUX	ADONIS MARTINS ALEGRE	59710	Cancelamento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEONARDO BORGES LEDOUX	CAROLINE MICHELMANN	65124	Inscrição Provisória	BLUMENAU
LEONARDO BORGES LEDOUX	LUIZ CARLOS ELY FILHO	7332	Baixa Anotação de Impedimento	FLORIANÓPOLIS
LEONARDO BORGES LEDOUX	CESAR LUIZ DA SILVA	65114	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
LEONARDO BORGES LEDOUX	BRUNO WALMOR DE MORAES BARBOSA	65135	Inscrição Suplementar	XANXERÉ
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	TERENICE MARIA SIEBAUER	43386	Anotação de Impedimento	
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	RICARDO SÉRGIO THOMÉ	30681	Anotação de Impedimento	SÃO JOSÉ
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	ISMAEL GREGORY	49347	Anotação de Impedimento	SÃO MIGUEL DO OESTE
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	HELIO GAIDZINSKI PEREIRA JUNIOR	32421	Anotação de Impedimento	FLORIANÓPOLIS
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	EVELIN EMANUELI KARGER STAHNKE	45046	Baixa de Licenciamento	JARAGUÁ DO SUL
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	RÚBIA NÁGILA FUZINATO	52289	Inscrição Originária	INDAIAL
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	LAYS RIBEIRO CUNHA MACRAE HALSEY	46712	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
S E R G I O	ROBERTA SCHUSTER	49930	Licenciamento	IMBITUBA

KUCHENBECKER JUNIOR				
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	CAROLINA BANDEIRA ROHLOFF	59310	Transformação de inscrição	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	ELZA HELENA STOSCH DA SILVA	30975	Cancelamento	RIO DO SUL
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	MOACIR BIASI	14515	Baixa Anotação de Impedimento	
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	GABRIELA ORTIZ DEOS	62956	Inscrição Provisória	FLORIANÓPOL IS
S E R G I O KUCHENBECKER JUNIOR	JULIANA DUARTE SIQUEIRA	54724	Licenciamento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

DECISÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados a seguir relacionados sobre a decisão de INDEFERIMENTO LIMINAR das representações em referência os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos os recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido de representação nº 569/2021: Requerente: Valdeci Fae e Requerido: L.A.Z. OAB/SC 14010 (Adv. Luiz Altair Zampronio OAB/SC 14010). Pedido de representação nº 634/2021: Requerente: OAB/SC – Por Comunicação da 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão e Requerido: A.J.Z. OAB/SC 52603 (Adv. Alberto José Zerbato OAB/SC 52603). Pedido de representação nº 669/2021: Requerente: Fabio Bicudo e Requeridos: A.H. OAB/SC 47493 e B.D.P. OAB/SC 30099 (Adv. Alan Honjoya OAB/SC 47493 e Bruno Dal-Bo Pamplona OAB/SC 30099). Pedido de representação nº 671/2021: Requerente: OAB/SC – Por Comunicação da Subseção de São José dos Pinhais (Paraná) e Requeridos: S.R.S. OAB/SC 15426, C.B. OAB/SC 13520, L.M. OAB/SC 46128 e D.T.C.M. OAB/SC 16550 (Adv. Sayles Rodrigo Schutz OAB/SC 15426, Carlos Berkenbrock OAB/SC 13520, Leandro Moratelli OAB/SC 46128 e Denyse Thives de Carvalho Moratelli OAB/SC 16550). Pedido de representação nº 694/2021: OAB/SC – Por Comunicação da Corregedoria da SAP (Secretaria de Administração Prisional) e Requerido: M.O.S. OAB/SC 33372 (Adv. Marcelo Oliveira da Silva OAB/SC 33372). Pedido de representação nº 762/2021: Requerente: Ketlim Luize Laskoski e Requerida: F.M.M.M. OAB/SC 23870 (Adv. Fernanda Maria Marques Menezes OAB/SC 23870). Pedido de representação nº 763/2021: Requerente: Gilmara Leite Ribeiro e Requerida: S.U.R.

OAB/SC 45461 (Adv. Sarita Urana Rossi OAB/SC 45461). Pedido de representação nº 794/2021: Requerente: OAB/SC – Por Comunicação da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó e Requerido: D.B.G. OAB/SC 23227 (Adv. Daniel Baraldi Garcia OAB/SC 23227). Pedido de representação nº 795/2021: Requerente: Emilio Jin Paul e Requerido: J.M.F.B. OAB/SC 57639 (Adv. Jonimar Massuchin Ferreira Barcelos OAB/SC 57639).

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 805/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Inovação na Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear AQUILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS - 59820, Membro Consultivo da Comissão de INOVAÇÃO NA ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 806/2021 – Desliga membro da Comissão de Dispute Board.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, AGERICO FIORENZANI NETO - 37584, Membro da Comissão de DISPUTE BOARD

.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 807/2021 – Desliga membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, AGERICO FIORENZANI NETO - 37584, Membro da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 808/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Estudo e Defesa da Concorrência e Regulação Econômica.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear PÂMELA HOFFMANN CASTILHOS LOPES - 35975, Membro da Comissão de ESTUDO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTRARIA N° 809/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Assuntos Legislativos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RAFAEL HENRIQUE POMIANOWSKY - 57108, Membro da Comissão de ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn**Presidente****PORTRARIA N° 810/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear EVELYN BUENO - 55578, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn**Presidente****PORTRARIA N° 811/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MARCIO PANNO WAKNIN - 39420, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 812/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Precatórios.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear GABRIEL AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA - 16834, Membro da Comissão de PRECATÓRIOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 813/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear NATALIA MENDES FOLSTER - 30140, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO

IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 814/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Licitações e Contratos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO - 48243, Membro Consultivo da Comissão de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

BRUSQUE

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA**PORTARIA****PORTARIA N° 041/2021 – Exclui Membro da Comissão Jovem Advogado**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do interessado e arquivado em secretaria, excluir o seguinte advogado da **COMISSÃO JOVEM ADVOGADO**

Dra. Renata Celestino Parreira Baran, inscrita na OAB/SC sob o nº 56797;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 30 de agosto de 2021

RENATO MUNHOZ

Presidente

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica as partes A.C.N.S (Adv. Antônio Carlos Neves de Souza, OAB/SC 35.643) para comparecer na Subseção de Criciúma na Rua Martinho Lutero, nº 20, Pinheirinho – Criciúma-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 202/2018, no dia 14/09/2021, às 14h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Criciúma no telefone (48) 3437-0241, Rafael Burigo Serafim– Presidente da Subseção da OAB Criciúma.

RAZÕES FINAIS**RAZÕES FINAIS**

A OAB/SC notifica a advogada J.P.S, OAB/SC 35.097 (por seu Advogado dativo Eduardo Cruz Colombo, OAB/SC 41.823), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 453/2020. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou

disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 30 de agosto de 2021- Rafael Búrigo Serafim- Presidente OAB Subseção de Criciúma.

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

DESPACHO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Gaspar notifica o Advogado C.G.D.A. OAB/SC 39.378, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **766/2018**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). 30/08/2021.Ysmael Ewerton Zibetti – Relator OAB Subseção de Gaspar

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Gaspar notifica o Advogado M.T.M. OAB/SC 32.653, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **766/2018**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). 30/08/2021.Ysmael Ewerton Zibetti – Relator OAB Subseção de Gaspar.

INDAIAL

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Indaial notifica a Advogada G.L. (por sua advogada Dra. Gisele Lavadoski OAB/SC 26.303), para comparecer na Subseção de Indaial na Rua Comendador Henrique Wanke, nº 77, Centro – Indaial -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 1289/2019, no dia 27/10/2021, às 14:00h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: indaial@oab-sc.org.br tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Indaial, 30 de agosto de 2021.** Franciele Packer Jacobsen – Presidente da Subseção da OAB Indaial

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 391/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Kelly da Silva Pereira OAB/SC 60.588, como membro ativo da Comissão de Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de agosto de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 392/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Jonatas Matias Xavier OAB/SC 58.795, como membro ativo da Comissão de Assuntos Trabalhistas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de agosto de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 393/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Jonatas Matias Xavier OAB/SC 58.795, como membro ativo da Comissão de Direito Constitucional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de agosto de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada H. I. F. P. - OAB/SC 24.467 (por seu Defensor Jonathan Silvy Rodrigues – OAB/SC 58.948), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº. 531/2018. Palhoça, 30 de agosto de 2021. Leandro Bernardino Rachadel – Presidente da Subseção da OAB Palhoça.

SÃO MIGUEL DO OESTE

Santa Catarina, data da disponibilização: 31/08/2021

DIRETORIA

PORTARIA

Portaria nº 05/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Eventos.

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de São Miguel do Oeste da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Advogado Dr. Jhyonnatan Cristian Ganzer, inscrito na OAB/SC sob o n. 33.627, para compor, na qualidade de Presidente a Comissão de Eventos da 18ª Subseção de São Miguel do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, considerada para todos os fins como sendo a de sua publicação.

Publique-se.

São Miguel do Oeste, Santa Catarina, 26 de agosto de 2021.

Elói Pedro Binamigo

Presidente OAB/SC Subseção de São Miguel do Oeste

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 31/08/2021

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

“Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 14676/13 – Origem: PD 17R00016932011 Recorrente: C.E.B.F. – OABSP 80.905 (Adv.: Dr. Mauricio Soave – OABSP 305.864) Recorrido: Sr. José Tiago Ribeiro.

ACÓRDÃO N. 27050

EMENTA

REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE – PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO – DECISÃO RECORRIDA – CONTRATO ADVOCATÍCIO COM CONDIÇÃO ALTERNATIVA – CUMPRIMENTO DE UMA DAS CONDIÇÕES – CONTRATO AD EXITUM – POSSIBILIDADE E DEVER DO ADVOGADO DE RECUSAR A INGRESSAR COM AVENTURAS JUDICIAIS – NÃO OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE POR CULPA DO ADVOGADO - NÃO OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO INCISO IX DO ARTIGO 34 DO EAOAB – RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA – REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Fernando Mariano da Rocha – Presidente em exercício

Cesar Piagentini Cruz – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 24/09/2021, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Recurso Processo CR 25342/20 – Origem: PD 12R0002062019: Recorrente: Sra. Maria Solange Balharini. Recorrido: Dr. Abiude Camilo Alves – OAB/SP 185.410.

02 Recurso Processo CR 22651/18 – Origem: PD 24R0000422018: Recorrente: Sra. Lindalva Alves de Andrade dos Santos. (Adv. Dr. Bruno Costa Belotto OAB/SP 356.314). Recorrido: Dr. S. de A. C. – OAB/SP 214.174. (Adv. Dr. Fabio da Silva Galvão Vieira OAB/SP 281.798).

03 Recurso Processo CR 23847/19 – Origem: PD 14002R0000512017: Recorrente: Sra. Karla Reina de Carvalho. (Adv. Dra. Rubia Abs da Cruz OAB/RS 40.946). Recorrido: Dr. Leonardo Ferreira Damasceno Silva – OAB/SP 290.280.

04 Recurso Processo CR 25434/20 – Origem: PD 02R0002062018: Recorrente: Sr. João Luciano Duarte.

Recorrido: Dr. Helio Cesar Veloso – OAB/SP 287.504. (Adv. Def. Dr. Bruno Bernardes Frank de Freitas OAB/SP 366.670)

05 Recurso Processo CR 25419/20 – Origem: PD 11022R0000512019: Recorrente: Sr. Flavio Jesus de Souza. (Adv. Assist. Dr. Francisco Cruz Lopes OAB/SP 433.430). Recorrido: Dr. Thiago Nunes de Oliveira Morais – OAB/SP 225.901.

06 Recurso Processo CR 25172/20 – Origem: PD 16244R0000022018: Recorrente: Sra. Vilma Marino Oliveira. (Adv. Assist. Dr. André Luiz de Lima Citro OAB/SP 174.648). Recorrida: Dra. Marcela Rodrigues Espino – OAB/SP 239.902.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 24/09/2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

07 Recurso Processo CR 25206/20 – Origem: PD 23R0002982019: Recorrente: Sr. Marcelo Paulo Vaccari Mazzetti. Recorrida: Dra. R. N. B. – OAB/SP 235.682. (Adv. Dr. Eduardo Von Atzingen de Almeida Sampaio OAB/SR 309.023 e outros).

08 Recurso Processo CR 25236/20 – Origem: PD 23R0003532019: Recorrente: Sr. Fabricio Estevão dos Santos. Recorrido: Dr. Rides de Paulo Ferreira – OAB/SP 149.084.

09 Recurso Processo CR 25237/20 – Origem: PD 10R0000042020: Recorrente: Sr. João Gonçalves de Matos Junior. Recorrido: Dr. Reinaldo Roessle de Oliveira OAB/SP 129.231.

10 Recurso Processo CR 21997/18 – Origem: PD 15048R0000042017: Recorrente: Sra. Teresinha do Aviso Vaz. (Adv. Assist. Dr. Ilario Correr OAB/SP 50.775). Recorridos: Dr. Claudio Melo da Silva OAB/SP 282.523/ Dr. Leandro Nagliate Batista OAB/SP 220.192.

11 Recurso Processo CR 23051/19 – Origem: PD 03R0002602018: Recorrente: Sr. Nelson Servulo de Araujo. (Advs. Dr. Edimar Cavalcante Costa – OAB/SP 260.302/ Dr. Henrique Silva de Faria OAB/SP 324.022). Recorrido: Dr. C. M. J. – OAB/SP 15.155. (Adv. Dr. Luiz Eduardo da Silva OAB/SP 67.425).

12 Recurso Processo CR 25150/20 – Origem: PD 24R0000152019: Recorrente: Sr. Bruno da Silva Costa. Recorrido: Dr. Evandro Magnus Faria Dias – OAB/SP 288.619

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 24/09/2021, a partir das 12:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

13 Recurso Processo CR 25390/20 – Origem: PD 24R0000992019: Recorrente: Sr. Karlheinz Kattermann. Recorrido: Dr. José Barbosa da Silva – OAB/SP 192.119. (Adv. Def. Dr. Rodrigo Soares Mafar Dutra

OAB/SP 366.189)

14 Recurso Processo CR 25064/20 – Origem: PD 10R0000682019: Recorrente: Sr. João Gonçalves de Matos Junior. Recorrido: Dr. Marcio Gomes Lazarim – OAB/SP 127.642 (Adv. Def. Dr. José Fernando do Amaral Junior OAB/SP 391.731).

15 Recurso Processo CR 25063/20 – Origem: PD 10021R0000292019: Recorrente: Sra. Maria do Carmo Bogniotti Nakandakari. (Adv. Dr. Murilo Carvalho Esteves OAB/SP 379.705). Recorrida: Dra. Adriana Pais de Camargo Giglioti – OAB/SP 135.538).

16 Recurso Processo CR 25897/21 – Origem: PD 17010R0000202017: Recorrente: Sra. Zilda Aparecida Moretto. Recorrido: Dr. Paulo Cunha de Figueiredo Torres OAB/SP 101.572

17 Recurso Processo CR 25889/21 – Origem: PD 19056R0000332019: Recorrente: Sr. Alecio Maria Diez. Recorrido: Dr. Valmir Manoel Correia OAB/SP 149.511.

18 Recurso Processo CR 24723/20 – Origem: PD 07039R0000882018: Recorrente: Sra. Claudia Maria Losada. Recorridos: Dra. Iara Morassi Laurindo OAB/SP 117.354/ Dr. Laercio Gerloff OAB/SP 119.189.

19 Recurso Processo CR 25772/21 – Origem: PD 14243R0000062019: Recorrente: Sr. Onésio Procopio Borges. Recorrida: Dra. Andréia Lina dos Santos OAB/SP 337.221.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 399ª Sessão Ordinária Híbrida a ser realizada no dia 28/09/2021, a partir das 9:00 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, Térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA

01 Recurso Processo CR 24701/20-A – Origem PD 16R0002192018-A: Requerente: Ademir Generoso Rodrigues – OAB/SP 359.681-A.

02 Recurso Processo CR 22102/18 – Origem PD 07038R0000282015: Recorrente: Arthur Vallerini Júnior – OAB/SP 206.893 – Recorrida: Creusa Maria de Sousa da Rocha.

03 Recurso Processo CR 23492/19 – Origem PD 06R0001792017: Recorrente: Rosemeire Ferreira Feliciano – Recorrido: W.F.C. – OAB/SP 236.257 (Advs. Ederson Mendes de Souza – OAB/SP 378.446, Fabricio Prudencio da Silva – OAB/SP 369.908 e Sergio Aparecido da Silva – OAB/SP 285.978) – Recorrente: W.F.C. – OAB/SP 236.257 (Advs. Ederson Mendes de Souza – OAB/SP 378.446, Fabricio Prudencio da Silva – OAB/SP 369.908 e Sergio Aparecido da Silva – OAB/SP 285.978) – Recorrida: Rosemeire Ferreira Feliciano.

04 Recurso Processo CR 24238/19 – Origem PD 14R0003922015: Recorrente: Luis Fernando Sequeira Dias Elbel – OAB/SP 74.002 – Recorrido: Sebastião Marcilio de Oliveira (Advs. Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877, Simone Mandinga Monteiro – OAB/SP 202.991 e Thales Romualdo de Carvalho Toledo – OAB/SP 338.308.

05 Embargos de Declaração CR 21654/18 – Origem PD 03R0002772017: Recorrente Interessado: Nelson Cardoso Torres – OAB/SP 264.582 - Embargantes: A.C.C.G. – OAB/SP 101.774 e R.O.S.F. – OAB/SP 167.836 (Adv. Orlando Kugler – OAB/SP 36.203) – Interessada: Solange Aparecida Silva (Adv. Audivania Carneiro Nogueira – OAB/SP 339.342).

06 Embargos de Declaração CR 17863/15 – Origem PD 04R0003612013: Embargante: A.F.S. – OAB/SP 117.896 (Adv. Clovis Voes – OAB/SP 284.530-B) – Interessada: Sueli Miranda (Adv. Simone Sinopoli – OAB/SP 166.622).

07 Recurso Processo CR 24293/19 – Origem PD 19R0000482017: Recorrente: W.F.C. – OAB/SP 236.257 (Advs. Ederson Mendes de Souza – OAB/SP 378.446, Fabricio Prudencio da Silva – OAB/SP 369.908 e Sergio Aparecido da Silva – OAB/SP 285.978) – Entidade Recorrida: 198º Subseção de Itapevi.

08 Embargos de Declaração CR 19709/16 – Origem PD 02R0004052013: Embargante: Wilson Manfrinato Junior – OAB/SP 143.756 – Interessado: Marco Antonio Peres Guedes (Adv. Cassio Raul Ares, OAB/SP 238.596).

09 Embargos de Declaração CR 20457/17 – Origem PD 05R0052892012: Embargante: J.B.S. – OAB/SP 208.394 (Adv. Ricardo Maximiano da Cunha – OAB/SP 196.355) – Interessado: Rafael de Almeida Risseto.

10 Recurso Processo CR 22232/18 – Origem PD 02R0000792015: Recorrentes: M.J. – OAB/SP 83.322 e M.J. – OAB/SP 50.688 (Adv. Marcelo Feller – OAB/SP 296.848) – Recorrido: Supermercado Signos LTDA (Rpte. Legal: Suely Eiko Ogushi) (Advs. Antonio Gustavo Marques –OAB/SP 210.741 e Luiz Henrique Carvalho Rocha – OAB/SP 318.431).

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 399ª Sessão Ordinária Híbrida a ser realizada no dia 28/09/2021, a partir das 10:30 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, Térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA

11 Recurso Processo CR 24500/19 – Origem PD 11022R0000192015: Recorrente: Guilherme Mendonça Mendes de Oliveira – OAB/SP 331.385 – Recorrida: Livia Bianchini de Lima Andrade Braga – OAB/SP 337.640.

12 Recurso Processo CR 23117/19 – Origem PD 22032R0000052015: Recorrente: R.C.O.A. – OAB/SP 87.868 (Adv. Jose Antonio Carvalho – OAB/SP 53.981) – Recorrida: Terezinha Aparecida Depieli Silva.

13 Recurso Processo CR 22989/19 – Origem PD 06R0000932017: Recorrente: R.J.B. – OAB/SP 268.831 (Adv. Marco Antonio Vieira da Silva – OAB/SP 355.670 e outro) – Recorrido: Luiz Carlos Ribeiro Lamblet (Advs. Lauro Francisco de Assis Figueiredo – OAB/SP 298.149).

14 Recurso Processo CR 16670/14 – Origem PD 05R0141102012: Recorrente: Joacy Sampaio Gomes – OAB/SP 129.391 – Recorrida: Jussara Maria Rosa (Advs. Flavio Onofre da Silva – OAB/SP 153.010 e Maria da Anuciancao Primo – OAB/SP 145.399).

15 Recurso Processo CR 23995/19 – Origem PD 04R0002742017: Recorrente: Eduardo Paz Pescio – OAB/SP 259.660 – Recorrido: José Aparecido de Moraes (Adv. Ernesto Saccomani Junior – OAB/SP 63.188).

16 Recurso Processo CR 24253/19 – Origem PD 04R0001102016: Recorrente: S. R. M. G. – OAB/SP 145.246 (Adv. Djalma de Souza Gayoso – OAB/SP 17.020) – Entidade Recorrida: Ex Officio TED III.

17 Recurso Processo CR 23033/19 – Origem PD 19R0000302016: Recorrente: D.B.Q. – OAB/SP 85.855 (Advs. Emanuel Bassinello Silva – OAB/SP 354.032 e Regina Célia Cardoso Quadros – OAB/SP 217.380)

– Recorrido: Ricardo Pimentel da Silva.

18 Recurso Processo CR 23417/19 – Origem PD 17003R0000982016: Recorrente: José Bertulino Santos – OAB/SP 240.615 – Recorridas: Denise Rodrigues Pieri e Ivone Rodrigues Pieri (Advs. Ana Lucia Coronado Neves – OAB/MG – 53.392 e Cecilia Neves Silveira – OAB/SP 329.140-B).

19 Recurso Processo CR 22926/19 – Origem PD 14002R0001262017: Recorrente: Ayrton Rogner Coelho Junior – OAB/SP 226.893 – Recorrida: Sandra de Oliveira Soares (Advs. André Lozano Andrade – OAB/SP 311.965 e Airton Jacob Gonçalves Graton – OAB/SP 259.953).

20 Recurso Processo CR 23323/19 – Origem PD 08082R0000072017: Recorrente: G.P.J. – OAB/SP 260.145 (Adv. Roberto Edson Ignacio – OAB/SP 309.508) – Recorrida: Aparecida Soares Ribeiro.

21 Recurso Processo CR 5402/05-A – Origem PD 3877/03-A: Requerente: Lourisvaldo Rodrigues de Souza – OAB/SP 143.242.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

CONVOAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 399ª Sessão Ordinária Híbrida a ser realizada no dia 28/09/2021, a partir das 14:00 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, Térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA

22 Recurso Processo CR 24088/19 – Origem PD 20R0001732016: Recorrente: Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035 – Recorrido: Francisco Morong.

23 Embargos de Declaração CR 20014/17 – Origem PD 04R0000952014: Embargante: Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035 – Interessada: Francisca Munhoz Ferreira.

24 Recurso Processo CR 25399/20 – Origem PD 26013R0000572017: Recorrente: Matheus Silvestre Verissimo – OAB/SP 231.681 – Recorrida: Rosecler de Melo (Adv. Conrado Silva Teodoro de Souza – OAB/SP 380.443).

25 Recurso Processo CR 23414/19 – Origem PD 11022R0000152016: Recorrente: M.G.F. – OAB/SP 93.534 (Advs. Carlos Simao Nimer – OAB/SP 104.052 e outros) – Recorrida: Mayara Stefani Mendes Lavor.

26 Recurso Processo CR 24708/20 – Origem PD 26013R0000832017: Recorrente: Matheus Silvestre Verissimo – OAB/SP 231.981 – Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível da Comarca de Franca.

27 Recurso Processo CR 24322/19 – Origem PD 26013R0000032016: Recorrente: Matheus Silvestre Verissimo – OAB/SP 231.981 – Recorrido: Braulio de Oliveira.

28 Recurso Processo CR 24317/19 – Origem PD 26013R0000752017: Recorrente: André Luis Evangelista – OAB/SP 268.581 – Recorrido: Alcides Peña Quiroz.

29 Recurso Processo CR 23093/19 – Origem PD 04R0006172015: Recorrente: Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035 – Entidade Recorrida: 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

30 Recurso Processo CR 23172/19 – Origem PD 19R0001502016: Recorrente: M.A.J. – OAB/SP 178.900 (Adv. Willians Sergio Monteiro – OAB/SP 262.176) – Recorrido: Gildo Gomes de Souza (Adv. João Carlos Bernardes – OAB/SP 260.390).

31 Recurso Processo CR 23134/19 – Origem PD 20R0001922016: Recorrente: J.C.C.C.F. – OAB/SP 215.827 (Adv. Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva – OAB/SP 207.429) – Recorrida: Juliana de Souza.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – Botucatu

10025R0000152021 – Pelo presente edital, fica o advogado E.C.P.R. inscrito na OAB/SP 167608, notificado a comparecer nesta Subseção na Pça XV de Novembro, 30 – Centro – Botucatu/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 184ª Subseção de Caconde

17184R0000022019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) V.M.J. (VALÉRIA MARIA JOSIAS – OAB/SP 368.769), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada à Rua Benedito de Oliveira Santos, nº 55, Centro, Caconde/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: caconde@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 36622088

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/SCS, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11)4231-1300

E-mail: ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br

DR(A). E.R.B.S.OAB/SP 357.168

DR(A). S.R.S. OAB/SP 95.609

DR(A). E.R.S. OAB/SP 367.170

DR(A). C.R.O.OAB/SP 350.389

DR(A). P.R.F.B.OAB/SP 352.792

DR(A). M.W.F.D.OAB/SP 131.684

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003612016 - Pelo presente edital, fica o advogado **F.S.S. OAB/SP 307.913** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição

protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19^a Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19^a TURMA OSASCO

19R0001112018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.C.F. OAB/SP 115.715 e seus procuradores Ivo Lopes Campos Fernandes OAB/SP 95.647; Claudilene Porfírio OAB/SP 260.720; Fernando Lopes Campos Fernandes OAB/SP 261.016 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19^a Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19^a TURMA OSASCO

19R0001112018 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.R.J. OAB/SP 196.530 cientificado de que A

DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001112018 - Pelo presente edital, fica o advogado **E.C.R.N. OAB/SP 189.533** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço:

ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000592018 - Pelo presente edital, fica o advogado **R.S.B. OAB/SP 200.913** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000592018 - Pelo presente edital, fica o advogado **L.J.N.P. OAB/SP 225.478** cientificado de que A

DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000992017 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B e seu procurador João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670** cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000772016 - Pelo presente edital, fica a advogada **F.E.M.F. OAB/SP 364.377-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000562016 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO.

19117R0000582017 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B** e seu procurador **Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957; João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0001012017 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B e seu procurador Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000942016 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.O.S.M.C. OAB/SP 363.318-B** - e seu procurador **João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000952016 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.O.S.M.C. OAB/SP 363.318-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000602018 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B e seu procurador João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO.

19R0002972017 - Pelo presente edital, fica o advogado **U.M.K.P. OAB/SP 95.377** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000982016 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.O.S.M.C. OAB/SP 363.318-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000972016 - Pelo presente edital, fica a advogada Procurador M.O.S.M.C. OAB/SP 363.318-B cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica a advogada **K.B. OAB/SP 168.419** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica o advogado **Evandro Fabiani Capano OAB/SP 130.714** científico de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica o advogado **Farnando Fabiani Capano OAB/SP 203.901** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica o advogado **Leonardo Salvador Passafaro Junior OAB/SP 153.681** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica a advogada **Gislene Donizetti Gerônimo OAB/SP 171.155** cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003652016 - Pelo presente edital, fica o advogado **Luis Carlos Gralho OAB/SP 187.417** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000702018 - Pelo presente edital, fica o advogado **A.A.D.M. OAB/SP 324.530** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 24 de setembro** de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000702018 - Pelo presente edital, fica o advogado Alex Espinosa Mostafá OAB/SP 380.735 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru

10R0000162021 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

PATRONO DR. MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE OAB/SP 122.983

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

EDITAL DE CHAMAMENTO– VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000212020 – Comunicamos ao (a) advogado (a) L.M.G. - OAB/SP 273.604, face ao processo acima citado o qual possui o objetivo de apurar eventual infração ética disciplinar penalizada com censura, conforme disposto no art. 36, incisos I, II, III, § único, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, portanto, passível de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (artigos 47-A e 58-A, do Código de Ética e Disciplina). Fica V.S.º notificado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste seu interesse na formalização do TAC. Outrossim, cientificamos de que não há inicialmente qualquer análise de mérito ou assunção de responsabilidade pelos fatos. Deverá manifestar sua pretensão à Secretaria,

virtualmente, a partir desta publicação, através do email ética.disciplina.franca@oabsp.org.br. Salientando que, na ausência de manifestação os autos retornarão aos seus ulteriores termos para tramitação regular.

EDITAL DE CHAMAMENTO– VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000012021 – Comunicamos ao (a) advogado (a) J.A.F.B. - OAB/SP 288.304, face ao processo acima citado o qual possui o objetivo de apurar eventual infração ética disciplinar penalizada com censura, conforme disposto no art. 36, incisos I, II, III, § único, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, portanto, passível de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (artigos 47-A e 58-A, do Código de Ética e Disciplina). Fica V.S.^a notificado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste seu interesse na formalização do TAC. Outrossim, cientificamos de que não há inicialmente qualquer análise de mérito ou assunção de responsabilidade pelos fatos. Deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, virtualmente, a partir desta publicação, através do email ética.disciplina.franca@oabsp.org.br. Salientando que, na ausência de manifestação os autos retornarão aos seus ulteriores termos para tramitação regular.

EDITAL DE CHAMAMENTO– VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000042021 – Comunicamos ao (a) advogado (a) F.H.M. - OAB/SP 401.220, face ao processo acima citado o qual possui o objetivo de apurar eventual infração ética disciplinar penalizada com censura, conforme disposto no art. 36, incisos I, II, III, § único, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, portanto, passível de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (artigos 47-A e 58-A, do Código de Ética e Disciplina). Fica V.S.^a notificado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste seu interesse na formalização do TAC. Outrossim, cientificamos de que não há inicialmente qualquer análise de mérito ou assunção de responsabilidade pelos fatos. Deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, virtualmente, a partir desta publicação, através do email ética.disciplina.franca@oabsp.org.br. Salientando que, na ausência de manifestação os autos retornarão aos seus ulteriores termos para tramitação regular.

EDITAL DE CHAMAMENTO– VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000062019 – Comunicamos ao (a) advogado (a) E.R.M. - OAB/SP 364.075, face ao processo acima citado o qual possui o objetivo de apurar eventual infração ética disciplinar penalizada com censura, conforme disposto no art. 36, incisos I, II, III, § único, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, portanto, passível de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (artigos 47-A e 58-A, do Código de Ética e Disciplina). Fica V.S.^a notificado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste seu interesse na formalização do TAC. Outrossim, cientificamos de que não há inicialmente qualquer análise de mérito ou assunção de responsabilidade pelos fatos. Deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, virtualmente, a partir desta publicação, através do email ética.disciplina.franca@oabsp.org.br. Salientando que, na ausência de manifestação os autos retornarão aos seus ulteriores termos para tramitação regular.

EDITAL DE CHAMAMENTO– VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000442019 – Comunicamos aos advogados A.P.R.L.O. - OAB/SP 270.203; E.R.G. – OAB/SP 410.445 e L.S. – OAB/SP 330.144 E SEU PROCURADOR B.G.C.L. – OAB/SP 445.692 e M.E.S.M. – OAB/SP 408.862, O CANCELAMENTO do processo citado na Sessão De Julgamento da 26º Turma do TED Franca, que seria realizado no dia 24 de setembro de 2021. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a secretaria do TED através do email ética.disciplina.franca@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005002018 – Pelo presente edital, ficam o patrono TIAGO RAFAEL OLIVEIRA ALEGRE – OAB/SP 302.811, e o advogado P.R.C.S. (PAULO ROGERIO DA COSTA E SILVA – OAB/SP 263.199), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000982020 – Pelo presente edital, ficam o advogado E.T. (EVERSON TOBARUELA – OAB/SP 80.432) e o advogado L.R.N. (LUIZ RICCETTO NETO – OAB/SP 81.442), notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004962019 – Pelo presente edital, ficam o patrono VICTOR CARVALHO MANFRINATO FARUOLI DE BRITO – OAB/SP 333.862, o advogado C.M.V. – OAB/SP 105.710, e seus patronos RONALDO ANTONIO LACAVA – OAB/SP 171.371, PAULO SÉRGIO MAIOLINO – OAB/SP 232.111, WILSON RICARDO VITORIO DOS SANTOS – OAB/SP 314.909, FABIO CUNHA GALVES – OAB/SP 329.065, DARLENE KETLEY DANIEL – OAB/SP 337.402, DECIO ALEXANDRE TAVEIRA – OAB/SP 385.365, FABRICIO MEDEIROS DE AGUIAR – OAB/SP 223.036, CLEITON LEAL GUEDES – OAB/SP 234.345, e TAYNA MARTINS LACAVA – OAB/SP 428.832, notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002152019 – Pelo presente edital, ficam a advogada E.C.S.S.J. (ELIS CRISTINA SOARES DA SILVA JORGE - OAB/SP 133.634), a advogada R.C.S.S.V.S. (REGIANE CRISTINA SOARES DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS - OAB/SP 165.499) e seu patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002792020 – Pelo presente edital, fica o advogado D.S.G. (DAVID SILVA GUERREIRO - OAB/SP 210.884), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 14h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002132018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.M.S. OAB/SP 122.351, seu patrono JOÃO MATHEUS GONÇALES NETO OAB/SP 243.933 e o defensor PAULO ANTÔNIO NEDER OAB/SP 26.669, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001092021 - Pelo presente edital, ficam os advogados RUI BARBOSA DE ARAUJO OAB/SP 123.996 e GUILHERME DE ALMEIDA CLARO OAB/SP 333.823, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de setembro, às 11h45min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001502019 - Pelo presente edital, fica o advogado U.M.K.P. OAB/SP 95.377 e seus patronos EURO BENTO MACIEL FILHO OAB/SP 153.714, GABRIEL HUBERMAN TYLES OAB/SP 310.842, HENRIQUE DE MATOS CAVALHEIRO OAB/SP 425.251 e PEDRO HENRIQUE BROCOLETTI DIAS OAB/SP 425.437, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003452016 - Pelo presente edital, ficam o advogado J. E. G. M. OAB/SP 336.297 e seus patronos RICARDO CALNIM PIRES OAB/SP 130.854 e PRISCILLA NARCISO CALNIM PIRES OAB/SP 395.544, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000472019 - Pelo presente edital, fica o advogado DENILSON LUCIANO OAB/SP 372.614, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003302018 - Pelo presente edital, fica a advogada MARIA FERRARA OAB/SP 178.961, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003282018 - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA OAB/SP 138.305, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03125R0000992018 - Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA SARAN DELLA TORRE LEITE OAB/SP 220.570, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002282019 - Pelo presente edital, fica o advogado KUMIO NAKABAYASHI OAB/SP 60.974, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002882019 - Pelo presente edital, fica o advogado THOMAS MAGALHÃES DOS SANTOS OAB/SP 344.359, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003312019 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.V. OAB/SP 174.718 e seu patrono GEORGE FAOUZI EL KADI OAB/SP 338.166, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000932019 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.S.O.C.N. OAB/SP 112.209 e seu patrono FRANCISCO LUIS ASSUMPÇÃO FERREIRA LEITE OAB/SP 233.515, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 130ª Subseção de Ribeirão Pires

07R0001322019 – Pelo presente edital, fica o advogado A.D.P. OAB/SP 244.054, e o patrono do representante o advogado ANTONIO CARLOS FERNANDES OAB/SP 161.987 notificados que devem comparecer na Casa da Advocacia e Cidadania, sito à Rua Presidente Kennedy 133, centro - Ribeirão Pires, no dia 28 de setembro p. futuro, às 16:00, para tratar de assuntos de seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 130ª Subseção de Ribeirão Pires

07130R0000062018 – Pelo presente edital, fica a advogada M.A.F. OAB/SP 77.095, notificada que deve comparecer na Casa da Advocacia e Cidadania, sito à Rua Presidente Kennedy 133, centro - Ribeirão Pires, no dia 29 de setembro p. futuro, às 10:30, para tratar de assuntos de seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 130ª Subseção de Ribeirão Pires

07130R0000072017 – Pelo presente edital, fica a advogada A.C.G. OAB/SP 65.445, notificada que deve comparecer na Casa da Advocacia e Cidadania, sito à Rua Presidente Kennedy 133, centro - Ribeirão Pires, no dia 30 de setembro p. futuro, às 16:00, para tratar de assuntos de seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10067R0000182019 - Pelo presente edital, fica o advogado OTAVIO APARECIDO COLLA – OAB/SP 79.229, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000592019 - Pelo presente edital, fica o advogado ATER DE FREITAS – OAB/SP 361.541, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000252016 - Pelo presente edital fica o advogado H.B. do A. - OAB/SP 158.692 e os defensores dativos CHARLES JEAN FUSCO – OAB/SP 191.263 e ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0002592016 - Pelo presente edital fica o advogado T.C.F. da S. - OAB/SP 348.158 e sua patrona MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS – OAB/SP 88.552, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000072017 - Pelo presente edital ficam o advogado P.M.B. de M. - OAB/MG 28.422 e o advogado M.C.B. de M. - OAB/MG 51.720 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL

EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000152017 - Pelo presente edital fica o advogado P.S.S. - OAB/SP 170.977 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISC

IPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço:

(etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000602017 - Pelo presente edital fica o advogado K.P.L. - OAB/SP 333.457 e seu patrono CESAR AUGUSTO MORIRA – OAB/SP 129.373 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000822017 - Pelo presente edital ficam o advogado R.R.V. - OAB/SP 269.955, o advogado K.P.L. - OAB/SP 333.457, o advogado G.C.S. de O. - OAB/SP 328.186, o advogado V.L.P.K. - OAB/SP 378.375 e o patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA - OAB/SP 129.373 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO - OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13088R0000212017 - Pelo presente edital fica o advogado S.A.D.B. - OAB/SP 157.601, cientificado de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000352018 - Pelo presente edital ficam o advogado E.N.M. - OAB/SP 164.539 e a advogada E.C.P. – OAB/SP 151.275 e o advogado R.N.M. – OAB/SP 241.255, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13R0000502018 - Pelo presente edital fica à advogada R. de C.G. da S. - OAB/SP 82.886, científica de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000102018 - Pelo presente edital fica o advogado E.B.M. - OAB/SP 326.180 e seus patronos WESLEY FELIPE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES – OAB/SP 347.128 e ELOÍSE SIMÃO – OAB/SP 400.905, científicos de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000112018 - Pelo presente edital fica o advogado R.R.V. - OAB/SP 269.955 e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta

notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000332018 - Pelo presente edital fica o advogado L.C.V.G. - OAB/SP 242.130-A e os defensores dativos THIAGO AUGUSTO MIRANDA JUSTINO – OAB/SP 303.588 e LEONARDO MARQUES FERREIRA – OAB/SP 220.194, cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000412019 - Pelo presente edital fica o advogado R.C.P. - OAB/SP 286.857, cientificado de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO/SP reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 09h:30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão,

manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3965-4880.

Edital de Chamamento – Catanduva-SP

P.D. 11022R0001262019 - Pelo presente edital, fica o advogado G.M.M.de O. OAB/SP 331.385, notificado a comparecer na Casa do Advogado e da Cidadania de Catanduva, centro, situada na Rua Paraíba, 147, no dia 01/10/2021, às 10:30 horas, para tratar assunto de seu interesse. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. Ressaltamos que nos termos do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina, Vossa Senhoria deverá zelar pelo comparecimento das testemunhas eventualmente arroladas, sob pena de preclusão.

Edital de Chamamento – Catanduva-SP

P.D. 11041R0000152018 - Pelo presente edital, fica o advogado J.E.V.J. OAB/SP 361.094, notificado a comparecer na Casa do Advogado e da Cidadania de Catanduva, centro, situada na Rua Paraíba, 147, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Catanduva-SP

P.D. 11R0000562018 - Pelo presente edital, fica o advogado U.M.A. OAB/SP 179.199 e o procurador Siguimar Pastori Filho OAB/SP 327.298, notificados a comparecer na Casa do Advogado e da Cidadania de Catanduva, centro, situada na Rua Paraíba, 147, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE SUSPENSÃO**EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR****EDITAL DE SUSPENSÃO**

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1366, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de outubro de 2013, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0018432011 (Controle 540/2011), impôs à advogada Pryscila Porelli Figueiredo Martins, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Jacareí, sob o nº 226.619, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quarta Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 20081, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de agosto de 2016, com recurso conhecido parcialmente pela Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acórdão publicado pelo Diário Oficial da União – Brasília - DF, edição do dia 21 de setembro de 2017, decisão confirmada pelo Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal, nos termos do Acórdão, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 18 de dezembro de 2019.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR**EDITAL DE SUSPENSÃO**

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1968, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de maio de 2017, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0004312013 (Controle 438/2013), impôs ao advogado Edir Francisco Soares, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 105.003, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quinta Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 25103, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia

22 de julho de 2020.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Terceira Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 25400, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 04 de março de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0002412014 (Controle 274/2014), deu provimento parcial ao recurso interposto contra a decisão da Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e impôs à advogada Gislaine Cristina Lopes Hummel, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Pindamonhangaba, sob o nº 262.381, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR**EDITAL DE SUSPENSÃO**

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1693, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de junho de 2015, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0004882012 (Controle 429/2012), impôs ao advogado João Benedito da Silva Júnior, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 175.292, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação ao artigo 2º, inciso VIII, alínea “c”, artigos 5º e 7º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos II, IV, IX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23037, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 1º de agosto de 2018, decisão confirmada pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acórdão disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 11 de outubro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR**EDITAL DE SUSPENSÃO**

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2060, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de novembro de 2017, assinado no Processo Disciplinar nº 16018R0000292015 (Controle 264/2015), impôs ao advogado Robson Fernando Barbosa, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Taubaté, sob o nº 178.089, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação aos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, § único, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, § único, alínea “b”, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quarta Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 25081, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil,

edição do dia 20 de novembro de 2020.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2640, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 13 de março de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 16018R0000142017 (Controle 262/2017), impôs ao advogado Rodrigo Canineo Amador Bueno, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Taubaté, sob o nº 218.148, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VIII, XIX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2357, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 01 de fevereiro de 2019, assinado no Processo Disciplinar nº 16036R0000182015 (Controle 296/2015), impôs ao advogado Lourenço Belasques Gomes, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 108.875, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação aos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, § único, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, combinado com o artigo 39 do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2580, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 12 de novembro de 2019, assinado no Processo Disciplinar nº 16036R0000612017 (Controle 389/2017), impôs ao advogado Lourenço Belasques Gomes, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 108.875, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 2º, inciso VII, alínea “c”, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XIV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, combinado com o artigo 39 do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1906, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2016, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0004522012 (Controle 388/2012), impôs ao advogado José Wilson de Faria, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 263.072, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos III e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23368, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de outubro de 2018 e pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acórdão disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 13 de dezembro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1906, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2016, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0004522012 (Controle 388/2012), impôs à advogada Maria Bene Vilela Fidêncio, inscrita na esta Seção, para a Comarca de Itapeva, sob o nº 107.823, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos III, V

e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23368, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de outubro de 2018 e pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acórdão disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 13 de dezembro de 2019.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2748, disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, edição do dia 26 de janeiro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 16R0000972016 (Controle 407/2016), impôs ao advogado Donery dos Santos Amante, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Caçapava, sob o nº 295.096, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista nos inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

Elias Nejar Badú Mahfud,

Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2583, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 23 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17069R0000562015, impôs à advogada **Suely Aparecida Leme Baptista**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Atibaia, sob o nº **115.740**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao inciso II, do artigo 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2611, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 18 de maio de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0004512015, impôs à advogada **Norica Moraes Ghirotto**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº **91.668**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 3 (três) meses, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão

nº 2575, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 23 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0000042015, impôs à advogada **Claudia Silva dos Santos**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Itu, sob o nº **143.527**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2575, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 23 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0000042015, impôs à advogada **Rosemary Andre**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Jundiaí, sob o nº **64.577**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2614, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 18 de maio de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0001312016, impôs ao advogado **Valdeir Aparecido de Arruda**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Jundiaí, sob o nº **114.006**, a pena de suspensão do exercício profissional,

pelo prazo de 1 (um) mês, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2579, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 23 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0001982015, impôs ao advogado **Geraldo Vendrame Ribeiro Junior**, inscrito nesta Seção para a Comarca de Jundiaí, sob o nº **177.716**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2612, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 18 de maio de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17123R0000032016, impôs ao advogado **Helder Andrade Cossi**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Vargem Grande do Sul, sob o nº **286.167**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 31/08/2021

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Inácio José Krauss de Menezes, faço público que a advogada RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO requereu inscrição suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 30 de agosto de 2021.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2016.002111-9 | NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Advogados Interessados: Hans Weberling Soares - OAB/SE 3839 E OAB/DF 64009

Yuri Nascimento Costa – OAB/SE 7741

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) DA SEGUINTE DECISÃO:

1-Em face do quanto registrado na Certidão que se encontra às fls. 102 e 103, o Representado alegou que a conduta objeto deste PED seria a mesma que deu origem ao PED de nº 8.702/2014 e que, em face do óbito do Sr. José Rezende Machado, requeria a sua substituição em face do quanto previsto no Código de Processo Civil, este Relator deferiu a juntada de petição com os documentos que demonstrem a provável

litispendência entre os dois PED, a indicação da nova testemunha e a manutenção ou não do patrocínio pelo Defensor dativo nomeado pela OAB/SE.

2-Conforme certidão acostada às fls. 137, foi tempestiva a manifestação apresentada pelo Representado – fls. 106 a 109 – com os documentos que a acompanham – fls. 110 a 135.

3-Inicialmente, verifico que os argumentos esposados entre as fls. 108 e 109 são de mérito, não sendo este o momento processual para argui-los.

4-De acordo com o art. 59 do CEDOAB, os momentos processuais para que o Representado se manifeste quanto ao mérito do PED ocorrem quando da apresentação: (i) da defesa prévia (§ 3º) e (ii) das razões finais (§ 8º). Portanto, excetuando os argumentos pertinentes à alegada litispendência, os demais não serão objeto de apreciação neste despacho.

5-O art. 68 do EAOAB estabelece que “salvo disposição em contrário, aplicam-se subsidiariamente ao processo disciplinar as regras da legislação processual penal comum e, aos demais processos, as regras gerais do procedimento administrativo comum e da legislação processual civil, nessa ordem” (sic).

6-A este PED se aplica a primeira parte do art. 68 do EAOAB acima transcrita; de sorte que não se aplicam as normas do CPC ao processo disciplinar.

7-Ante o silêncio do EAOAB, do RG EAOAB e do CEDOAB acerca do assunto – hipóteses que permitem a substituição de testemunhas – aplica-se a legislação processual penal.

8-Os arts. 202 a 225 do Código de Processo Penal disciplina a matéria “TESTEMUNHAS”, sendo silente quanto à oportunidade processual para indicá-las e/ou substituí-las. Essas regras encontravam-se nos arts. 396 a 398 do mesmo diploma legal que foram alterados e revogados pela Lei nº 11.719, de 20.06.2008.

9-Em 2017, a 2ª Turma do STF decidiu, nos autos da AP 1.002, e negar a substituição de testemunhas. De acordo com o entendimento do relator – Min Edson Fachin – “... a defesa prévia é a fase processual em que deve ser apresentado o rol de testemunhas pelo acusado, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei 8.038/1990 e do artigo 396-A do Código de Processo Penal (CPP). Finalizada essa etapa do processo, não há justificativa plausível para admitir a alteração...” (sic).

10-Ademais, como indicado pela Sra. Maria Hortência Lyra Machado, há “conflito de interesses” entre ela, o Sr José Rezende Machado, seu falecido esposo, e o Representado, haja vista que foram partes adversas nos autos da Ação Judicial de nº 20151210093.

11-Considerando superado o momento processual para arrolar testemunhas (defesa prévia); considerando o conflito de interesses entre as testemunhas arroladas na defesa prévia e o Representado; considerando que o Representado optou por quedar-se silente e inerte quando notificado para se manifestar – fls. 17 a 20 e fls. 42, 49 e 50 -, resultando na nomeação do Defensor Dativo – que ofereceu defesa prévia e arrolou testemunhas (fls. 55 a 57); considerando que não se pode alegar, e sua defesa, a própria torpeza e considerando o quanto decidido pelo STF, INDEFIRO o pedido de substituição de testemunha.

12-Em face do contido às fls. 108 quanto à atuação em causa própria, dispensando-se o concurso do Defensor Dativo YURI NASCIMENTO COSTA, acolho o pedido do Representado. DETERMINO ao CPD que informe à Presidência desta Seccional e ao Defensor Dativo a assunção da defesa em causa própria pelo Representado, certificando-se nos autos.

13-No que se refere aos documentos acostados entre as fls. 110 a 135, tem-se a percepção inicial e não exauriente de que se refere aos autos de nº 8702/2014; porém, aqueles documentos não são suficientes

para confirmar a alegada litispendência.

14-Em face do exposto no parágrafo anterior, DETERMINO ao CPD que anexe aos autos deste PED o inteiro teor daquele procedimento, voltando- me conclusos para apreciar a alegada litispendência.

15-CONCLUO este despacho, consolidando as decisões aqui proferidas como seguem:

A) INDEFIRO o pedido de substituição de testemunha;

B) DETERMINO ao CPD que:

I) Comunique à Presidência desta Seccional e ao DR. YURI NASCIMENTO COSTA que o Representado atuará em causa própria, não sendo necessário, neste momento, o concurso do Defensor Dativo nomeado para atuar neste feito, agradecendo-lhe, em nome desta Relatoria, o seu concurso;

II) Anexe o inteiro teor dos autos do processo nº 8702/2014 – cuja indicação se encontra às fls. 110 deste PED -, para que possamos analisar a alegada litispendência e eventual coisa julgada;

III) Intime as partes desta decisão, por publicação no DEOAB;

IV) Atualize as informações exigidas pelo § 2º do art. 58 do EAOAB;

V) De tudo certifique nos autos e

VI) Voltem-me os autos para apreciar a alegada litispendência ou coisa julgada.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2021.

JADEMIR DE ANDRADE CAMARA DA FONSECA

Relator

**PROCESSO 26.0000.2018.001775-2 – REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
(VIRTUAL)**

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA - OAB/SE 1984, ALDO CARDOSO COSTA OAB/SE 2197, PAULA DANTAS RODRIGUES OAB/SE 4859.

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS os advogados interessados acima no qual figuram como parte e/ou procurador(a)/defensor(a) no processo referenciado, do deferimento do pedido de adiamento, ficando de logo a audiência de instrução por VIDEOCONFERÊNCIA, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, REDESIGNADA para o DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15h, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e de suas testemunhas(NO MÁXIMO DE CINCO), se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova

testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB Sergipe. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Aracaju, 30 de agosto de 2021.

Edson Alexandre da Silva

Relator

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 31/08/2021

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N° 012/2020 - Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/TO – 6ª Sessão do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Tocantins, a ser realizada no **dia 24 de setembro de 2021**, em sua sede, Quadra 201 norte, conjunto 3, lotes 1 e 2, no plenário, tendo início previsto para às 14h, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando desde já as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento presencial. **O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada na Secretaria do TED e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabto.org.br.** Caso, justificadamente, a parte requeira a realização do julgamento em ambiente virtual/eletônico, na forma da Resolução nº 01/2020, de 06 de julho de 2020 e dos artigos 97-A e 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, o exercício do direito de sustentação oral se procederá através de videoconferência, pela plataforma GOOGLE MEET ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso, ante o sigilo das informações, será disponibilizado somente no momento anterior ao início do julgamento do processo em questão, encaminhado ao e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto/Whatsapp no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. **Para a sustentação oral, o(a) advogado(a) deverá estar trajado de forma condizente a dignidade da advocacia.** Na sessão de julgamentos, a ordem de preferência iniciará com os processos com pedido de sustentação oral presencial, seguidos dos processos com pedido de sustentação oral por videoconferência, para os quais o representado e/ou seu advogado/defensor, devidamente habilitado, será incluído no ambiente virtual no momento do início do julgamento do processo, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, esclarecendo-se que após esse prazo o processo será julgado, independentemente do ingresso do mesmo no ambiente virtual.

1) PROCESSO N° 1745/2016 – Representante: Ex. Ofício – Presidente do Conselho Seccional da OAB/TO. Representada (a): A.S.D.S. Procurador: Adonilton Soares da Silva - OAB/TO 1023. Relator: Dr. Anderson

Mendes de Souza. **2) PROCESSO Nº 2680/2017** - Representante: Banco Bradesco – S/A – Procuradores: Gisaldo do Nascimento Pereira – OAB/DF 8971 / Paula de Paiva Santos – OAB/DF 27.275 / Ian dos Santos Oliveira Milhomem – OAB/DF 45.993 / Raphaelle Siqueira Nobrega Interaminense – OAB/DF 40.392. Representado: E.L.M. Procurador: Evandro Liberato Martins – OAB/GO 38183. Relator: Fábio Alves Fernandes. **3) PROCESSO Nº 2688/2017** - Representante: Pablo Castelhano Teixeira - AELO – Procuradores: Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB/TO 4328 / Mônica Araújo e Silva – OAB/TO 4666. Representado: F.P.D.S.O.R. Procuradores: Flávia Paulo dos Santos Oliveira Ribeiro OAB/TO 6951 / Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon – OAB/ RS 100.800. Relator: Fábio Alves Fernandes **4) PROCESSO Nº 2493/2017** – Representante: Ailton Soares Rodrigues. Procurador: Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo – OAB/TO 8067. Representado: G. R. P. Procuradores: Gil Reis Pinheiro – OAB/TO 1994 / Kamilla Aguiar – OAB/TO 8794 / Cassia Mafra – OAB/TO 9430 / Francileide Ferreira dos Santos - OAB/TO 9847. Relator: Fábio Alves Fernandes. **5) PROCESSO Nº 2700/2018** - Representante: Ana Alice Dos Santos Rodrigues. Representado: M. C. G. Procurador: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955. Relator: Fábio Alves Fernandes. **6) PROCESSO Nº 3050/2017** Representante: Rafael Sampaio Ximenes. Representados: K.F.R. / S.B. Procuradores: Kadú Faria Rodrigues - OABTO – 6351 / Soneliz Borges – OAB/TO 5524. Relator: Fábio Alves Fernandes. **7) PROCESSO Nº 1765/2016** Representante: Jeocarlos Dos Santos Guimarães – OAB/TO 2128. Representado: G. M. D. N. Procurador: George Michael Dias Neres – OAB/TO 5619. Relator: Sândalo Bueno do Nascimento Filho. **8) PROCESSO Nº 1751/2016** Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional da OAB/TO Representado: M. W. L. S. V. R. Procurador (a): Mychelyne Wedjla Lira Siqueira Vasconcelos Roncoletta – OAB/TO 4173. Relator: Ulisses Melauro Barbosa. **9) PROCESSO Nº 3056/2018** Representante: Ex Oficio - Presidente Do Conselho Seccional da OAB/TO Representado: D. B. B. Procuradores: Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155 / Bernardino de Bareu Neto – OAB/TO 4232 / Abel Cardoso de Souza – OAB/TO 4156 / Douglas Barbosa Barreto – OAB/TO 8379. Relatora: Jorcelliany Maria de Souza. **10) PROCESSO Nº 3328/2018** – Representante: Jani Ferraz Ferro. Procurador: Letícia Martins Ribeiro Oliveira – OAB/GO 50096. Representado (a): A.C.B.P. Procurador: Antônio César Beckmam Pinto - OAB/TO 2805. Relator: Dr. Irazon Carlos Aires Junior. **11) PROCESSO Nº 3639/2020** – Representante: Decimar Rodrigues Jorge. Representado (a): K.D.A.G. / G.D.A.G.O Procuradores: Krislayne de Araújo Guedes - OAB/TO 5097 / Gislayne de Araújo Guedes Oliveira – OAB/TO 7349. Relator: Dr. David Sadrac Rodrigues Alves das Neves. **12) PROCESSO Nº 1818/2016** – Representante: Ex. Oficio - Presidente Do Conselho Seccional da OAB/TO. Representado (a): L.D.A.B. Procurador: Leonardo de Assis Boechat – OAB/TO 1483. Relator: Dr. Jorcelliany Maria de Souza. **13) PROCESSO Nº 1859/2016** – Representante: Telmo Hegele. Procurador (a): Rogério Beirigo de Souza OAB/TO 1545-B Representado (a): A.C.S.D.O. Procuradores: Ana Claudia Silva de Oliveira – OAB/TO 2231 / Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-B / Marina Miranda Borges – OAB/TO 8066. Relatora: Dra. Chirleide Carlos Gurgel. **14) PROCESSO Nº 1904/2016** – Representante: Suelene Pereira dos Reis. Representado (a): L.P.B.C. Procurador (a): Lidiana Pereira Barros Côvalo – OAB/TO 2584. Relator: Dr. Rafael Andrade Biângulo. **15) PROCESSO Nº 3492/2019** – Representante: José Avelino Neto. Representado (a): R.M.S.R.S.L. Procurador (a): Regina Marcia Silva Rodrigues Sousa Lima – OAB/TO 7532. Relator: Dr. Paulo de Tarso Gonçalves Rocha. **16) PROCESSO Nº 3483/2019** – Representante: Luiz Gonzaga de Lima. Representado (a): R.S.G. Procurador (a): Renato Santana Gomes – OAB/TO 243. Relatora: Dra. Mara Regina Amaral Barbosa. **17) REVISÃO Nº 059/2018** – Requerente: P.D.S.O.S Procuradora: Patrícia da Silva Oliveira Santos - OAB/TO 5710 Relator: Dr. Adriano de Oliveira Resende. **18) PROCESSO Nº 3400/2019** – Representante: Elias Bitzcof. Representado (a): R.S.K Procurador (a): Rodrigo Saraiva Kratka – OAB/TO 8314-A. Relator: Dr. Renato de Carvalho Ferraz. **19) PROCESSO Nº 1931/2017** – Representante: Carlos Augusto Solino de Sousa. Representado (a): J.M.D.S.B. Procurador (a): Josefa Maria dos Santos Barbosa – OAB/TO 6499. Relator: Dr. Renato de Carvalho Ferraz. **20) PROCESSO Nº 2198/2017** – Representante: Ex. Ofício - Presidente Do Conselho Seccional da OAB/TO Representado (a): M.F.B / R.R.M Procurador (a): Marcos Ferreira Batista – OAB/GO 27242 / Raimundo Rocha Medrado – OAB/GO 4243. Relator: Dr. Roger Sousa Kuhn. **21) PROCESSO Nº 1860/2016** – Representante: Paulo Roberto Risuenho Representado (a): M.D.F. Procurador (a): Marluy Dias Ferreira – OAB/TO 4770-B. Relator: Dr. Roger Sousa Kuhn. **22) PROCESSO Nº 1895/2016** – Representante: Gilmar Rosa Sobrinho Representado (a): M.D.C.O.Q. Procurador (a): Manoel Diego Chaves Oliveira Quinta – OAB/TO 7304-B. Relator: Dr. Adão Gomes Bastos. **23) PROCESSO Nº 1756/2016** –

Representante: Ex. Ofício - Presidente Do Conselho Seccional da OAB/TO Representado (a): R.L.M.F. Procurador (a): Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO 3002. Relator: Dr. Murilo Sudré Miranda. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2021.

Fabio Wazilewski

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO